SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 12 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2874

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ PROCESSO LICITATÓRIO NO 039/2021 TOMADA DE PREÇOS NO 001/2021 AVISO DE EDITAL

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada visando a elaboração de Projeto Básico Transporte Escolar Rural, inclusive o Georreferenciamento das Rotas Escolares âmbito do Município da Ilha de Itamaracá, para adequação à Resolução TC Nº 06/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco(TCE/PE), conforme especificações e condições do Termo de Referência, Anexo I ao presente instrumento convocatório. Valor Estimado: **R$ 40.000,00(quarenta mil reais)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO**: A partir de 12/07/2021, **ABERTURA**: 28/07/2021 às 09:00 horas, devido a pandemia do corona vírus, por medida de prevenção a **COVID-19**, a sessão para este certame não ocorrerá de fora presencial, devendo desta forma, as empresas protocolarem os envelopes devidamente lacrados, de habilitação e proposta, no endereço da Av. João Pessoa Guerra, 37- Pilar - Ilha de Itamaracá – PE, SETOR DE LICITAÇÕES, devendo informar por meio de documento número de telefone celular do representante legal da empresa para realização de videoconferência no dia e horário agendado para a realização da sessão. Outras informações e o Edital na íntegra poderá ser obtido pelo E-mail: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 09 de julho de 2021.

MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE
Secretário Municipal de Educação

JALDECI MARIA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:E527BDBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ PROCESSO LICITATÓRIO NO 040/2021 TOMADA DE PREÇOS NO 002/2021 AVISO DE EDITAL

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Apoio Administrativos, concernente a Consultoria, Assessoria, Gestão de Recursos junto aos órgãos Federais, Estaduais e outras entidades, fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, com acompanhamento técnico, pelo período de 12(doze)meses, conforme especificações e condições do Projeto Básico, Anexo I ao presente instrumento convocatório, Anexo I ao presente instrumento convocatório. Valor Estimado: **R$ 170.385,72(cento e setenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO**: A partir de 12/07/2021, **ABERTURA**: 28/07/2021 às 13:00 horas, devido a pandemia do corona vírus, por medida de prevenção a **COVID-19**, a sessão para este certame não ocorrerá de fora presencial, devendo desta forma, as empresas protocolarem os envelopes devidamente lacrados, de habilitação e proposta, no endereço da Av. João Pessoa Guerra, 37- Pilar - Ilha de Itamaracá – PE, SETOR DE LICITAÇÕES, devendo informar por meio de documento número de telefone celular do representante legal da empresa para realização de videoconferência no dia e horário agendado para a realização da sessão. Outras informações e o Edital na íntegra poderá ser obtido pelo E-mail: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 09 de julho de 2021.

GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura

JALDECI MARIA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:2333C635

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ PROCESSO LICITATÓRIO NO 036/2021 PREGÃO ELETRÔNICO NO 005/2021 AVISO DE EDITAL

Objeto:Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Aquisição de Material de Limpeza para atender a Secretaria de Saúde e demais Programas de acordo com os quantitativos e especificações contidas no presente Termo de Referência, anexo II. Valor Estimado: R$ 213.559,09(duzentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e nove centavos). **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de

12/07/2021 às 11:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 23/07/2021 às 09:00 horas, **INÍCIO DA DISPUTA**: 23/07/2021 às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 877719** Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 09 de julho de 2021.

GLADYS ACCIOLY
Secretária de Saúde

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:FCB48713

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 175/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **MANOEL FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 5472298 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 071.138.304-98 para exercer o cargo de Chefe de Seção do Programa Agentes da Paz (Lei nº1. 206/2011), símbolo CC4.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 16 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:7C72D774

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 10/2018

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA torna público o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 10/2018, referente ao Processo Licitatório Nº 005/2018 – Pregão Presencial Nº 001/2018, que teve como objetivo: Contratação de empresa para fornecimento de um Sistema Integrado de Gestão, voltado para o seguimento Acadêmico, incluindo a manutenção, suporte técnico e customização da licença para atendimento às necessidades da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI – EMPRESA CONTRATADA: QUALINFO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP – TERMO ADITIVO – OBJETIVO: Alterar a Cláusula II do Contrato 10/2018, de 25 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo de vigência do supramencionado contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 24 de junho de 2021 e terminando em 23 de junho de 2022 Ficam ratificadas, todas as demais Cláusulas, itens e subitens do Contrato Original, bem como do Primeiro Termo Aditivo não mencionados no presente Termo Aditivo – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 , inciso II e § 2º da Lei 8.666/93, 22 de junho de 2020.

Afogados da Ingazeira, 7 de julho de 2021.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:F61CC029

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **22 de Julho de 2021 às 08 horas,** na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R$ 106.764,30** (cento e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). O certame será realizado pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e os interessados terão acesso ao edital e seus anexos pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, outras informações pelo telefone: (87) 3838 1235 nos dias úteis das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 09 de Julho de 2021.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:E51A5CAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 033/2021 - ERRATA

O Pregoeiro torna público que no **Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico SRP 033/2021,** com objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual prestação de serviços de buffet - EDUCAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) no dia 06/07/2021, ANO XII, Nº 2870, no que diz respeito a data de abertura, **ONDE SE LÊ:** abertura dia 19/07/2021 às 10h; **LEIA-SE:** abertura dia 22/07/2021 às 12h. **As demais informações permanecem inalteradas.**

Afrânio/PE, 09/07/2021.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D4D533A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 040 DE 5 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos Membros para a composição do COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando, o Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz.

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído, junto à Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança feliz, no âmbito do Município de Água Preta/PE, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Art. 2º Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:
I – planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito do Município;
II- promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;
III – criar estratégias para fortalecimento das ações do programa no nível estadual e apoio ao nível municipal;
IV – apoiar a implementação do plano Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;
V – planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa; e
VI – promover ações de sensibilização.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por 1(um) membro titular e respectivo suplente, designados por Portaria do Prefeito Municipal, representantes:
I – da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos- SEMDSDH, que será o coordenador e supervisor;
II- da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos- CRAS;
III- da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos- CREAS;
IV- da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos- CADASTRO ÚNICO/PBF;
V- da Secretaria Municipal de Saúde;
VI- da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
VII- do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente- CMDCA; e
VIII- do Conselho Tutelar.

§1º- Os membros a que se referem os incisos, I, V e VI serão indicados pelos Titulares das Pastas.
§2º- Os membros a que se referem os incisos II, III, IV, VII e VIII serão indicados pelos Titulares das Pastas de vinculação e subordinação, ouvidos os respectivos órgãos.
§3º- Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvida no tema.
§4º- A participação dos representantes do Comitê Gestor será consolidada de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 4º- O Titular da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SEMDSDH, poderá expedir resolução veiculando instruções complementares a este decreto.

Art.5º- As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz correrão por conta do órgão ou entidade que representam

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 05 de julho de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Wanddson Warllen Callou Rodrigues
Código Identificador:6B1C1689

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 278 DE 07 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos Membros para a composição do COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEA os integrantes do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz.

MARIA DAS DORES XAVIER DE LIMA, CPF 093.835.254-79, Titular e EDILMA BACELOS DOS SANTOS, CPF 817.121.974-87, Suplente, Representantes da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos- SEMDSDH;

JADEANE DE OLIVEIRA ELBA, CPF 036.860.254-00, Titular e JULIANA MARIA GÓIS DE PAIVA, CPF 032.097.804-47, Suplente, Representante DA Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos- CRAS

MÉRCIA SILVA DE OLIVEIRA, CPF 093.295.924-57, Titular e ALINE PRISCILA GADELHA LEMOS, CPF 078.270.494-86, Suplente, Representantes da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos- CREAS.

MARIA ANGÉLICA ATAÍDE DOS SANTOS, CPF 093.905.554-69, Titular e LARA CONCEIÇÃO ANTUNES DE ARAÚJO, RG 73445835 SDS/PE, Suplente, Representantes da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – Cadastro Único/PBF.

MARIA COROLINE MACHADO SERAFIM, CPF 089.950.804-93, Titular e DINÁ LYRA DA TRINDADE SILVA, CPF 055.246.904-18, Suplente, Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

JOSINEIDE DE MELO SILVA, CPF 720.050.764-79, Titular e FARLA TACIANA LOPES DE AZEVEDO, CPF 020.067.534-60, Suplente, Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

MARIA DULCE DOS SANTOS, CPF 218.008.804-30, Titular e MARINETE BRITO TAVARES, CPF 532.412.154-15, Suplente, Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

NEGILDO JORGE TOMAZ DA SILVA FILHO, CPF 074.540.494-43, Titular e IVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF 042.215.644-23, Suplente, Representantes do Conselho Tutelar.

Art.2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 7 (sete) dias do mês de julho de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Wanddson Warllen Callou Rodrigues
Código Identificador:49DCEB8F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 280 DE 09 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), de nº 002/2021, em face do servidor José Edilson de Sousa, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

Considerando indícios de improbidade administrativa ocorridas no ambiente de Recursos Humanos;
Considerando a necessidade de averiguação de tais indícios pelo que determina o princípio da autotutela;
Considerando o dever de zelar pela probidade e moralidade nos atos administrativos;
Considerando a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pelo servidor;
Considerando que o ato supostamente praticado pela servidora constitui, em tese, falta grave passível de punição;
Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 002/2021 em face do servidor José Edilson de Sousa Santos, a fim de que seja averiguado os atos irregulares

imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão;
Art. 2º Nomeia os servidores que constituem a comissão de Processo Administrativo disciplinas constante da portaria 279 de 08 de julho de 2021 para que presidam e processem o PAD, na forma estabelecida naquela portaria.
Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Água Preta/PE, 09 de julho de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Wanddson Warllen Callou Rodrigues
Código Identificador:4E552291

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 281 DE 09 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), de nº 003/2021, em face da Servidora Ingridy dos Santos Lima Gomes, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

Considerando indícios de improbidade administrativa ocorridas no ambiente de Recursos Humanos;
Considerando a necessidade de averiguação de tais indícios pelo que determina o princípio da autotutela;
Considerando o dever de zelar pela probidade e moralidade nos atos administrativos;
Considerando a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pelo servidor;
Considerando que o ato supostamente praticado pela servidora constitui, em tese, falta grave passível de punição;
Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 003/2021 em face de INGRIDY DOS SANTOS LIMA GOMES, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão;

Art. 2º Nomeia os servidores que constituem a comissão de Processo Administrativo disciplinas constante da portaria 279 de 08 de julho de 2021 para que presidam e processem o PAD, na forma estabelecida naquela portaria.
Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Água Preta/PE, 09 de julho de 2021.
.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Wanddson Warllen Callou Rodrigues
Código Identificador:BABDF3D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 0717/2021.

PORTARIA Nº 0717/2021.

NOMEIA COMISSAO ESPECIAL PARA A CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE COLETA, PROCESSAMENTO E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990.

CONSIDERANDO – A Lei 8.666/93, Artigo 6°, Inciso XVI, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado a comissão especial para a Chamada Pública para credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, processamento e realização de exames laboratoriais, formada pelos seguintes servidores nominados a seguir:

I - Sr. (a) Olegário Avelino Pereira Neto, CPF n° 111.043.704-84, Diretor de Convênios e Prestação de Contas;
II - Sr. (a) Antônio Rufino Pereira Junior, CPF n° 020.889.634-13, Identificador;
III - Sr. (a) Ezia Aparecida Barros de Andrade, CPF n° 061.806.484-25, Diretor de Planejamento e Orçamento Geral;

Art. 2º- Esta comissão será destituída automaticamente após o enceramento da chamada pública citada.

Art. 3º- Os trabalhos da presente comissão serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 4º- Essa Portaria entrar em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a portaria 0557/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de julho de 2021.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:B6FE8B76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – 01882021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO – 018/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021 Nat:. Obras/Serviços de engenharia - OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA E NA GESTÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

A CPL julgou **INABILITADAS** as empresas: **1.AGF SILVA ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 28.101.039/0001-14; 2.PH EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 32.336.123/0001-94** e **HABILITADA** a empresa **ENG-TECH CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA – CNPJ Nº 08.474.488/0001-86** para próxima fase do certame licitatório. As razões que motivaram o julgamento encontram-se na sala da CPL, sita à Rua Rocha Pontual, 72 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento. Fica aberto prazo recursal estabelecido em lei a partir dessa publicação. E, caso não ocorra interposição de recurso quanto a este julgamento, fica marcada a abertura de propostas para às **09:00h do dia 19 de julho de 2021**, Cabe destacar que atenderemos o Edital no que se diz respeito aos protocolos do COVID-19, e a sessão pública ocorrerá no seguinte endereço: Rua Rocha Pontual, 72 – Centro, nesta cidade.

Amaraji, 09 de julho de 2021.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:B8973368

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ANGELIM - PE CNPJ 10.130.755/0001-64
ERRATA - PE 008/2021

O Município de Angelim/PE, torna pública a ERRATA do **Pregão Eletrônico nº 008/2021 Processo Licitatório n° 008/2021**; OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão compactador de lixo e uma pick-up a disposição da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural e dois carros de passeio, 1.0 e 4 portas à disposição da Secretaria de Saúde do Município de Angelim/PE. Errata: Na publicação datada de 05/07/2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ano XII, nº 2869, página 7, Código Identificador: D817BA3E.**ONDE SE LÊ:**Valor Máximo Admitido: R$ 210.835,13.**LEIA-SE: Valor Máximo Admitido: R$ 227.682,90. Em face da mudança de valor, altera-se o início do acolhimento das propostas para: 12/07/2021 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 22/07/2021 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 22/07/2021 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Permanecem inalteradas as demais disposições.

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:B52CE722

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 031/2021.
Pregão Eletrônico Nº 015/2021.
Objeto Nat: Aquisição.
Descrição: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisições de produtos e materiais de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Araripina-PE, conforme especificações contidas no Edital.
Após o Processo Licitatório Nº 031/2021, comunica-se sua HOMOLOGAÇÃO, ficando o objeto desta licitação em favor das empresas:

KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.361.172/0001-30, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 110.208,10 (CENTO E DEZ MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS), referente aos itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 23, 24, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 54 e 56;

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 66.147,30 (SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), referente aos itens 04, 05, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 29, 30, 48, 50, 51, 52 e 55;
E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.406.114/0001-05, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 7.907,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS), referente aos itens 28, 37, 41, 47 e 53.

Informações Adicionais: podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Centro, 1º Andar, Sala da CPL, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898/3873-2113/98835-3114 (Ramal 106), no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 01 de julho 2021.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C220EE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021
DISPENSA Nº 02/2021

Respaldado no Art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, de DILMA MODESTO OLIVEIRA**,** inscrita no CPF/MF sob o nº 440.178.984-91, para locação de um imóvel, localizado na Rua Severo Cordeiro dos Santos, 75, bairro centro, Araripina – PE, para sediar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com valor mensal de R$ 9.702,90 (nove mil, setecentos e dois reais e noventa centavos), totalizando um valor anual total de R$ 116.434,80 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Araripina, 09 de julho de 2021

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6A521AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021
DISPENSA Nº 03/2021

Respaldado no Art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, de MARCOS TÚLIO ARAÚJO DE ALENCAR**,** inscrito no CPF/MF sob o nº 688.259.604-25, para locação de um imóvel, localizado na Rua José Arnoud Campos, Conta Contrato nº 7006201479 (CELPE), bairro centro, Araripina – PE, para sediar a ESCOLA JUSCELINO KUBITSCHEK, com valor mensal de R$ 5.643,82 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), totalizando um valor anual total de R$ 67.725,84 (Sessenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Araripina, 09 de julho de 2021

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5D98E781

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2021
DISPENSA Nº 04/2021

Respaldado no Art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, de ANTONIO VICENTE FERREIRA**,** inscrita no CPF/MF sob o nº 145.917.234-53, para locação de um imóvel, localizado na Rua Santana, S/N, bairro Alto da Boa Vista, Araripina – PE, para sediar o ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL DO IRACEMA, com valor mensal de R$ 1.576,79 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), totalizando um valor anual total de R$ 18.921,48 (dezoito mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

Araripina, 09 de julho de 2021

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:35F7119B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021
DISPENSA Nº 05/2021

Respaldado no Art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, de MARIA GABRIELLE FIGUEIREDO CAMPOS**,** inscrita no CPF/MF sob o nº 075.622.794-11, para locação de um imóvel, localizado na Rua 03 (três), 474, Vila Serrania I, Araripina – PE, para sediar a ESCOLA JOÃO RODRIGUES ALENCAR, com valor mensal de R$ 3.083,82 (três mil, oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), totalizando um valor anual total de R$ 36.993,84 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).

Araripina, 09 de julho de 2021

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9914ADD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021
DISPENSA Nº 06/2021

Respaldado no Art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, de MARIA DO SOCORRO MOURA BATISTA**,** inscrita no CPF/MF sob o nº 680.647.724-00, para locação de um imóvel, localizado na Rodovia BR 316, Cavalete I, Araripina – PE, para sediar o DEPOSITO DE MERENDA ESCOLAR DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com valor mensal de R$ 3.984,14 (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), totalizando um valor anual total de R$ 47.809,68 (quarenta e sete mil, oitocentos e nove reais e sessenta e oito centavos).

Araripina, 09 de julho de 2021

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E41884AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021
DISPENSA Nº 07/2021
Respaldado no Art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, de ANA LUZIA ALENCAR FERREIRA**,** inscrita no CPF/MF sob o nº 248.635.804-87, para locação de um imóvel, localizado na Rua Agamenon Magalhaes, S/N, Centro, Araripina – PE, para sediar a ESCOLA RAIMUNDA REIS DE ALENCAR E ESCOLA JOSÉ FERREIRA LOPES, com valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando um valor anual total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Araripina, 09 de julho de 2021

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:968A466B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 016/2021.
Pregão Eletrônico Nº 012/2021.
Objeto Nat: Aquisição.
Descrição: Registro de Preços para futuras aquisições de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Unidades de Saúde e setores vinculados no âmbito da Secretaria de Saúde do município de Araripina-PE, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Edital**.** Após o Processo Licitatório Nº 016/2021, comunica-se sua HOMOLOGAÇÃO, ficando o objeto desta licitação em favor das empresas:

GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.899.433/0001-27, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 394.931,44 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62.

N M ARRUDA SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.007.940/0001-21, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), referente ao item 51.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua José Arnoud Campos, 520, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 28 de maio 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde/Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:38CCB4AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

SECRETARIA DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2017

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 030/2017
TOMADA DE PREÇO SEDUC Nº 003/2017
CONTRATADA: ALLIANCE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP
CNPJ/MF. Nº 15.918.862/0001-75
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, sendo a data de início 22 de novembro de 2020 e seu término em 22 de novembro de 2021.
FUNDAMENTO:*O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inc II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.*
DA RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

Arcoverde, 09 de julho de 2021

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Obras e Projetos Especiais

Publicado por:
Lucivânia Silva Cavalcante
Código Identificador:D06A0967

SECRETARIA DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2017

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2017

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 030/2017
TOMADA DE PREÇO SEDUC Nº 003/2017
CONTRATADA: ALLIANCE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP
CNPJ/MF. Nº 15.918.862/0001-75
OBJETO Acréscimo de valor na planilha do contrato original, devidamente justificada pelo responsável técnico.
FUNDAMENTO:*O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inc II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.*
DA RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

Arcoverde, 09 de julho de 2021

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Obras e Projetos Especiais

Publicado por:
Lucivânia Silva Cavalcante
Código Identificador:E2805D33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOPROCESSO LICITATÓRIO N° ---028/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N°

015/2021 – **BB 882274 - Objeto:** Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura **Aquisição de Material Medico Hospitalar** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, objetivando o abastecimento da rede municipal**. Valor Global Estimado:** R$ 1.757.160,83 (um milhão e setecentos e cinquenta e sete mil e cento e sessenta reais e oitenta e três centavos). ***Início De Recebimento Das Propostas:*** Dia 12/07/2021, às 08:00 horas. ***Abertura Das Propostas:*** Dia 26/07/2021, às 08:00 horas ***Início Da Disputa De Preços:*** Dia 26/07/2021, às 10:00 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com e www.licitacoes-e.com.br.

Barra de Guabiraba, 09 de Julho de 2021.

JULIANA OLIVEIRA DE MOURA LIMA
Pregoeira da CPL/PMBG.

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:FCC15037

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 189/2021 DE 08 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 51 de 05 de março de 1994.

RESOLVE:
Art 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba-PE, (CMS), a seguir os mencionados:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: ISLAYNE GLEISE DOS SANTOS (PRESIDENTE)
CPF: 120.825.314-41
RG: 9.864.323
E-MAIL: santosislayne@outlook.com
FONE: 99271-5340
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora das Graças,22

SUPLENTE: MILENA DOS SANTOS ALBUQUERQUE (VICE PRESIDENTE)
CPF: 094.734.974-07
RG: 8.248.131
E-MAIL: milenaalbuquerque05@hotmail.com
FONE: 99315-1488
ENDEREÇO: Av. Eudes Teixeira de Carvalho, 130

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL
TITULAR: JULIANA OLIVEIRA DE MOURA LIMA
CPF: 012.089.024-07
RG: 6.266-785
E-MAIL: julianallima71@gmail.com
FONE: 99455-3534
ENDEREÇO: Av. Estanislau Cordeiro de Melo ,60

SUPLENTE: MARIA JOSÉ VALDIVINO SILVEIRA
CPF: 652.565.574-91
RG: 3.584.552
E -MAIL: mariajosevaldivino95@gmail.com
FONE: 98865-9817
ENDEREÇO: Rua João batista de Oliveira, 73

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA
TITULAR: JOSÉ CLEBSON SOALLES SILVA
CPF: 107.261.254-23
RG: 8.146.941
E-MAIL: clebson-sdd@hotmail.com
FONE: 98670-3719
ENDEREÇO: Rua Aluisio cavalcanti de Lucena, 46

SUPLENTE: JOSÉ SÁVIO JERÔNIMO SILVA
CPF: 124.438.764-97
RG: 9.868.109
E-MAIL:saviosilva1709@hotmail.com
FONE : 98664-3962
ENDEREÇO:Rua Aluisio cavalcanti de Lucena ,46

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR: ABRAÃO ISAIAS DA SILVA
CPF: 053.050.074-45
RG: 7.028.947
E-MAIL: abraaodoconselho@hotmail.com
FONE: 083045202
ENDEREÇO: Rua Severino Pereira de Lucena, 31

SUPLENTE: JOSÉ MANOEL DA SILVA NETO
CPF: 989.489.544-15
RG: 4.925.820
E-MAIL: neto021976@hotmail.com
FONE: 98506-2401
ENDEREÇO:RUA Projetada 2, 61

REPRESENTANTES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: ELIANE MARIA NUNES BENIZIO
CPF: 581.008.574-15
RG: 3.308.581
E-MAIL: benizio.eliane@gmail.com
FONE: 99106-5178
ENDEREÇO: Av Juscelino Kubistchek

SUPLENTE: MAYRLA CAROLINE FELIX SURVAL
CPF: 111.502.714-00
RG: 9.224.717
E-MAIL: mayrlafelix096@gmail.com
FONE: 99151-4545
ENDEREÇO:Rua Laurentino Santos, 75

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
TITULAR: LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 772.578.044-00
RG: 3.719.099
FONE: 98707-6826
ENDEREÇO:Rua Nominando Teixeira de Carvalho,39

SUPLENTE: JOZENILDA DE CARVALHO DA SILVA
CPF: 025.259.664-60
RG: 9.130.895
E-MAIL: guilhermewt3@gmail.com
FONE: 98561-5572
ENDEREÇO:Rua Eneas Teixeira de Carvalho,73

REPRESENTANTES DA IPBG
TITULAR: JOSÉ LEANDRO DA SILVA
CPF: 064.245.144-30
RG: 6.714.588
E-MAIL: silvaleandroacs2017@hotmail.com
FONE: 98992-8997
ENDEREÇO: Rua São José, 34

SUPLENTE: CELSON LUIZ BEZERRA ANDRADE
CPF: 487.567.174-15
RG: 3.052.550
E-MAIL:celsotereza79@gmail.com
FONE: 99348-1964
ENDEREÇO:Av. Severino Miguel da Silva,113

Art 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021.

Art 3º - Revogam-se as disposições anteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, do Município de Barra de Guabiraba, 08 de julho de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:543BB492

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CITADA ABAIXO PARA COMPARECER À SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2021
Empresa:**FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.110.015/0001-85,** para **AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE DO TIPO ARQUIVO, ARMÁRIO E ESTANTE DE AÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS, ATRAVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

BARREIROS, 09 DE JULHO DE 2021.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:4EECC1BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CITADA ABAIXO PARA COMPARECER À SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2021
Empresa:**LUMAK METARLUGICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.890.117/0001-37,** para **AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE DO TIPO ARQUIVO, ARMÁRIO E ESTANTE DE AÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS, ATRAVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

BARREIROS, 09 DE JULHO DE 2021.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:3458C20A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UASG: 928380 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 02/2021 – Proc. Nº 005/2021. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,HOMOLOGOo Pregão Presencial em epígrafe, em favor da empresa: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA EPP**, **CNPJ Nº 24.357.873/0001-14,** com o **valor total de R$ 683.504,33**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NA FORMA DE KIT MERENDA ESCOLAR, PARA A DISTRIBUIÇÃO JUNTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENISNO, DEVIDO A SUSPENSÃO DAS AULAS POR CONTA DA PANDEMIA DA COVID-19**, em 09 de Julho de 2021 –

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito – Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:74F24C78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 053/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 14/2021. Aquisição de GÁS de COZINHA em cilindros de AÇO de 13 quilos e 45 quilos das Diversas Secretaria Municipais de Belo Jardim. Empresa Contratada: THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS - CNPJ: 08.628.104/0001-57.Valor R$ 159.186,80.

Belo Jardim, 18/06/2021.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Processo Nº: 055/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 16/2021. REGISTRO DE PREÇOS, para Contratação de Empresa especializada para o fornecimento KITS ALIMENTAÇÃO para atender a DEMANDA DA REDE DE ENSINO do Municipio de Belo Jardim. Empresas Contratadas: BS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ nº 32.859.799/0001-62.Lote 1 -Valor R$ 5.246,61 e R J GONÇALVES DE OLIVEIRA-ME CNPJ nº 13.506.363/0001-45.Lote 2- Valor R$ 98.537,53. Lote 3- Valor R$ 96.500,25. Lote 4- Valor R$ 1.847.545,92.

Belo Jardim, 05/07/2021.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Processo Nº: 056/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 17/2021. REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição do KIT MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Empresas Contratadas: ZL COMÉRCIO LTDA-ME – CNPJ: 05.946.524/0001-93. Valor R$ 87.650,00. VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI,CNPJ: 70.056.840/0001-32.Valor R$ 8.535,00.PAULA CRISTINA BEZERRA MELO-EPP, CNPJ: 00.910.332/0001-03. Valor R$ 2.400,00.

Belo Jardim, 05/07/2021.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Processo Nº: 057/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 18/2021. AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, para atendimento das necessidades das Secretaria Municipal de Obras. Empresas Contratadas: CARLOS ALBERTO MENDES ALVAREZ,- CNPJ nº.32.337.973/0001-07.Valor R$ 3.501,00.VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME- CNPJ nº.26.958.780/0001-70.Valor R$ 49.994,25

Belo Jardim, 28/06/2021.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Processo Nº: 059/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 19/2021. AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA para atender as necessidades do Hospital Muinicipal Julio Alves de Lira e da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas Contratadas: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA- CNPJ nº.40.876.269/0001-50.Valor R$ 9.880,00.F LUCAS W E SILVA ME- CNPJ nº.15.501.731/0001-98.Valor R$ 331.710,50.

Belo Jardim, 28/06/2021.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Processo Nº: 060/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20/2021. Aquisição de Aparelho de Anestesia para atender as necessidades do Hospital Municipal Júlio Alves de Lira. Empresa Contratada: SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA – CNPJ: 08.675.394/0001-90. Valor R$ 100.000,00.

Belo Jardim, 05/07/2021.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:392F2934

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 009/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2021

PROCESSO Nº 009/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr. **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material para o laboratório municipal de análises clínicas, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2014***. Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira: Empresas vencedoras: **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.472.743/0001-90, vencedora do item (01), com o valor global de **R$ 4.900, 00 (quatro mil e novecentos reais); DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.867.357/0001-90, vencedora do itens (38, 39, 41, 44), com o valor global de **R$ 5.133, 00 (cinco mil cento e trinta e três reais); GOMES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.624.105/0001-04, vencedora dos itens 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 40, 42, 43, 45, 46), com o valor global de **R$ 177.672, 68 (cento e setenta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**; **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ 23.706.033/0001-57, vencedora dos itens (21, 34); com o valor global de **R$ 6.516, 48 (seis mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e oito reais); MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ 06.132.785/0001-32, vencedora do item (02), com o valor global de **R$ 1.036, 80 (um mil trinta e seis reais e oitenta centavos); SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 33.613.876/0001-62, vencedor dos item (04), com o valor global de **R$ 990, 00 (novecentos e noventa reais); PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA – ME**, inscrita no CNPJ 09.210.219/0001-90, vencedora do item (31), com o valor global de **R$ 576, 00 (quinhentos e setenta e seis reais);** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 09/07/21.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:2EE80927

CPL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 024/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

PROCESSO Nº 024/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descr. **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria técnica nos processos licitatórios na modalidade pregões eletrônicos, alimentação de dados dos processos licitatórios no sistema SAGRES/LICON**. Julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira: Empresa vencedora: **AM DA SILVA SERVICOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.464.717/0001-88, vencedora do item (01), com o valor global de **R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais);** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 09/07/21.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:A1BF2725

CPL
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 004/2021
OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios prontos, tipo lanches, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Betânia/PE**.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Betânia no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Revogação do processo licitatório anterior (Pregão 003/2021), com o mesmo objeto do presente, foi fundamentada pela partição de apenas uma empresa, o que não houve vantagem nos preços vencedores, tendo em vista serem os mesmos preços estimados no Edital;

Considerando os princípios gerais de direito público e às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, verificou-se mais uma vez, a participação de apenas um licitante e a consequente ausência da etapa de lances no pregão;

Assim, considerando que a publicação de um novo edital não trará prejuízo a administração, mas sim irá buscar a seleção de proposta vantajosa, com isso vislumbra-se a necessidade da revogação do processo licitatório.

Diante de todo o exposto, **REVOGA** a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n° 004/2021 do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/1993.

Em, 09 de julho de 2021.

TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:671D4C4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

A Prefeita do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 037/2021, Pregão Eletrônico n° 016/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições prontas, tipo marmitex, de acordo com as necessidades da Secretaria de Agricultura, em favor da empresa **Nunes e Silva Fornecimento de Alimentos**, **CNPJ 01.353.965/0001-20**, com sede na Rua Professora Carmencita Medeiros Garcia, nº 20, São Sebastião, Bezerros/PE, CEP 55660-000; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço, no Valor Global de R$ 29.700,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:F90DA1E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 029/2021. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** Registro de Preço para fornecimento parcelado de materiais odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE. **R$ 1.204.068,36** (um milhão, duzentos e quatro mil, sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), **Recebimento das Propostas a partir do dia: 14/07/2021, às 08h00min, até o dia 29/07/2021 às 08h30min. Abertura das Propostas: 29/07/2021, às 09h00min.Início da Sessão de Disputa de Preços: 29/07/2021às09h15min.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregaobonito@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br .

BONITO - PE, 09 DE JULHO DE 2021.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:18F43701

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO 05/2021
OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Brejinho - PE.
Termo de Rescisão Bilateral do Contrato de Fornecimento Nº 05/2021, firmado entre **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 23.523.598/0001-07, com escritório situado à **RUA LAURINDO COELHO**, nº 238, Bairro **CASA FORTE**, Recife - PE, CEP: **52.060-340**, simplesmente denominado de **CONTRATADO**, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 30 de junho de 2021, o Contrato de fornecimento Nº 05/2021, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA
A presente rescisão se justifica pela lentidão do cumprimento do objeto do Contrato, levando a administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos termos contratado, pelo aumento demasiado no custo dos insumos e materiais médicos ou pela falta dos produtos no mercado, devido aos efeitos da Pandemia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE
A presente rescisão se dar de forma Bilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, incisos III e XII e Art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda, inciso II, do Contrato Originário.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Itapetim, Estado da Pernambuco, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brejinho - PE, 30 de junho de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde
Contratante

BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 23.523.598/0001-07
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:89E16F50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO 10/2021
OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Brejinho - PE.
Termo de Rescisão Bilateral do Contrato de Fornecimento Nº 10/2021, firmado entre **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 23.523.598/0001-07, com escritório situado à **RUA LAURINDO COELHO**, nº 238, Bairro **CASA FORTE**, Recife - PE, CEP: **52.060-340**, simplesmente denominado de **CONTRATADO**, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 30 de junho de 2021, o Contrato de fornecimento Nº 10/2021, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA
A presente rescisão se justifica pela lentidão do cumprimento do objeto do Contrato, levando a administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos termos contratado, pelo aumento demasiado no custo dos insumos e materiais médicos ou pela falta dos produtos no mercado, devido aos efeitos da Pandemia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE
A presente rescisão se dar de forma Bilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, incisos III e XII e Art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda, inciso II, do Contrato Originário.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Itapetim, Estado da Pernambuco, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brejinho - PE, 30 de junho de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde
Contratante

BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 23.523.598/0001-07
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D02F9D2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO 24/2021
OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Brejinho - PE.
Termo de Rescisão Bilateral do Contrato de Fornecimento Nº 24/2021, firmado entre **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 23.523.598/0001-07, com escritório situado à **RUA LAURINDO COELHO**, nº 238, Bairro **CASA FORTE**, Recife - PE, CEP: **52.060-340**, simplesmente denominado de **CONTRATADO**, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 30 de junho de 2021, o Contrato de fornecimento Nº 24/2021, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA
A presente rescisão se justifica pela lentidão do cumprimento do objeto do Contrato, levando a administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos termos contratado, pelo aumento demasiado no custo dos insumos e materiais médicos ou pela falta dos produtos no mercado, devido aos efeitos da Pandemia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE
A presente rescisão se dar de forma Bilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, incisos III e XII e Art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda, inciso II, do Contrato Originário.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Itapetim, Estado da Pernambuco, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brejinho - PE, 30 de junho de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde
Contratante

BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 23.523.598/0001-07
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D8CDDE70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

Impugnação ao edital da licitação em epígrafe, proposta pela Empresa TRADETEK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LUMINARIAS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.184.542/0001-54.

1 – Do Mérito do Recurso

A empresa Impugnante pretende ver modificado do Edital para que a administração municipal adeque as especificações técnicas do termo de referência de alguns itens, bem como pretende ver modificado o prazo de fornecimento dos produtos previsto no item 13.1 do Edital, para que seja alterado o prazo de entrega dos produtos de 05 dias para 90 dias.

Com se sabe, nem a Lei de Licitações e nem a Lei que disciplina o pregão estabelece um prazo mínimo para o fornecimento de bens ou prestação dos serviços, cabendo a administração pública municipal dentro de seu poder discricionário estabelecer um prazo condizente com suas necessidades. No caso em questão, entende a administração que prazo estabelecido no edital é suficiente para o fornecimento de produtos solicitados. Na hipótese de fixação de um prazo mais elástico poderia ocasionar prejuízos ao andamento normal e regular das atividades administrativas.

Além disso, é prerrogativa da Administração estabelecer o prazo de entrega dos produtos de acordo com as suas necessidades, cabendo aos licitantes interessados se adequarem ao interesse da administração.

Logo, entende – se que o prazo de entrega previsto no item 13.1 não fere nenhum princípio da administração pública, assim como também não malfere a determinação de observância do caráter competitivo do certame.

Ressalte – se ainda, que também é prerrogativa da Administração estabelecer as especificações dos produtos de acordo com as suas necessidades, cabendo aos licitantes interessados se adequarem ao interesse da administração.

O art. 2º, da Constituição da República de 1988, dispõe que "*são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário".*A separação dos Poderes foi a fórmula encontrada para conter o absolutismo, no qual todo o Poder concentrava-se nas mãos de uma única pessoa.

Assim, cada Poder é independente, mas encontram limites de atuação no controle recíproco exercido um sobre o outro. Todavia, para preservar a harmonia e impedir possíveis crises institucionais, o controle não é absoluto, encontrando balizas normativas de atuação.

Ressalta-se que a expressão controle da administração significaa fiscalização, o acompanhamento, a vigilância e a revisão da atividade administrativa desempenhada por cada um dos Poderes. Por isso, o controle nada mais é do que um mecanismo de ajuste de conduta, que objetiva a busca pela legalidade da atuação.

Sinteticamente, quanto à natureza do controle, existem duas classificações básicas: de legalidade e de mérito.

O controle de legalidade é baseado na análise da conduta administrativa com as normas jurídicas, podendo ser desenvolvido pelos órgãos de controle interno e externo (é o caso do controle exercido pelos Tribunais de Contas sobre a atuação dos gestores públicos).

Por sua vez, o controle de mérito recai sobre os aspectos discricionários da conduta administrativa, isto é, sobre o conteúdo da decisão proferida dentro dos limites da delegação legislativa, sendo, por isso, desenvolvido apenas pelos órgãos de controle interno, já que eles integram a própria estrutura da Administração Pública.

Corroborando a impossibilidade do controle externo revisar os aspectos discricionários da conduta administrativa, destaca-se o magistério do administrativista José dos Santos Carvalho Filho:

O termo mérito, no Direito Administrativo, tem sido empregado, algumas vezes, em sentido um pouco diverso do sentido clássico. Quando se faz referência ao controle de mérito, no entanto, a intenção é considerar aqueles aspectos da conduta administrativa sujeitos à valoração dos próprios agentes administrativos. Significa, pois, aquilo que é melhor, mais conveniente, mais oportuno, mais adequado, mais justo, tudo, enfim, para propiciar que a Administração alcance seus fins.

O ponto que mais merece atenção nesse tipo de controle reside na competência para exercê-lo.

Com efeito, o controle de mérito é privativo da Administração Pública e, logicamente, não se submete à sindicabilidade no Poder Judiciário. A razão é simples. Se esse controle tem por objeto a avaliação de condutas administrativas, há de traduzir certa discricionariedade atribuída aos órgãos administrativos. Somente a estes incumbe proceder a essa valoração, até porque esta é inteiramente administrativa. Ao Judiciário somente é cabível o controle de legalidade, vez que constitui sua função decidir sobre os confrontos entre as condutas administrativas e as normas jurídicas, como vimos acima.

Desse modo, como o controle de mérito do ato administrativo é aquele que recai sobre a margem de liberdade conferida pela lei ao gestor público, para decidir segundo critérios de conveniência e oportunidade, ele não pode ser efetivado pelos órgãos incumbidos do controle externo, sob pena de caracterização de ingerência indevida na atividade administrativa e de colocar-se em xeque a separação dos Poderes, que foi erigida como cláusula pétrea no artigo 60, § 4º, III, da Constituição da República de 1988.

É cediço que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93) e as demais normas de organização administrativa não especificam quais bens, materiais de consumo e serviços podem ser adquiridos pelo Poder Público, o que faz com que a definição das aquisições seja situada no campo da discricionariedade administrativa.

No caso, a discricionariedade é o poder-dever atribuído ao administrador para autorizar as compras de bens e serviços, que devem ser especificadas de forma clara e objetiva.

Em situação análoga, o Tribunal Regional Federal da Primeira Região decidiu que a especificação do objeto da licitação encontra-se no campo da discricionariedade administrativa:

PROCESSUAL CIVIL. MEDIDA CAUTELAR. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR QUE INDEFERIU PEDIDO DE LIMINAR. DESCABIMENTO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL. RECEBIMENTO DOS EMBARGOS COMO AGRAVO REGIMENTAL. AUSÊNCIA DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO NO DECISUM.
1. A orientação jurisprudencial vem-se firmando no sentido de que descabem embargos de declaração contra decisão monocrática do Relator (CPC, arts. 535 e 557, §1º), sendo legítimo, porém, o seu recebimento como agravo regimental, em homenagem ao princípio da fungibilidade recursal, desde que o recurso tenha sido interposto no prazo legal de cinco dias, como sucedeu na espécie.
2. Pretende a Embargante rediscutir questão já decidida, com o intuito de alterar a orientação jurídica adotada no*decisum*, que, de forma clara e objetiva, demonstrou que a exigência de profissional de nível superior, constante do edital, era razoável ante a magnitude do objeto da licitação,sendo que a opção do Administrador pela contratação de profissional com tal nível de formação situa-se dentro da margem de discricionariedade deferida ao agente público. Omissão inexistente.

3. Não há contradição na determinação de se corrigir o pólo passivo da ação, tendo em vista que apenas no mandado de segurança é que compete à autoridade coatora a representação judicial da entidade em cujo nome atue. Assim, quanto às providências tendentes à suspensão de medida processual, é competente o órgão de defesa judicial da entidade pública, na forma do art. 3º da Lei 4.348/64. Confira-se: AMS 2004.36.00.010688-4/MT, Quinta Turma, Rel. Des. Federal João Batista Moreira, DJ de 05/02/2007, p. 129.
4. Embargos de Declaração recebidos como agravo regimental a que se nega provimento. Grifos nossos

Nesse passo, tratando-se de matéria afeta ao mérito administrativo, que, por conseguinte, está incluída na discricionariedade do gestor, descabe a qualquer licitante intervir para definir, nas especificações das aquisições da Administração Pública.

No caso dos autos, todos os itens constantes do termo de referência possuem as especificações mínimas, descritas de forma clara e objetivo do que pretende adquirir a administração Municipal.

Logo, entende – se que a alteração solicitada não possui respaldo, pois o edital não fere nenhum princípio da administração pública e nem as disposições legais sobre a matéria, assim como também não malfere a determinação de observância do caráter competitivo do certame.

2 – Da Conclusão

Em razão do exposto, DECIDE este Pregoeiro conhecer da impugnação interposta pela empresa TRADETEK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LUMINARIAS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.184.542/0001-54 e, no mérito, negar -lhe provimento, mantendo na integra o Edital, ora impugnado.

É o que decidimos.

Brejinho – PE, 08 de julho de 2021.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:EDA170CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 205/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 205/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **REALOCAR**, o (a) Sr. (a) **KELIANE NUNES MOURA**, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de atividade I**, símbolo CC-4, para o cargo de **Assessor administrativo**, símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 01 de julho de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:90AAD7A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

No aviso de licitação do Processo 020/2021 – **Pregão Eletrônico 007/2021**, publicado na Amupe de 09/07/2021, Pág. 09, **onde se lê**: "*Valor estimado é de R$ 355.262,68 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)*", **leia-se**: Valor estimado é de R$ 184.914,81 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e um centavos). E **onde se lê:** "*acolhimento das propostas a partir das 08:00h do dia 09/07/2021*", **leia-se:** acolhimento das propostas a partir das 12:00h do dia 09/07/2021.

Brejo da Madre de Deus, 09 de julho de 2021

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:EEE44EF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – PE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º011/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 008/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento do serviço de **modernização do cadastro imobiliário e atualização dos dados cadastrais estimados em 10.000 (dez mil) imóveis da área urbana** do Município de Cachoeirinha, bem como a **instalação do Sistema** de Informações Geográficas TerraView (de propriedade do Ministério das Cidades), ou similar desde que não incorra em custos para a Prefeitura, e a **capacitação dos servidores** municipais em técnicas de geoprocessamento e no uso do Sistema de Informações Geográficas fornecido, de acordo com o Termo de Referência. Valor total Máximo de R$304.000,00. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 07h00min do dia 13/07/2021; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 23/07/2021, Abertura das Propostas: 07h05min do dia 23/07/2021; Início da Sessão de disputa: 08h30min do dia 23/07/2021; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 09 de julho de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C2468E49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - FMAS

Processo Licitatório Nº 003/2021 - FMAS. Pregão Eletrônico Nº 003/2021 - FMAS. Fornecimento. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados a formação de cestas básicas para a população que se encontra em vulnerabilidade, durante a pandemia, bem como das cadastradas no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) do Município de Caetés/PE. Valor Máximo Admitido: R$ 246.990,00. Abertura das Propostas: às 09:00h do dia 26/07/2021. Inicio da sessão de Disputa de Preços: às 09:30h do dia 26/07/2021. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br nos dias úteis, disponibilizado também para consulta e cópia no sítio oficial do Município no endereço: (www.caetes.pe.gov.br), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783- 1160, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail: cplcaetes@gmail.com.

Caetés, 09 de Julho de 2021.

GEOPSON CLEBER D. DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:9ADC9152

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 017/2021 - PMC. Concorrência Nº 001/2021 - PMC. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Construção do Portal de Entrada do Município de Caetés/PE, conforme convênio n° 869844/2018 celebrado entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura de Caetés PE. Valor Máximo Admitido: **R$ 557.680,90**. Abertura: 10:00h do dia 12/08/2021. Edital disponível, na íntegra, no endereço eletrônico: (www.caetes.pe.gov.br), disponibilizado, também, pelo e-mail: cplcaetes@gmail.com, ou ainda, na sede do Poder Executivo Municipal, localizado na Avenida Luiz Pereira Junior, 94 – Centro – Caetés – PE.

Caetés/PE, 09 de Julho de 2021.

JEFFERSON DE ALBUQUERQUE ALVES
Presidente -CPL

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8D83F676

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021

Comissão:CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo:Menor Preço Global. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 915/2021, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002, com as condições estabelecidas no edital, o resultado final do Processo n° 031/2021 - Pregão Eletrônico nº 010/2021, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇO para eventual fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene pessoal, conforme a necessidade da Prefeitura e Secretarias Municipais, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no apêndice I deste Termo de Referência (Anexo I)**, constituir-se no menor preço apresentado, adjudica-se objeto licitado da seguinte maneira:**
Adjudicatário – **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI (CNPJ Nº 20.081.283/0001-50)**, vencedora dos itens 01, 04, 05, 11, 21, 28, 29, 30, 32, 43, 48, 50, 57, 58, 63, 65, 67, 79, 82, 85, 86, 87, 88, 94, 96, 97, 98, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 121, no Valor Total de R$ 1.797.818,80 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil e oitocentos e dezoito reais);
Adjudicatário – **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (CNPJ N° 33.613.876/0001-62),** vencedora dos itens 02, 17, 18, 22, 23, 26, 39, 42, 68, 72, 108, no Valor Total de R$ 586.099,08 (quinhentos e oitenta seis mil, noventa e nove reais e oito centavos);
Adjudicatário – **- DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA – ME (20.166.545/0001-80),** vencedora dos itens 03, 10, 24, 27, 31, 37, 38, 41, 46, 47, 64, 66, 69, 71, 89, 91, 95, 117,118, no Valor Total de R$ 1.017.170,50 (um milhão, dezessete mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos);
Adjudicatário – **BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI (13.344.533/0001-32),** vencedora dos itens 06, 07, 08, 09, 13, 14, 16, 20, 34, 35, 51, 53, 54, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 92, 119, no Valor Total de R$ 828.308,50 (oitocentos e vinte oito mil, trezentos e vinte e oito reais, cinquenta centavos);
Adjudicatário – **VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI (CNPJ N° 70.066.840/0001-32),** vencedora dos itens 12 e 15, no Valor Total de R$ 9.360,91 (nove mil, trezentos e sessenta reais, noventa e um centavo);
Adjudicatário – **LIMPE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ N° 39.759.167/0001-76),** vencedora dos itens 19, 55, 56, no Valor Total de R$ 82.493,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais);
Adjudicatário – **SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI (CNPJ N° 14.563.405/0001-42),** vencedora dos itens 25, 36, 40, 49, 80, 93, 99, 102, 114, 115, 120, 122, no Valor Total de R$ 336.263,65 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais, sessenta e cinco centavos);
Adjudicatário – **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (CNPJ N° 07.631.411/0001-24),** vencedora dos itens 33, 59, 83, 84, no Valor Total de R$ 25.564,10 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos);
Adjudicatário – **B.A SERVICOS E REPRESENTACOES (CNPJ N° 35.961.397/0001-62),** vencedora dos itens 44, 45, 52, 61, 62, 90, no Valor Total de R$ 158.350,00 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais);
Adjudicatário – **SUPRA DISTRIBUIDORA (CNPJ N° 30.294.882/0001-06),** vencedora dos itens 60 e 81, no Valor Total de R$ 6.246,00 (seis mil e duzentos e quarenta e seis reais).
Totalizando o valor do processo em R$ 4.847.674,54 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais, cinquenta e quatro centavos).

Camaragibe-PE, 09 de julho de 2021**.**

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:536E8A52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002, com as condições estabelecidas no edital, a Homologação do Processo n° 031/2021 - Pregão Eletrônico nº 010/2021, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇO para eventual fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene pessoal, conforme a necessidade da Prefeitura e Secretarias Municipais, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no apêndice I deste Termo de Referência (Anexo I)**, constituir-se no menor preço apresentado,** homologa-se objeto licitado da seguinte maneira:

Empresa vencedora - MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI (CNPJ Nº 20.081.283/0001-50), vencedora dos itens 01, 04, 05, 11, 21, 28, 29, 30, 32, 43, 48, 50, 57, 58, 63, 65, 67, 79, 82, 85, 86, 87, 88, 94, 96, 97, 98, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 121, no Valor Total de R$ 1.797.818,80 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil e oitocentos e dezoito reais);

Empresa vencedora - SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (CNPJ N° 33.613.876/0001-62), vencedora dos itens 02, 17, 18, 22, 23, 26, 39, 42, 68, 72, 108, no Valor Total de R$ 586.099,08 (quinhentos e oitenta seis mil, noventa e nove reais e oito centavos);

Empresa vencedora - DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA – ME (20.166.545/0001-80), vencedora dos itens 03, 10, 24, 27, 31, 37, 38, 41, 46, 47, 64, 66, 69, 71, 89, 91, 95, 117,118, no Valor Total de R$ 1.017.170,50 (um milhão, dezessete mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos);

Empresa vencedora - BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI (13.344.533/0001-32), vencedora dos itens 06, 07, 08, 09, 13, 14, 16, 20, 34, 35, 51, 53, 54, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 92, 119, no Valor Total de R$ 828.308,50 (oitocentos e vinte oito mil, trezentos e vinte e oito reais, cinquenta centavos);

Empresa vencedora - VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI (CNPJ N° 70.066.840/0001-32), vencedora dos itens 12 e 15, no Valor Total de R$ 9.360,91 (nove mil, trezentos e sessenta reais, noventa e um centavo);

Empresa vencedora - LIMPE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ N° 39.759.167/0001-76), vencedora dos itens 19, 55, 56, no Valor Total de R$ 82.493,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais);

Empresa vencedora - SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI (CNPJ N° 14.563.405/0001-42), vencedora dos itens 25, 36, 40, 49, 80, 93, 99, 102, 114, 115, 120, 122, no Valor Total de R$ 336.263,65 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais, sessenta e cinco centavos);

Empresa vencedora - MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (CNPJ N° 07.631.411/0001-24), vencedora dos itens 33, 59, 83, 84, no Valor Total de R$ 25.564,10 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos);

Empresa vencedora - B.A SERVICOS E REPRESENTACOES (CNPJ N° 35.961.397/0001-62), vencedora dos itens 44, 45, 52, 61, 62, 90, no Valor Total de R$ 158.350,00 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais);

Empresa vencedora - SUPRA DISTRIBUIDORA (CNPJ N° 30.294.882/0001-06), vencedora dos itens 60 e 81, no Valor Total de R$ 6.246,00 (seis mil e duzentos e quarenta e seis reais).

Totalizando o valor do processo em R$ 4.847.674,54 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais, cinquenta e quatro centavos).

Camaragibe-PE, 09 de Julho de 2021**.**

ALEX JENNER NORAT
Secretário de Administração

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:0A0FB0F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço por item. Processo Nº: 038/2021. Pregão Eletrônico Nº 015/2021. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 915/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 038/2021 - Pregão Eletrônico nº 015/2021, para Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para fornecimentos de Licenças de uso Softwares integrados para Gestão Pública, conforme as especificações discriminadas neste Termo de Referência; Valor Estimado de 705.192,23 (setecentos e cinco mil e cento e noventa e dois e vinte e três centavos), ficando definido prazo final para o recebimento das propostas o dia 23/07/2021, às 09:00, tendo início da sessão de disputa 23/07/2021, às 10:00 horas, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

Camaragibe-PE, 09 de julho de 2021.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:59C44D5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 015/2020 sob a Modalidade Tomada de Preços nº 02/2020
Aviso de Licitação- REPUBLICAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 02/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, abertura de Licitação. **PL 015/2020. TP02/2020.CPL.** Serviços de Engenharia. Visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS RECUPERAÇÃO DA ESCOLA PAULO FREIRE, LOCALIZADA NA ESTRADA DAS PEDREIRAS S/N, LOTEAMENTO SÃO PEDRO – CAMARAGIBE – PE**, conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital. **Valor Estimado: R$: 510.180,55 (QUINHENTOS E DEZ MIL CENTO E OITENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). Local e Data da Sessão de Abertura:** em 30**/07/2021 às 10h. Em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software Google Meet, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura,** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Dr. Belmino Correia nº 3038, 1º andar – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP: 54768-000**. Cada licitante interessado em participar da sessão pública deverá solicitar o link da reunião, enviando seus dados ao e-mail da CPL (cpl@camaragibe.pe.gov.br), que enviará o respectivo link de acesso aos interessados com antecedência mínima de 1 (uma) hora da abertura da sessão pública. Informações Gerais:** O Edital poderá ser adquirido no site da prefeitura

http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes, ou através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br, ou pelo Fone: (081) 2129-9532, ou no endereço da Sessão Pública, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Camaragibe – PE, 09 de Julho de 2021 .

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:90C8D7F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – SERVIÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para **contratação de empresa especializada para gestão de frota de veículos** automotores do Município de Canhotinho/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de lubrificantes, filtros, peças e acessórios, serviços de mecânica, conforme especificações e quantitativos discriminados no Anexo III - Termo de Referência. Valor Estimado: R$ 1.244.994,30. Data e Local da Sessão de Abertura: 22/07/2021 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 22/07/2021 às 09:00h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.br.

Canhotinho, 09 de julho de 2021.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:CB2768E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021
A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, através da sua prefeita, publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 010/2021, destinado a contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos integrantes de toda a estrutura física da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, em favor da empresa RB OBRAS E REFORMAS LTDA, ESTABELECIDA A RUA SILVEIRA LOBO Nº 32 CXPST 765 – POÇO DA PANELA – RECIFE – PE – CNPJ Nº 21.005.185/0001-05, VENCEDORA DO PROCESSO, COM PROPOSTA GLOBAL NO VALOR DE R$ 1.134.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS). Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 09 de julho de 2021.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:7758A9DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO E CUMPRIMENTO DE ORDEM DE SERVIÇO

Canhotinho, 08 de julho de 2021
Ilustríssimo Senhor Silvestre de Góes Feitosa
Representante Legal da Empresa SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Professor Aluizio Magalhães, nº 155, Rio Doce, Olinda-PE -PB

Referência: Processo Licitatório nº 021/2019 - Tomada de Preço nº 001/2019 – Contrato nº 115/2019

O Município de Canhotinho, por sua representante legal, SANDRA REJANE LOPES DE BARROS, Prefeita Municipal, através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, para pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas ruas no Município de Canhotinho, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 115/2019, **NOTIFICA** a empresa SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A CONSTRUÇÃO LTDA, na pessoa de seu Representante Legal, SILVESTRE DE GÓES FEITOSA, nos seguintes termos: A empresa ora notificada celebrou com o Município de Canhotinho através do contrato n.º 115/2019, nos termos do Processo Licitatório nº 021/2019 – Tomada de Preço n.º 001/2019.
Conforme apurado, a empresa está com as obras paralisadas, atrasando o cronograma de execução das obras sem explicitar quaisquer justificativa. Vale ressaltar que o engenheiro civil responsável pela fiscalização técnica das obras tem, reiteradamente, reclamado verbalmente ao responsável pela execução das obras. Contudo, a empresa contratada não retomou as obras de pavimentação, nem tão pouco justificou a paralisação.
Importante frisar que o atraso injustificado na execução de obras públicas é ocorrência de extrema gravidade, de maneira que o órgão contratante tem o dever de adotar as medidas cabíveis para aplicar as multas contratuais e demais penalidades previstas em lei.
Assim, fica a contratada ciente de suas responsabilidades em adimplir o pactuado, devendo a mesma retomar a execução do objeto licitado. Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do contratado, NOTIFICA a empresa SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A CONSTRUÇÃO LTDA, na pessoa de seu Representante Legal, SILVESTRE DE GÓES FEITOSA, para, no prazo improrrogável de 24h (vinte e quatro horas), a contar da publicação da presente notificação, para retomar a execução das obras e, ainda, apresentar justificativa, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:AFBBAD89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – EXCLUSIVO ME/EPP

A Prefeitura de Capoeiras-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 026/2021 – Pregão Eletrônico Nº 009/2021, Compra– Objeto: Aquisição de Kits Material Esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Capoeiras/PE. Conforme Termo de Compromisso TC/PAR N° 201802634-8 do

FNDE, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Valor: R$ 116.147,46. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 12/07/2021 até às 09:00 horas do dia 22/07/2021; ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 22/07/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 22/07/2021; MODO DE DISPUTA: Aberto; REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone: (87) 3796 – 1098, e-mail: cplpmc@hotmail.com.br ou pelo site: www.bnc.org.br.

Capoeiras/PE, 09 de julho de 2021.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:DB6AC40A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ORDEM DE SERVIÇO Nº11

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/ 2021

O Secretário de Administração, do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
A) DETERMINAR que o(a) funcionário(a) **ADRICIA DANIELE BEZERRA ALEIXO**, passe a prestar serviços como **AGENTE ADMINISTRATIVO**, na Secretaria de Saúde, sede do município, **a partir do dia 05 de julho de 2021**, devido a necessidade de um profissional da área.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Administração, em 05 de julho de 2021.

ALESSANDRA TADÉIA NOE SANDES
- Secretária de Saúde -

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:C67A35B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ORDEM DE SERVIÇO Nº15

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15/ 2021

O Secretário de Administração, do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

A) DETERMINAR que o(a) funcionário(a) **CLÉCIA MIRELIS DOS SANTOS SOUZA LIMA**, passe a prestar serviços como **AGENTE ADMINISTRATIVO**, na Secretaria Municipal de Saúde, sede do município de Carnaíba, **a partir do dia 05 de julho de 2021**, devido a necessidade de um profissional da área.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde, em 05 de julho de 2021.

ALESSANDRA TADÉIA NOE SANDES
- Secretária de Saúde -

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:4B05ED1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ORDEM DE SERVIÇO Nº14

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14/ 2021

O Secretário de Administração, do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

A) DETERMINAR que o (a) funcionário (a) **JOSE APARECIDO DO AMARAL**, passe a prestar serviços como **AGENTE ADMINISTRATIVO**, na Secretaria de Saúde, sede do município de Carnaíba, **a partir do dia 05 de julho de 2021**, devido a necessidade de um profissional da área.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde, em 05 de julho de 2021.

ALESSANDRA TADÉIA NOE SANDES
- Secretária de Saúde -

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:C37371CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ORDEM DE SERVIÇO Nº12

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/ 2021

O Secretário de Administração, do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

A) DETERMINAR que o(a) funcionário(a) **MEIRYANNE WEDJA DA SILVA**, passe a prestar serviços como **ODONTOLOGA**, na Secretaria Municipal de Saúde, sede do município, **a partir do dia 05 de julho de 2021**, devido a necessidade de um profissional da área.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Administração, em 05 de julho de 2021.

ALESSANDRA TADÉIA NOE SANDES
- Secretária de Saúde-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:E47DE394

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ORDEM DE SERVIÇO Nº16

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16/ 2021

O Secretário de Administração, do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DETERMINAR que o(a) funcionário(a) **VALMIR FLOR DE ANDRADE**, passe a prestar serviços como **FISIOTERAPEUTA**, na Secretaria Municipal de Saúde, sede do município, **a partir do dia 05 de julho de 2021**, devido a necessidade de um profissional da área.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde em 05 de julho de 2021.

ALESSANDRA TADÉIA NOE SANDES
- Secretária de Saúde -

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:16B36484

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 022/2021 – Pregão Eletrônico nº. 017/2021 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO TIPO "A", "B" E "E" E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL DRº JOSÉ DANTAS FILHO E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**. Início do acolhimento das propostas: 12/07/2021 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 23/07/2021 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 23/07/2021, às 09h00min. O Edital completo poderá ser obtido através do site: www.licitacoes-e.com.br. Licitação Eletrônica BB nº 881006. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 09 de julho de 2021

MARIA PEREIRA LOPES
Pregoeira.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:377F2DE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº188

PORTARIA N° 188/2021

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação do (a) requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao funcionário **JOSÉ GILSON MALAQUIAS –** AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 3º decênio, nos períodos de 02/02/1987 a 02/02/2017, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **05/07/2021**.

Art. 2° - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 05.07.2021, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 09 de julho de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:C5CF44A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº189

PORTARIA N° 189/2021

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação do (a) requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao funcionário **JOSÉ RAMALHO DE SOUZA –** MOTORISTA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, nos períodos de 09/05/1995 a 09/05/2015, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **08/07/2021**.

Art. 2° - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 08.07.2021, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 09 de julho de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:C27534E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ORDEM DE SERVIÇO Nº13

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/ 2021

O Secretário de Administração, do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

A) DETERMINAR que o(a) funcionário(a) **ANTONIO NETO DE OLIVEIRA**, passe a prestar serviços como **OPERADOR DE MAQUINAS**, na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, sede do município, **a partir do dia 05 de julho de 2021**, devido a necessidade de um profissional da área.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Administração, em 05 de julho de 2021.

TIAGO ARRUDA PEREIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:82FC57B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ORDEM DE SERVIÇO Nº17

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/ 2021

O Secretário de Educação, do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

A) DETERMINAR que o(a) funcionário(a) **JOSE RENATO LINS DE FARIAS**, passe a prestar serviços como **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, na Secretaria Municipal de Educação, sede do município, **a partir do dia 06 de julho de 2021**, devido a necessidade de um profissional da área.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação, em 05 de julho de 2021.

CECILIA MARIA PEÇANHA ESTEVES PATRIOTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:1EA196BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00010/2021, onde se lê: "Processo Nº 00031/2021", "Aquisição parcelada, conforme demanda, de 06 (seis) veículos 0km (zero quilometro)"; leia-se: **"Processo Nº 00032/2021", "Aquisição parcelada, conforme demanda, de 08 (oito) veículos 0km (zero quilometro)"**. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 08/07/2021

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:7BFA052E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a **Inexigibilidade Nº IN00004/2021**. **Processo Nº: 00031/2021**. CPL. Serviço. **Contratação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município de Casinhas nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete da Prefeita e a Procuradoria Jurídica do Município, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria**. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Eudes Jorge Cabral Barbosa de Brito. CPF: 687.511.924-20. Valor R$60.000,00.

Casinhas, 05 de julho de 2021.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:6401B6B4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00024/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2021, para Contratação de empresa para fornecer, de forma parcelada, gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para consumo nas diversas Secretarias do Município, incluindo da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, do Município de Casinhas. Itens 5, 6, 10, 11, 15, 19, 20, 24, 25, 29, 30, 31, 34, 38, 42, 48, 50, 55, 56, 57, 58, 62: Dgefica da Silva Lima. CNPJ: 40.788.907/0001-81, pelo valor de R$256.509,38 Itens 28, 35, 41, 45: Jose Jobson Silva da Anunciacao Eireli. CNPJ: 38.268.365/0001-74, pelo valor de R$30.254,00 Itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 16, 18, 21, 22, 23, 26, 27, 32, 33, 36, 37, 39, 40, 43, 44, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 61: Roberta Cardoso de Melo. CNPJ: 27.329.720/0001-51, pelo valor de R$386.849,80.

Casinhas, 09/07/2021.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:B1BD3941

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL ADVERTÊNCIA

Ao Sr. Edvanio Pereira Tributino, brasileiro, divorciado, empresário, CPF: 734.755.783-72 e Registro Geral n° 87830285 SSP/CE, representante da empresa **NETO COMERCIO VAREJISTAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.093.416/0001-52, estabelecida à Rua Francisco Vicente Silva Cavalcante, n° 152, Bairro Triângulo, CEP: 63.041-090, Juazeiro do Norte/CE.

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE CEDRO – PERNAMBUCO.

NOTIFICADO: EMPRESA NETO COMERCIO VAREJISTAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

O MUNICÍPIO DE CEDRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.361.219/0001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, 68, Centro Cedro PE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Srª **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Srtª **JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, RG nº 1.132.945 SSP/RO e CPF nº 006.703.152-81 vem, por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa acima citada quanto aos fatos abaixo relatados.

A empresa NETO COMERCIO VAREJISTAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, por meio do PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021, foi contratada pelo Ente Público para o fornecimento de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista José Urias Novais e demais setores, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cedro PE.

Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa não os estão fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de alimentação nas Unidades de Saúde do município, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, a inexecução total ou parcial do contrato, objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Cláusula primeira, parágrafo primeiro, assim redigida:

"OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para a gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista José Urias Novais e demais setores, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cedro PE".

Neste sentido, fica a Contratada obrigada a entregar o objeto referido durante a vigência do contrato, após o recebimento da ordem de fornecimento, bem como manter toda a qualidade e entrega previstas nas cláusulas do Pregão eletrônico 001/2021.
Ademais, a Cláusula Sétima, prevê que as penalidades pelo descumprimento contratual, neste termos**:**
"CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES: Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:
I) Advertência;

No particular, o art. 86 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, textua:

"Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente."

Linhas adiante, arremata a citada legislação:

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."

Neste sentido, o Ente Municipal vem notificar a empresa para o imediato fornecimento dos alimentos, na quantidade já solicitada pela administração municipal, a fim de evitar danos irreparáveis aos usuários do sistema municipal educacional, no prazo de 24 horas.

Ultrapassado o prazo, caso o fornecimento não seja efetivado, desde logo a empresa resta informada acerca da abertura de procedimento administrativo, para a aplicação das sanções correspondentes, especialmente a penalidade de advertência, nos termos da Cláusula Sétima, da Ata de Registro de Preço em apreço.

Cedro/PE, 01 de Junho de 2021.

-

Municipio de Cedro Pe
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria Nº 004/2021

Publicado por:
José Ribeiro da Silva
Código Identificador:D7CEDAC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL ADVERTÊNCIA

Ao Sr. Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, brasileiro, empresário, CPF: 956.145.283-72 e Registro Geral n° 99029168294 SSP/CE, representante da empresa **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA – ME**, inscrita no CNPJ: 09.210.219/0001-90, inscrição estadual nº 16.154.744-3, estabelecida à Avenida Severino Cordeiro, nº 402, Jardim Oasis, na cidade de Cajazeiras-PB.

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE CEDRO – PERNAMBUCO.

NOTIFICADO: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA – ME

O MUNICÍPIO DE CEDRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.361.219/0001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, 68, Centro Cedro PE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Srª **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Srtª **JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, RG nº 1.132.945 SSP/RO e CPF nº 006.703.152-81 vem, por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa acima citada quanto aos fatos abaixo relatados.

A empresa **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA – ME**, por meio do PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021, foi contratada pelo Ente Público para o fornecimento de Material Odontológico, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde – UBSs e Centro de Especializada de Odontológica – CEO, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cedro PE.

Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa não os estão fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de atendimento a população, nas Unidades de Saúde do município, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, a inexecução total ou parcial do contrato, objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2021, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Cláusula primeira, parágrafo primeiro, assim redigida:

"OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para a Material Odontológico, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidade Odontológica – CEO, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cedro PE".

Neste sentido, fica a Contratada obrigada a entregar o objeto referido durante a vigência da ata e/ou contrato, após o recebimento da ordem de fornecimento/compras, bem como manter toda a qualidade e entrega previstas nas cláusulas do Pregão eletrônico 004/2021.
Ademais, a Cláusula Sétima, prevê que as penalidades pelo descumprimento contratual, neste termos**:**

"CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES: Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

No particular, o art. 86 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, textua:

"Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente."

Linhas adiante, arremata a citada legislação:

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."

Neste sentido, o Ente Municipal vem notificar a empresa para o imediato fornecimento dos alimentos, na quantidade já solicitada pela administração municipal, a fim de evitar danos irreparáveis aos usuários do sistema municipal educacional, no prazo de 24 horas.

Ultrapassado o prazo, caso o fornecimento não seja efetivado, desde logo a empresa resta informada acerca da abertura de procedimento administrativo, para a aplicação das sanções correspondentes, especialmente a penalidade de advertência, nos termos da Cláusula Sétima, da Ata de Registro de Preço em apreço.

Cedro/PE, 01 de Julho de 2021.

-

Municipio de Cedro PE
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria Nº 004/2021

Publicado por:
José Ribeiro da Silva
Código Identificador:C233C431

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do Secretário Municipal de Saúde publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 009/2021**, para o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis, Hortifrutigranjeiros e Pão destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **LUIZ HENRIQUE DA SILVA MIGUEL ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **01**, **02**, **03**, **04**, **05**, **06**, **07**, **08**, **10**, **11**, **12**, **13**, **17**, **18**, **19**, **20**, **21**, **22**, **23**, **24**, **25**, **29**, **30**, **31**, **32**, **33**, **34**, **35**, **38**, **39**, **40**, **41**, **43**, **44**, **45**, **47**, **48**, **50**, **53**, **55**, **58**, **63**, **64**, **65**, **82**, **89**, **90** e **92** e do item Livre Concorrência: **93**); **J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **09**, **14**, **15**, **16**, **26**, **28**, **36**, **37**, **42**, **46**, **49**, **51**, **54**, **57** e **66**); **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI EPP** (Item Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **52**); **J B DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **56**, **59**, **60**, **61**, **62** e **67**); **C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI EPP** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **68**, **69**, **70**, **71**, **72**, **73**, **74**, **75**, **76**, **77**, **78**, **79**, **80**, **81**, **83**, **84**, **85**, **86**, **87**, **88** e **91**).

Chã Grande - PE, 06 de julho de 2021.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:CEDD4145

RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)
CHÃ GRANDE – PE / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃO GRANDE, através da A COMISSÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Municipal nº. 149/2021, de 05 de julho de 2021, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Seleção Pública Simplificada de avaliação curricular destinada à seleção de candidatos para contratações temporárias, para o desempenho de função de Professor da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na secretaria de educação, no Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, conforme disposições e quantitativos de vagas contidos em edital, cuja íntegra pode ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Chã Grande, bem como no site: www.chagrande.pe.gov.br.

Chã Grande, PE, 08 de julho de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Presidente CGSPS

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:9CDB8ACD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 018/2021. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2021 - Objeto Nat:** Fornecimento. **Objeto Descr**: Registro de Preços de empresa do ramo pertinente para fornecimento parcelado de **máscara facial cirúrgica descartável e máscara hospitalar PFF2, com registro na ANVISA, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. Valor máximo: R$ 91.824,00** (noventa e um mil e oitocentos e vinte e quatro reais). Data e hora de abertura: **26/07/2021, às 09h00min.** O edital Poderá ser obtido no sítio www.bnccompras.com. Mais informações Através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 09 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:5AD40088

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CORTÊS – CAE Nº 001, DE 09 DE JULHO DE 2021

1 - O Presidente do **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CORTÊS – CAE**, através de seu Presidente Sr. Edenilton José de Oliveira e a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 961, de 14 de dezembro de 2010, resolve:

2 - Fica convocado o Conselho de Alimentação Escolar – CAE para a realização de Sessão extraordinária no dia 16/07/2021, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Cel. José Belarmino, s/n, bairro Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000, com primeira chamada às 09h00, iniciando-se com 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos conselheiros componentes, e com segunda chamada às 09h30min, iniciando-se a reunião com qualquer número de conselheiros presentes.

3 - A reunião extraordinária terá a seguinte pauta:

3.1 - Análise e emissão de parecer das Prestações de Contas do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, relativamente aos anos de 2019/2020.

3.2 - Outros assuntos de interesse e competência do CAE.

4 - Publique-se o presente Edital nos termos da Lei Municipal nº 1.066/2017.

Município de Cortês-PE, 09 de julho de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

EDENILTON JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente do CAE

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:6FC5D683

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 08/07/2021

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 08/07/2021

DADOS SOBRE AS DOSES ADQUIRIDAS DAS VACINAS:

DOSES ADQUIRIDAS / BUTANTAN: 1.862

DOSES ADQUIRIDAS / FIOCRUZ: 2.710

DOSES ADQUIRIDAS / ASTRAZENECA COVAX: 130

DOSES ADQUIRIDAS / PFIZER: 480

TOTAL DE DOSES ADQUIRIDAS: 5.182

DADOS SOBRE AS APLICAÇÕES DAS VACINAS:

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 1ª DOSE: 231 / 2ª DOSE: 214

IDOSOS DE 85 ANOS ACIMA: 1ª DOSE: 066 / 2ª DOSE: 056

IDOSOS DE 80 A 84 ANOS: 1ª DOSE: 089 / 2ª DOSE: 075

IDOSOS DE 75 A 79 ANOS: 1ª DOSE: 133 / 2ª DOSE: 120

IDOSOS DE 70 A 74 ANOS: 1ª DOSE: 222 / 2ª DOSE: 187

IDOSOS DE 65 A 69 ANOS: 1ª DOSE: 304 / 2ª DOSE: 241

IDOSOS DE 60 A 64 ANOS: 1ª DOSE: 346 / 2ª DOSE: 030

COMORBIDADES: 1ª DOSE: 864 / 2ª DOSE: 002

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 1ª DOSE: 021 / 2ª DOSE: 000

GESTANTES E PUÉRPERAS: 1ª DOSE: 064 / 2ª DOSE: 000

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: 1ª DOSE: 187 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DA LIMPEZA URBANA: 1ª DOSE: 074 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DE TRANSPORTE COLETIVO: 1ª DOSE: 028 / 2ª DOSE: 000

FORÇA DE SEGURANÇA / SALVAMENTO: 1ª DOSE: 011 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES INDUSTRIAIS: 1ª DOSE: 033 / 2ª DOSE: 000

CONSELHO TUTELAR: 1ª DOSE: 005 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DO CRAS, CREAS: 1ª DOSE: 018 / 2ª DOSE: 000

PESSOAS DE 50 A 59 ANOS, EM ORDEM DECRESCENTE: 1ª DOSE: 225 / 2ª DOSE: 000

PESSOAS DE 39 A 49 ANOS: 1ª DOSE: 004 / 2ª DOSE: 000

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 3.850

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:0BE42D90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 09/07/2021

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 09/07/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 001
DESCARTADOS: 1410
CONFIRMADOS: 355
RECUPERADOS: 330
ÓBITOS: 23

REGISTROS DO DIA 09/07/2021:
CONFIRMADOS: 000
RECUPERADOS: 001
ÓBITOS: 000
ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 002

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:2275AEE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 09/07/2021

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 09/07/2021

DADOS SOBRE AS DOSES ADQUIRIDAS DAS VACINAS:

DOSES ADQUIRIDAS / BUTANTAN: 1.862

DOSES ADQUIRIDAS / FIOCRUZ: 2.710

DOSES ADQUIRIDAS / ASTRAZENECA COVAX: 130

DOSES ADQUIRIDAS / PFIZER: 480

TOTAL DE DOSES ADQUIRIDAS: 5.182

DADOS SOBRE AS APLICAÇÕES DAS VACINAS:

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 1ª DOSE: 231 / 2ª DOSE: 214

IDOSOS DE 85 ANOS ACIMA: 1ª DOSE: 066 / 2ª DOSE: 056

IDOSOS DE 80 A 84 ANOS: 1ª DOSE: 089 / 2ª DOSE: 075

IDOSOS DE 75 A 79 ANOS: 1ª DOSE: 133 / 2ª DOSE: 122

IDOSOS DE 70 A 74 ANOS: 1ª DOSE: 222 / 2ª DOSE: 189

IDOSOS DE 65 A 69 ANOS: 1ª DOSE: 304 / 2ª DOSE: 246

IDOSOS DE 60 A 64 ANOS: 1ª DOSE: 346 / 2ª DOSE: 031

COMORBIDADES: 1ª DOSE: 865 / 2ª DOSE: 002

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 1ª DOSE: 021 / 2ª DOSE: 000

GESTANTES E PUÉRPERAS: 1ª DOSE: 064 / 2ª DOSE: 000

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: 1ª DOSE: 187 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DA LIMPEZA URBANA: 1ª DOSE: 074 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DE TRANSPORTE COLETIVO: 1ª DOSE: 028 / 2ª DOSE: 000

FORÇA DE SEGURANÇA / SALVAMENTO: 1ª DOSE: 011 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES INDUSTRIAIS: 1ª DOSE: 045 / 2ª DOSE: 000

CONSELHO TUTELAR: 1ª DOSE: 005 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DO CRAS, CREAS: 1ª DOSE: 018 / 2ª DOSE: 000

PESSOAS DE 50 A 59 ANOS, EM ORDEM DECRESCENTE: 1ª DOSE: 239 / 2ª DOSE: 000

PESSOAS DE 40 A 49 ANOS: 1ª DOSE: 088 / 2ª DOSE: 000

PESSOAS DE 30 A 39 ANOS: 1ª DOSE: 017 / 2ª DOSE: 000

PESSOAS DE 18 A 29 ANOS: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 3.988

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:4190A5CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº023/2021-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 023/2021-FMS. Pregão Eletrônico Nº 020/2021. Compra. **Tipo menor preço por item**. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$535.629,90.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Julho de 2021. Início da fase de lances: **08:30 horas do dia 16 de Julho de 2021**. No site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do E-mail: cpl.custodiape@gmail.com, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 09/07/2021.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:D3070DF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 021/2021. FMS. Pregão Eletrônico Nº 0018/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 0018/2021, para Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Custódia. Itens 3, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 21, 22, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 45, 46, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 79, 81: Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda. CNPJ: 38.014.290/0001-03, pelo valor de R$197.727,00 Item 75: Laise de Lima e Silva. CNPJ: 23.706.033/0001-57, pelo valor de R$10.050,00 Itens 2, 23, 44, 47, 48, 59, 62, 80: Loger Distribuidora

de Medicamentos e Materiais Hospitalares. CNPJ: 27.600.270/0001-90, pelo valor de R$22.655,00 Itens 15, 60: Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Eireli. CNPJ: 06.132.785/0001-32, pelo valor de R$5.550,00.

Custodia, 02/07/2021.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0031F116

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010-FMS/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 011-FMS/2021.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 010-FMS/2021. Processo Licitatório 011-FMS/2021. Objeto: Aquisição de 03 Ambulâncias para Simples remoção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dormentes-PE no transporte e locomoção dos pacientes do Hospital Municipal Nossa senhora da Paz e no combate a pandemia causada pelo novo coronavirus, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. Valor de referência: R$ 340.470,00 (trezentos e quarenta mil e quatrocentos e setenta reais). Abertura das propostas: Dia 22 de julho de 2021 às 09:00 horas. Início das disputas: ás 09:30 horas do dia 22 de julho de 2021. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 09 de julho de 2021.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:B20088F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DE CERTAME, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TP 002-PMD/2021, PROCESSO Nº 016-PMD/2021

A Prefeitura de Dormentes, torna-se público o resultado do julgamento da TP 002-PMD/2021, PROCESSO Nº 016-PMD/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para proceder à execução de obras e serviços de recapeamento asfáltico em ruas do no Município de Dormentes, HOMOLOGA/ADJUDICA a licitante PAVCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ sob o N. 11.482.245/0001-19. R$ 872.279,42 (Oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Dormentes-PE, 09 de Julho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTE RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010-PMD/2021, Processo Administrativo nº 016-PMD/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 002-PMD/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para proceder à execução de obras e serviços de recapeamento asfáltico em ruas do no Município de Dormentes. Contratado: PAVCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º CNPJ: 11.482.245/0001-19. Valor: R$ 872.279,42 (Oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Vigência: de 09/07/2021 até 08/12/2021.

Dormentes-PE, 09 de Julho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI YOTSUYA
Prefeita.

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:2C9EAB97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATOS DE CONTRATO Nº: 135/2021.

A Prefeitura Municipal de Dormentes no uso de suas atribuições torna-se público o Extrato do Contrato conforme segue abaixo:

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo: Contratual
Contrato Nº: 135/2021
Contrato de pessoal
Objeto: Médico Clínico
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes no Hospital Nossa Senhora da Paz, pelo período a seguir determinado.
Contratado: MATHEUS ALVES OLIVEIRA GOIS
CPF: 009.539.024-39
VALOR: Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais) por plantão de 24 Horas à título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Dormentes, 08 de julho de 2021.

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:04E003EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 – PL Nº 066/2021
ERRATA

Em referência ao Aviso do Licitação publicado no dia 09/07/2021, a Comissão Permanente de Licitação informa que:

Onde se lê:"R$7.647.528,38."

Leia-se:"R$ 7.928.523,52"

Escada PE, 09 de Julho de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:89813AD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da COOPFFEN – Cooperativa dos Produtores de Farinha de Mandioca e seus Derivados do Município de Feira Nova, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social

(Art. 26, § 2° e 59, alínea "d"), convoca todos os cooperados em situação regular para participarem de ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, em conformidade (Art. 42, incisos I ao V, §§ 1,2) que será realizada no dia 30.07.2021, às 17h em 1ª convocação com a presença de 2/3 (dois terços), às 18h em segunda convocação com a presença de metade mais um ou às 19h em terceira convocação com presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados, na sede da cooperativa, situada na rua Dez, sn, Loteamento Maria das Neves – Feira Nova(PE), para deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

1 – Eleição de nova Diretoria, para o triênio (2021-2024);
2 – Reforma do Estatuto Social;
3 – Prestação de contas Exercício Social de 2020, compreendendo:
a) Relatório de Gestão;
b) Balanço Patrimonial, com Demonstração de Sobras ou Perdas (DSP);
c) Parecer do Conselho Fiscal.
4 – Informamos os componentes da Comissão Eleitoral para acompanhar o pleito, são os cooperados o Sr. Zaqueu Cândido Gonzaga, a Sra. Ana Paula da Silva e o Sr. Joel Sebastião Pascoal.
Para efeito de verificação do quórum, informamos que número de cooperados em situação regular nesta data é de 27 (vinte e sete).

Feira Nova(PE), 09 de julho de 2021.

GILTON BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Erica Caroline Oliveira da Silva
Código Identificador:54E5C5E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a homologação do Concurso Público do Município de Feira Nova – Edital nº 01/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para provimento em cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate à Endemia – ACE,

Considerando o Edital de Nomeação do Concurso nº01/2021, publicado em 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Marta Maria da Silva, inscrita no CPF nº: 015.859.414-25, para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, lotada no Posto de Saúde Familiar - PSF Agostinho, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020, Classificação: 1º lugar, Média Final: 77,50.

Art. 2º. – O servidor público, nomeado neste ato, nos termos acima descrito, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova/PE 02 de julho de 2021

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Erica Caroline Oliveira da Silva
Código Identificador:75A4E639

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a homologação do Concurso Público do Município de Feira Nova – Edital nº 01/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para provimento em cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate à Endemia – ACE,

Considerando o Edital de Nomeação do Concurso nº 01/2021, publicado em 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Alice Maria da Silva Rocha Oliveira, inscrita no CPF nº: 100.360.604-02, para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, lotada no Posto de Saúde Familiar - PSF Agostinho, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020, Classificação: 2º Lugar, Média Final: 70,00.

Art. 2º. – O servidor público, nomeado neste ato, nos termos acima descrito, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova/PE 02 de julho de 2021

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
Prefeito

Publicado por:
Erica Caroline Oliveira da Silva
Código Identificador:C2A83B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a homologação do Concurso Público do Município de Feira Nova – Edital nº 01/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para provimento em cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate à Endemia – ACE,

Considerando o Edital de Nomeação do Concurso nº01/2021, publicado em 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Vital Francisco da Silva Filho, inscrito no CPF nº.: 038.113.064-99, para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, lotado no Posto de Saúde Familiar - PSF Agostinho, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público

Municipal – Edital 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020, Classificação: 3º Lugar, Média Final: 67,50.

Art. 2º. – O servidor público, nomeado neste ato, nos termos acima descrito, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova/PE 02 de julho de 2021

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
- Prefeito-

Publicado por:
Erica Caroline Oliveira da Silva
Código Identificador:25418365

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a homologação do Concurso Público do Município de Feira Nova – Edital nº 01/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para provimento em cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate à Endemia – ACE,

Considerando o Edital de Nomeação do Concurso nº01/2021, publicado em 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Jeremias Severino da Silva, inscrito no CPF nº: 116.406.894-60, para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, lotado no Posto de Saúde Familiar - PSF Augusto Pedro, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020, Classificação: 1º Lugar, Média Final: 85,00.

Art. 2º. – O servidor público, nomeado neste ato, nos termos acima descrito, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova/PE 02 de julho de 2021

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
Prefeito

Publicado por:
Erica Caroline Oliveira da Silva
Código Identificador:8FA52478

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a homologação do Concurso Público do Município de Feira Nova – Edital nº 01/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para provimento em cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate à Endemia – ACE,

Considerando o Edital de Nomeação do Concurso nº01/2021, publicado em 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Kennety Anderson Barboza Pereira, inscrito no CPF nº: 702.803.564-63, para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, lotado no Posto de Saúde Familiar - PSF Augusto Pedro, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020, Classificação: 2º Lugar, Média Final: 80,00.

Art. 2º. – O servidor público, nomeado neste ato, nos termos acima descrito, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova/PE 02 de julho de 2021

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Erica Caroline Oliveira da Silva
Código Identificador:DDD63E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a homologação do Concurso Público do Município de Feira Nova – Edital nº 01/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para provimento em cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate à Endemia – ACE,

Considerando o Edital de Nomeação do Concurso nº01/2021, publicado em 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Lucicleide Souza Silveira Lima, inscrita no CPF nº.: 488.759.294-91, para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, lotada no Posto de Saúde Familiar - PSF Augusto Pedro, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020, Classificação: 3º Lugar, Média Final: 80,00.

Art. 2º. – O servidor público, nomeado neste ato, nos termos acima descrito, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova/PE 02 de julho de 2021

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
Prefeito

Publicado por:
Erica Caroline Oliveira da Silva
Código Identificador:B9AEE222

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a homologação do Concurso Público do Município de Feira Nova – Edital nº 01/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para provimento em cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate à Endemia – ACE,

Considerando o Edital de Nomeação do Concurso nº01/2021, publicado em 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Alice Alexsandra da Silva, inscrita no CPF nº.: 142.147.934-63, para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, lotada no Posto de Saúde Familiar - PSF Edva Chaves, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020, Classificação: 1º Lugar, Média Final: 75,50.

Art. 2º. – O servidor público, nomeado neste ato, nos termos acima descrito, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova/PE 02 de julho de 2021

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Erica Caroline Oliveira da Silva
Código Identificador:6209CA79

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a homologação do Concurso Público do Município de Feira Nova – Edital nº 01/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para provimento em cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate à Endemia – ACE,

Considerando o Edital de Nomeação do Concurso nº 01/2021, publicado em 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Rafael José dos Santos, inscrito no CPF nº: 120.244.824-06, para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, lotado no Posto de Saúde Familiar - PSF Firmino Afonso, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020, Classificação: 1º Lugar, Média Final: 82,50.

Art. 2º. – O servidor público, nomeado neste ato, nos termos acima descrito, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova/PE 02 de julho de 2021

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
Prefeito

Publicado por:
Erica Caroline Oliveira da Silva
Código Identificador:0B618E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a homologação do Concurso Público do Município de Feira Nova – Edital nº 01/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para provimento em cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate à Endemia – ACE,

Considerando o Edital de Nomeação do Concurso nº01/2021, publicado em 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Rosikelle Josefa de Morais, inscrita no CPF nº: 110.770.484-75, para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, lotada no Posto de Saúde Familiar - PSF Firmino Afonso, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020, Classificação: 2º Lugar, Média Final: 77,50.

Art. 2º. – O servidor público, nomeado neste ato, nos termos acima descrito, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova/PE 02 de julho de 2021

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Erica Caroline Oliveira da Silva
Código Identificador:2B02F45C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a homologação do Concurso Público do Município de Feira Nova – Edital nº 01/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para provimento em cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate à Endemia – ACE,

Considerando o Edital de Nomeação do Concurso nº01/2021, publicado em 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Jayne Cássia Vieira Dutra, inscrita no CPF nº: 106.642.514-04, para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, lotada no Posto de Saúde Familiar - PSF Gerson de Brito, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020, Classificação: 1º Lugar, Média Final: 90,00.

Art. 2º. – O servidor público, nomeado neste ato, nos termos acima descrito, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova/PE 02 de julho de 2021

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
Prefeito

Publicado por:
Erica Caroline Oliveira da Silva
Código Identificador:A6B06D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a homologação do Concurso Público do Município de Feira Nova – Edital nº 01/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para provimento em cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate à Endemia – ACE,

Considerando o Edital de Nomeação do Concurso nº01/2021, publicado em 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Eliadna de Lemos Vasconcelos Silva, inscrita no CPF nº.: 074.313.234-33, para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, lotada no Posto de Saúde Familiar - PSF Gerson de Brito, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020, Classificação: 2º Lugar, Média Final: 82,50.

Art. 2º. – O servidor público, nomeado neste ato, nos termos acima descrito, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova/PE 02 de julho de 2021

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
Prefeito

Publicado por:
Erica Caroline Oliveira da Silva
Código Identificador:F25DDF2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a homologação do Concurso Público do Município de Feira Nova – Edital nº 01/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para provimento em cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate à Endemia – ACE,

Considerando o Edital de Nomeação do Concurso nº01/2021, publicado em 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Valdeíra Mônica de Melo, inscrita no CPF nº: 115.559.534-33, para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, lotada no Posto de Saúde Familiar – PSF João Nestor, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020, Classificação: 1º Lugar, Média Final: 82,50.

Art. 2º. – O servidor público, nomeado neste ato, nos termos acima descrito, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova/PE 02 de julho de 2021

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
Prefeito

Publicado por:
Erica Caroline Oliveira da Silva
Código Identificador:B5CC1080

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a homologação do Concurso Público do Município de Feira Nova – Edital nº 01/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para provimento em cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate à Endemia – ACE,

Considerando o Edital de Nomeação do Concurso nº01/2021, publicado em 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Jaqueline Mônica Cabral de Melo, inscrita no CPF nº: 112.458.854-00, para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, lotada no Posto de Saúde Familiar - PSF João Nestor, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020, Classificação: 2º Lugar, Média Final: 80,00.

Art. 2º. – O servidor público, nomeado neste ato, nos termos acima descrito, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova/PE
02 de julho de 2021

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
Prefeito

Publicado por:
Erica Caroline Oliveira da Silva
Código Identificador:1FB8201D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a homologação do Concurso Público do Município de Feira Nova – Edital nº 01/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para provimento em cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate à Endemia – ACE,

Considerando o Edital de Nomeação do Concurso nº01/2021, publicado em 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sra. Tatiane Leni de Barros, inscrita no CPF nº.: 097.638.154-01, para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, lotada no Posto de Saúde Familiar - PSF João Nestor, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020, Classificação: 3º Lugar, Média Final: 72,50.

Art. 2º. – O servidor público, nomeado neste ato, nos termos acima descrito, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova/PE
02 de julho de 2021

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
Prefeito

Publicado por:
Erica Caroline Oliveira da Silva
Código Identificador:D66D65D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a homologação do Concurso Público do Município de Feira Nova – Edital nº 01/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para provimento em cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate à Endemia – ACE,

Considerando o Edital de Nomeação do Concurso nº01/2021, publicado em 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Camila Jayane Rodrigues Alves, inscrita no CPF nº.: 098.100.084-30, para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, lotada no Posto de Saúde Familiar - PSF João Nestor, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020, Classificação: 4º Lugar, Média Final:72,50.

Art. 2º. – O servidor público, nomeado neste ato, nos termos acima descrito, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova/PE
02 de julho de 2021

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
Prefeito

Publicado por:
Erica Caroline Oliveira da Silva
Código Identificador:B1E4F3E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a homologação do Concurso Público do Município de Feira Nova – Edital nº 01/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para provimento em cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate à Endemia – ACE,

Considerando o Edital de Nomeação do Concurso nº01/2021, publicado em 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Paulo Deyvison de Santana., inscrito no CPF nº.: 099.836.994-27, para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, lotado no Posto de Saúde Familiar - PSF João de Nestor, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020, Classificação: 5º Lugar, Média Final: 72,50.

Art. 2º. – O servidor público, nomeado neste ato, nos termos acima descrito, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova/PE
02 de julho de 2021

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
Prefeito

Publicado por:
Erica Caroline Oliveira da Silva
Código Identificador:17B80182

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a homologação do Concurso Público do Município de Feira Nova – Edital nº 01/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para provimento em cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate à Endemia – ACE,

Considerando o Edital de Nomeação do Concurso nº01/2021, publicado em 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Gleyvson César Felix Paixão., inscrito no CPF nº: 106.795.004-48, para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, lotado no Posto de Saúde Familiar - PSF Quatro Contas, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020, Classificação: 1º Lugar, Média Final: 80,00.

Art. 2º. – O servidor público, nomeado neste ato, nos termos acima descrito, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova/PE
02 de julho de 2021

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
Prefeito

Publicado por:
Erica Caroline Oliveira da Silva
Código Identificador:1800BCDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a homologação do Concurso Público do Município de Feira Nova – Edital nº 01/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para provimento em cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate à Endemia – ACE,

Considerando o Edital de Nomeação do Concurso nº01/2021, publicado em 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Lucas Luís da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº: 116.063.344-41, para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, lotado no Posto de Saúde Familiar - PSF São José da Cachoeira, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020, Classificação: 1º Lugar, Média Final: 85,00.

Art. 2º. – O servidor público, nomeado neste ato, nos termos acima descrito, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova/PE 02 de julho de 2021

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
Prefeito

Publicado por:
Erica Caroline Oliveira da Silva
Código Identificador:80AA25D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a homologação do Concurso Público do Município de Feira Nova – Edital nº 01/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para provimento em cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate à Endemia – ACE,

Considerando o Edital de Nomeação do Concurso nº01/2021, publicado em 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. José Diego Martins da Silva, inscrito no CPF nº: 135.748.664-29, para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, lotado no Posto de Saúde Familiar - PSF São José da Cachoeira, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso

Público Municipal – Edital 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020, Classificação: 2º Lugar, Média Final: 77,50.

Art. 2º. – O servidor público, nomeado neste ato, nos termos acima descrito, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova/PE 02 de julho de 2021

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
Prefeito

Publicado por:
Erica Caroline Oliveira da Silva
Código Identificador:51A3C57F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a homologação do Concurso Público do Município de Feira Nova – Edital nº 01/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para provimento em cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate à Endemia – ACE,

Considerando o Edital de Nomeação do Concurso nº01/2021, publicado em 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Alexsandro Vital de Almeida, inscrito no CPF nº: 068.275.034-45, para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, lotado no Posto de Saúde Familiar - PSF Vila do Ouro, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020, Classificação: 1º Lugar, Média Final: 77,50.

Art. 2º. – O servidor público, nomeado neste ato, nos termos acima descrito, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova/PE 02 de julho de 2021

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
Prefeito

Publicado por:
Erica Caroline Oliveira da Silva
Código Identificador:C2662180

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a homologação do Concurso Público do Município de Feira Nova – Edital nº 01/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para provimento em cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate à Endemia – ACE,

Considerando o Edital de Nomeação do Concurso nº01/2021, publicado em 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Darley Severino Cardoso, inscrito no CPF nº: 122.052.344-55, para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, lotado no Posto de Saúde Familiar - PSF Vila do Ouro, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020, Classificação: 2º Lugar, Média Final: 67,50.

Art. 2º. – O servidor público, nomeado neste ato, nos termos acima descrito, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova/PE 02 de julho de 2021

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
Prefeito

Publicado por:
Erica Caroline Oliveira da Silva
Código Identificador:548D664A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a homologação do Concurso Público do Município de Feira Nova – Edital nº 01/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para provimento em cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate à Endemia – ACE,

Considerando o Edital de Nomeação do Concurso nº 01/2021, publicado em 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Maria Aparecida Florêncio de Oliveira, inscrita no CPF nº: 117.952.344-07, para o exercício do cargo de Agente de Combate à Endemia – ACE, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020, Classificação: 1º Lugar, Média Final: 82,50.

Art. 2º. – O servidor público, nomeado neste ato, nos termos acima descrito, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova/PE 02 de julho de 2021

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
Prefeito

Publicado por:
Erica Caroline Oliveira da Silva
Código Identificador:790B4FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a homologação do Concurso Público do Município de Feira Nova – Edital nº 01/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para provimento em cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate à Endemia – ACE,

Considerando o Edital de Nomeação do Concurso nº 01/2021, publicado em 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr Deividy e Silva Nascimento, inscrito no CPF nº.: 119.680.924-04, para o exercício do cargo de Agente de Combate à Endemia – ACE, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020, Classificação: 2º Lugar, Média Final: 82,50.

Art. 2º. – O servidor público, nomeado neste ato, nos termos acima descrito, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova/PE 02 de julho de 2021

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
Prefeito

Publicado por:
Erica Caroline Oliveira da Silva
Código Identificador:D8336C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a homologação do Concurso Público do Município de Feira Nova – Edital nº 01/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para provimento em cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate à Endemia – ACE,

Considerando o Edital de Nomeação do Concurso nº01/2021, publicado em 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Stéfano de Souza Arruda, inscrito no CPF nº.: 051.653.074-76, para o exercício do cargo de Agente de Combate à Endemia – ACE, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020, Classificação: 3º Lugar, Média Final: 80,00.

Art. 2º. – O servidor público, nomeado neste ato, nos termos acima descrito, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova/PE
02 de julho de 2021

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Erica Caroline Oliveira da Silva
Código Identificador:8ACC1D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a homologação do Concurso Público do Município de Feira Nova – Edital nº 01/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para provimento em cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate à Endemia – ACE,

Considerando o Edital de Nomeação do Concurso nº01/2021, publicado em 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Wedson Souza de Medeiros, inscrito no CPF nº: 096.034.434-92, para o exercício do cargo de Agente de Combate à Endemia – ACE, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020, Classificação: 4º Lugar, Média Final: 80,00.

Art. 2º. – O servidor público, nomeado neste ato, nos termos acima descrito, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova/PE 02 de julho de 2021

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
Prefeito

Publicado por:
Erica Caroline Oliveira da Silva
Código Identificador:88F5D286

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº214/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a homologação do Concurso Público do Município de Feira Nova – Edital nº 01/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para provimento em cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate à Endemia – ACE,

Considerando o Edital de Nomeação do Concurso nº01/2021, publicado em 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Maurílio Fagner da Silva Ramos, inscrito no CPF nº.: 106.835.454-26, para o exercício do cargo de Agente de Combate à Endemia – ACE, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020, Classificação: 5º Lugar, Média Final:80,00

Art. 2º. – O servidor público, nomeado neste ato, nos termos acima descrito, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova/PE 02 de julho de 2021

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
Prefeito

Publicado por:
Erica Caroline Oliveira da Silva
Código Identificador:6A03F434

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº215/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a homologação do Concurso Público do Município de Feira Nova – Edital nº 01/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para provimento em cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate à Endemia – ACE,

Considerando o Edital de Nomeação do Concurso nº01/2021, publicado em 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr(a). Elisângela Araújo de Melo Pereira Silva., inscrito(a)no CPF nº.: 101.677.804-09, para o exercício do cargo de Agente de Combate à Endemia – ACE, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020, Classificação: 6º Lugar, Média Final: 77,50.

Art. 2º. – O servidor público, nomeado neste ato, nos termos acima descrito, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova/PE 02 de julho de 2021

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
Prefeito

Publicado por:
Erica Caroline Oliveira da Silva
Código Identificador:1A0A6F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a homologação do Concurso Público do Município de Feira Nova – Edital nº 01/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para provimento em cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate à Endemia – ACE,

Considerando o Edital de Nomeação do Concurso nº01/2021, publicado em 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Djair França da Silva, inscrito no CPF nº: 114.710.094-24, para o exercício do cargo de Agente de Combate à Endemia – ACE, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020, Classificação: 7º Lugar, Média Final: 77,50.

Art. 2º. – O servidor público, nomeado neste ato, nos termos acima descrito, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova/PE 02 de julho de 2021

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
Prefeito

Publicado por:
Erica Caroline Oliveira da Silva
Código Identificador:5833E76B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a homologação do Concurso Público do Município de Feira Nova – Edital nº 01/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para

provimento em cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate à Endemia – ACE,

Considerando o Edital de Nomeação do Concurso nº01/2021, publicado em 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Orlando Elias de Oliveira., inscrito no CPF nº.: 126.348.304-67, para o exercício do cargo de Agente de Combate à Endemia – ACE, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020, Classificação: 8º Lugar, Média Final: 77,50.

Art. 2º. – O servidor público, nomeado neste ato, nos termos acima descrito, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova/PE 02 de julho de 2021

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Erica Caroline Oliveira da Silva
Código Identificador:C1AFC419

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a homologação do Concurso Público do Município de Feira Nova – Edital nº 01/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para provimento em cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate à Endemia – ACE,

Considerando o Edital de Nomeação do Concurso nº01/2021, publicado em 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Luciene Gonçalves Barbosa, inscrita no CPF nº: 082.199.604-50, para o exercício do cargo de Agente de Combate à Endemia – ACE, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020, Classificação: 9º Lugar, Média Final: 72,50.

Art. 2º. – O servidor público, nomeado neste ato, nos termos acima descrito, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova/PE 02 de julho de 2021

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Erica Caroline Oliveira da Silva
Código Identificador:BF51D228

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 141/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor **Auriedson Moreira de Araújo**, matrícula nº 2128, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para gozo no mês de julho do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de julho de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:546A76B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 021/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 012/2021. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Aquisição parcelada parcelado de pneus, câmara de ar e protetores, (rescindidos do processo anterior) para manutenção da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores - PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014,*****, em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo,** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **MICHELLE S. DE MEDEIROS FONSECA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **12.044.927/0001-02**, vencedora dos itens **(02, 04, 05, 06, 07, 10, 12, 14, 15, 17, 20)** valor global **R$: 105.266,00 (cento e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais); P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **10.578.395/0001-68**, vencedora dos itens (**01, 03, 08, 09, 11, 13, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26)** valor global **R$: 90.989,00 (noventa mil novecentos e oitenta e oito reais);** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado a prefeitura municipal de Flores – PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 09/07/2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito de Flores - PE.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:FE9AC030

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 025/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 013/2021. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.**Aquisição de materiais, insumos e reagentes para a implantação do Laboratório de Ensino de Ciências na Escola Municipal EREFE – Onze de Setembro do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.**Julgamento**MENOR PREÇO POR ITEM,**Valor máximo aceitável global para todos os itens:**R$ 48.137,86 (quarenta e oito mil cento e trinta e sete reais e oitenta e seis reais).** Início do acolhimento das propostas: 12/07/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 22/07/2021 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 22/07/2021, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 09/07/2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:D5E378F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 025/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 023/2021. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de materiais e equipamentos permanente destinados ao reaparelhamento da UBS do Sítio dos Nunes, e caixa termina, liquidificador e balança portátil destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 37.758,29 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).** Início do acolhimento das propostas: 12/07/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 23/07/2021 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 23/07/2021, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Flores, 09/07/2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:F21CA464

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.207 DE 07 DE JULHO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO E A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais Legislações em vigor, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Conselho Tutelar do Município da Gameleira está sediado na Av. José Barradas, nº 141 e o seu horário de funcionamento acorrerá das 08 às 17 horas, segunda a sexta feira.

§ 1º Os plantões dos(as) Conselheiros(as) serão determinados através de regime de escala.
§ 2º (Revogado)

§ 3º O Conselho Tutelar é um órgão colegiado e no desempenho de suas atribuições deve garantir:

I - a realização de, no mínimo, uma reunião semanal com os 5 Conselheiros, que terá por objetivo o estudo dos casos, o planejamento e a avaliação das ações e as decisões acerca dos casos.

II - o acompanhamento dos casos deve ser do conhecimento do conjunto dos seus membros, assim como suas decisões.

Art. 2º. O valor do vencimento base mensal do(a) Conselheiro(a) Tutelar fica fixado em **R$ 1.500,00 (mil e quinhetos reais).**

§ 1º Aplica-se ao disposto no *caput* deste artigo a definição da expressão Vencimento, contida no Art. 44 da Lei Municipal nº 837 de 13 de dezembro de 1991.
§ 2º Fica assegurado ao(a) Conselheiro(a) Tutelar a Ajuda de Custo contida no Art. 24 da Lei Municipal nº 944 de 29 de Julho de 1998.

Art. 3º. Será assegurado ao(a) Conselheiro(a) Tutelar o direito a:

I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor do vencimento base mensal;
III – licença maternidade;
IV – licença paternidade;
V – gratificação natalina.

Parágrafo único. Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares.

Art. 4.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.094 de 29 de agosto de 2011 e a Lei Municipal nº 1.154 de 09 de dezembro de 2016.

Gameleira, em 07 de julho de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:DE3B4E9B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.208 DE 07 DE JULHO DE 2021

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS - REFIS/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais Legislações em vigor, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS/2021, que tem por objetivo recuperar os créditos de IPTU, TAXAS, MULTAS e ISSQN, ou qualquer outro débito do contribuinte para com este Município, inscritos em dívida ativa ou não, parcelados ou não, ajuizados ou não, como forma de incrementar o ingresso de receitas municipais.

Art. 2º Os créditos provenientes de IPTU, TAXAS, MULTAS e ISSQN, ou qualquer outro débito do contribuinte para com este Município, inscritos em dívida ativa ou não, em fase administrativa ou judicial, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2020, desde que satisfeitas as condições previstas nesta lei, poderão ser pagos da seguinte forma:

~~I - à vista, em uma única parcela, com vencimento em (10) dez dias após o ato da adesão ao REFIS/2021, com redução de 100% (cem por cento) na multa e juros de mora.~~
I - à vista, em uma única parcela, com vencimento em (30) trinta dias após o ato da adesão ao REFIS/2021, com redução de 100% (cem por cento) na multa e juros de mora.

II - parceladamente, no máximo em 10 (dez) vezes, com os prazos e descontos correspondentes previstos na tabela a seguir, sendo a primeira paga em (30) trinta dias após o ato da adesão ao REFIS/2021, e as parcelas seguintes com vencimento no dia 10 de cada mês subsequente ao da adesão:

III - parceladamente sem desconto de multa e juros de 11 a 24 parcelas nos termos dos registros tributários do contribuinte junto à secretaria de finanças do município. TABELA DE PARCELAS E DESCONTOS DE JUROS E MULTA (REFIS/2021)

NÚMERO DE PARCELAS	PERCENTUAL DE DESCONTOS
02 PARCELAS	90% DE DESCONTO
03 PARCELAS	80% DE DESCONTO
04 PARCELAS	70% DE DESCONTO
05 PARCELAS	60% DE DESCONTO
06 PARCELAS	50% DE DESCONTO
07 PARCELAS	40% DE DESCONTO
08 PARCELAS	30% DE DESCONTO
09 PARCELAS	20% DE DESCONTO
10 PARCELAS	10% DE DESCONTO
De 11 a 24 parcelas	Sem desconto

Parágrafo Primeiro - O Programa de Recuperação de Créditos - REFIS/2021, desde que requerida pelo contribuinte, também é extensivo aos parcelamentos em vigor, sendo que a redução prevista no artigo 2º incidirá apenas sobre as parcelas pendentes de pagamento, vedada qualquer revisão das parcelas já quitadas.

Parágrafo Segundo – As parcelas decorrentes de parcelamentos firmados com base nesta lei, não poderão ser inferiores a **25 (vinte e cinco) UFG** – Unidade Fiscal de Gameleira para as pessoas jurídicas e **5 (cinco) UFG** – Unidade Fiscal de Gameleira para as pessoas físicas.

Art. 3º As disposições desta lei aplicam-se igualmente aos créditos originários de denúncia espontânea de débitos fiscais que tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2020, apresentados na repartição fazendária no período de vigência do REFIS/2021.

~~Art. 4º O prazo final para adesão ao REFIS/2021 será até o dia 30 de Outubro de 2021.~~

Art. 4º O prazo final para adesão ao REFIS/2021 será até o dia 30 de Novembro de 2021.

Art. 5º O pagamento da parcela à vista ou da primeira parcela do parcelamento, importa em reconhecimento da dívida e adesão ao programa nos termos da presente lei, devendo ser requerida a adesão ao REFIS/2021 diretamente na Secretaria Municipal de Finanças, através de Termo de Parcelamento e Adesão ao Programa de Recuperação de Créditos - REFIS/2021, assinado pelo contribuinte ou seu representante legal.

Art. 6º O disposto no artigo 2º desta Lei, somente poderá alcançar créditos objeto de litígio judicial, após a formalização, nos autos do processo, da desistência da ação e da renúncia ao direito a verbas decorrentes da sucumbência, devidas pelo Município.

Art. 8º Caso o parcelamento efetuado nos termos desta Lei não esteja plenamente quitado até 60 (sessenta) dias após o vencimento de qualquer parcela, a Fazenda Municipal revogará os benefícios concedidos, acarretando o cancelamento da redução de multa e juros que serão reintegrados ao saldo dos débitos, hipótese em que os valores pagos serão deduzidos da dívida e o Termo de Parcelamento será imediatamente encaminhado à cobrança judicial.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gameleira/PE, em 07 de Julho de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:B35E0729

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE ADIAMENTO

O Secretário Municipal de Infraestrutura da Gameleira comunica o **ADIAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INICÍO DA SESSÃO DE DISPUTA** do **Processo Licitatório Nº: 021/2021; CPL; Pregão Eletrônico nº. 012/2021 - SRP**; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de construção, destinado a utilização em reparos e manutenções dos equipamentos públicos e vias públicas do Município da Gameleira/PE. Valor estimado para o período de 12(doze) meses: R$ 476.370,00 *(*Quatrocentos e setenta e seis mil trezentos e setenta reais*);* **NOVAS DATAS:** *Recebimento das propostas:* ***De 12/07/2021 até 23/07/2021 às 08h00min horas (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***23/07/2021 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, situada na Rua José Barradas, 95, Centro – Gameleira/PE, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, e/ou ainda através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 09/07/2021.

ROMERO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:A2242E4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021-FMS
AVISO DE SUSPENSÃO - *SINE DIE*

O PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 006/2021-FMS, devidamente publicado no dia 05 de julho de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, com o Código Identificador: 7A7E8A3F e demais instrumento de Imprensa Oficial(Anexo aos autos), **COMUNICA** aos interessados no Pregão Eletrônico Nº 006/2021-FMS, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços** para a futura e eventual **aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e curativos com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. Início do acolhimento das propostas: 06/07/2021 a partir das 09:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento e abertura das propostas: 19/07/2021 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 19/07/2021 às 10:00h, que por necessidade de alterações no instrumento convocatório e seus anexos, está **SUSPENSA** a presente licitação "***SINE DIE***". Informações

através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com ou pelo Fone: (87) 3762-7019 / 5672.

Garanhuns/PE, 09 de julho de 2021.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AEC330BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021-PMI.

- Processo Licitatório nº 014/2021 – PMI.
- Tomada de Preços nº 002/2021 – PMI.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Desc.: Contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura urbana: Recapeamento asfáltico no município de Iati/PE – SICONV 2603/2019 – SIAF 889121 – Contrato 1.065.568-85, neste município, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

- Contratado: JUNIO BENEVIDES DA SILVA EIRELI.
- CNPJ Sob o n°: 17.696.801/0001-36.
- Valor Global Mensal: R$ 989.999,81 (novecentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).
- Vigência: 09/07/2021 à 09/07/2022.
- Data da Assinatura: 09/07/2021.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 09 de julho de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:21999EE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2021, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 PROCESSO Nº 005/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **PROCON IGARASSU.** CONTRATADA: **R.P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 13.729.630/0001-43. **VALOR DO CONTRATO: R$ 1.190,00** (Um mil, cento e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 32.000**, **Unidade: 32.200**, **Programa: 0412230042.012**, **Natureza: 40.90.52.00**, **Fonte: 001.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 18 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:AF6DDCD5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2021, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **GABINETE DA PREFEITA.** CONTRATADA: **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.693.777/0001-96. **VALOR DO CONTRATO: R$ 1.852,50** (Um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 30.000, **Unidade:** 30.100, **Programa:** 0412270022.006, **Natureza:** 44.90.52.00, **Fonte:** 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 22 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:79A97966

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2021, REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020 – PROCESSO Nº. 007/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS), SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA APARELHAR AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIDADÃ (DEPATRAN, GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGARASSU/PE E DEFESA CIVIL), ALÉM DAS DEMAIS SECRETARIAS EXECUTIVAS INTEGRANTES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **30.531.122/0001-75**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 241.687,80** (Duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 41.000, **Unidade:** 41.200 - 41.100, **Programa:** 1648230152.081 -0824430162.171 - 0824430162.073 - 1424330142.084 - 0412270102.086 - 0824430162.077 - 1133330362.152 - 0824430162.073 - 0412230162.157 - 0309110532.090 - 0812810502.096, **Natureza:** 44.90.52.00, **Fonte:** 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 28 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:D859EEEB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2021, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E**

ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.957.607/0001-80. **VALOR DO CONTRATO: R$ 3.717,00** (Três mil, setecentos e dezessete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 41.000**, **Unidade: 41.300 / 41.600 / 41.400**, **Programa: 0309110532.090 / 0812810502.096 / 0824410522.092**, **Natureza: 44.90.52.00**, **Fonte: 001.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 02 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:00016B58

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2021, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **INOVA TECH INFORMATICA EIRELI** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.706.488/0001-96. **VALOR DO CONTRATO: R$ 4.950,00** (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 41.000, **Unidade:** 41.600 - 41.300 - 41.400, **Programa:** 0812810502.096 - 0309110532.090 - 0824410522.092, **Natureza:** 44.90.52.00, **Fonte:** 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 09 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:F51CB6EC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2021, REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020 – PROCESSO Nº. 007/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS), SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA APARELHAR AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIDADÃ (DEPATRAN, GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGARASSU/PE E DEFESA CIVIL), ALÉM DAS DEMAIS SECRETARIAS EXECUTIVAS INTEGRANTES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **A PAZINATO MARINGÁ - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.352.905/0001-81**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 22.983,87** (Vinte e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 41.000, **Unidade:** 41.100 - 41.200, **Programa:** 0824430162.073 - 1424330142.084 - 1133330362.152 - 0824430162.171 -0824430162.073 - 0824430162.077 -0412270102.086 - 1648230152.081, **Natureza:** 44.90.52.00, **Fonte:** 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 27 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:9BD5B02D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2021, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 001/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS, DESTINADOS AO PREPARO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS A ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO,** verba FNDE/PNAE, conforme especificação dos gêneros alimentícios, quantidades estimadas abaixo especificadas, de acordo com a chamada pública nº 001/2021 a qual faz parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES, PESCADORES PECUARISTAS, AQUICULTORES E AMBIENTALISTA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-APPA, CNPJ Nº 14.022.062/0001-09**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 499.257,50** (Quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 40.000, **Unidade:** 40.100, **Programa:** 2.064 - 2.063 - 2.061 - 2.062 - 2.060, **Natureza:** 3.3.90.30, **Fonte:** 122.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 15 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:3896F32D

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotação para registro de preços por item, consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para fornecimento de Gás (GLP). As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, ou saudeamd.igarassu@gmail.com até o dia 14/07/2021.

CLÁUDIO CARVALHO,
Coordenador de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:66FB26FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02/2021 – DISPENSA 007/2021

Número do Contrato: 00032/2021. Nº Processo: 0023/2021. Dispensa nº 0007/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: N5 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.799.855/0001-88. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 30 (trinta) dias, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 26/04/2021 a 26/07/2021. Data de Assinatura: 26/06/2021.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D55990F1

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 006/2021 EDITAL N. 006 PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), torna-se publico a classificação final do Processo Seletivo Simplificado 006/2021, que objetiva a contratação de pessoal por tempo determinado:

FUNÇÃO 001 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome:	Cod. Função	Documento	Pontuação
1º	SIMONE SANTOS RUFINO DA COSTA	001	62.237.554-4	65,5
2º	MARIA DA GUIA F. DO NASCIMENTO	001	758.355	65,0
2º	ROSEANA BARBOSA GOMES NUNES	001	6.519.387	65,0
2º	AUTA EDIGLAUDIA RUFINO FERREIRA	001	7.823.847	65,0
2º	CLEUBIA DO NASCIMENTO SILVA	001	10.313.064	65,0
2º	RAFAELA MARIA GOMES	001	6.682.419	65,0
2º	FRANCIMEYRE MARIA G. GONÇALVES	001	8.293.375	65,0
3º	ANSELMA RODRIGUES DE MACEDO	001	7.519.441	5,0
3º	SIMONE PEREIRA DE VASCONCELO	001	6.929.330	5,0
3º	JANICLEIDE ALEXANDRE ARAUJO	001	7.868.952	5,0
3º	ANDREIA FERNANDES DE LIMA	001	3.842.651	5,0
3º	WIDLAN CLEITON ALVES DE ARAÚJO	001	8.579.292	5,0
3º	LUIZA LEITE DOS SANTOS	001	4.057.949	5,0
3º	CIBELE DE SOUSA SIQUEIRA	001	58.117.606-6	5,0
4º	KATIA DENISE DAS N. SOUSA	00	9.239.055	00

Itapetim (PE), em 09 de Julho do ano de 2021.

WESLA LARISSA BATISTA DE SOUSA
Mat. 2045
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:32812268

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que publicou no dia 08 de julho de 2021 o aviso de licitação cujo objeto é aquisição de kits pedagógicos para os professores das escolas da rede de ensino de Jataúba/PE, portanto, haverá alteração no prazo, nos termos abaixo:
Onde se lê: Início de acolhimento das propostas a partir do dia 08/07/2021; encerramento no dia**20/07/2021.**

Leia-se: Início de acolhimento das propostas a partir do dia 12/07/2021; encerramento no dia**22/07/2021.**

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 08/07/2021 – Edição 2872.

Jataúba, 09 de julho de 2021.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:88FF2638

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que publicou no dia 08 de julho de 2021 o aviso de licitação cujo objeto é aquisição de kits escolares para os alunos das escolas da rede municipal de ensino de Jataúba/PE, portanto, haverá alteração no prazo, nos termos abaixo:

Onde se lê: Início de acolhimento das propostas a partir do dia 08/07/2021; encerramento no dia **20/07/2021.**

Leia-se: Início de acolhimento das propostas a partir do dia 12/07/2021; encerramento no dia **22/07/2021.**

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 08/07/2021 – Edição 2872.

Jataúba, 09 de julho de 2021.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:54F49D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO 037/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que publicou no dia 06 de julho de 2021 o extrato do contrato cuja a empresa contratada é **OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA. CNPJ 35.693.605/0001-90**, portanto, haverá alteração no prazo, nos termos abaixo:

Onde se lê: CONTRATADA, OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA. CNPJ 35.693.605/0001-90.

Leia-se: CONTRATADA, J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA. CNPJ 17.918.110/0001-30.

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 08/07/2021 – Edição 2870.

Jataúba, 09 de julho de 2021.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:9FAFB3D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 022/2021; CPL; **Tomada de Preços nº. 001/2021**; Obras; Objeto: a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de serviços de engenharia para manutenção predial corretiva e de requalificação, programada e não programada, incluindo material, mão de obra e respectivos insumos, em todas as unidades de ensino, escolas e creches da rede municipal., Valor: R$ 1.701.199,74 (um milhão setecentos e um mil, cento e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos); Data e Sessão de abertura: 27/07/2021 às 09h00min. Local da Sessão: Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal da Jataúba, situada Na Rua Vereador Pedro Doca Filho, s/n, Centro, Jataúba/PE, CEP: 55.180-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do, E-mail: cpljatauba@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Jataúba/PE, 09 de julho de 2021.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO
Presidente – CPL

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D1EACF0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 (REGISTRO DE PREÇOS COM COTAS DESTINADAS A ME/EPP/MEI)

- OBJETO Nat:. Compra. - **OBJETO Descr:** Aquisição parcelada de material para construção, material hidráulico, material elétrico, ferramentas e EPI, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretariais do Município de João Alfredo, conforme disposições, quantitativos e especificações constantes no edital e seus anexos. **Valor Máximo Aceitável**: R$ 1.243.299,28 (hum milhão duzentos e quarenta e três mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) - **Limite para acolhimento de propostas:** 26/07/2021 às 08h00 - **Início da sessão de disputa de preços**: 26/07/2021 às 09h00min**. Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: http://www.bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <http://transparencia.joaoalfredo.pe.gov.br> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

João Alfredo, 02 de julho de 2021.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:7D3A5DF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021
CONTRATO Nº 69/2021

Processo Licitatório Nº 29/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 17/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 10.578.395/0001-68, P&A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICO LTDA; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUMÁTICO PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE PEQUENO E GRANDE PORTE E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 08/06/2021 até 07/06/2022. Valor: R$ 65.440,00. Data de Assinatura: 08/06/2021.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021
CONTRATO Nº 070/2021

Processo Licitatório Nº 29/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 17/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 10.578.395/0001-68, P&A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICO LTDA; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUMÁTICO PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE PEQUENO E GRANDE PORTE E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 08/06/2021 até 07/06/2022. Valor: R$ 32.802,00. Data de Assinatura: 08/06/2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2021
CONTRATO Nº 071/2021

Processo Licitatório Nº 29/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 17/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 10.578.395/0001-68, P&A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICO LTDA; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUMÁTICO PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE PEQUENO E GRANDE PORTE E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 08/06/2021 até 07/06/2022. Valor: R$ 5.886,00. Data de Assinatura: 08/06/2021.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2021
CONTRATO Nº 072/2021

Processo Licitatório Nº 29/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 17/2021 Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 10.578.395/0001-68, P&A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICO LTDA; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUMÁTICO PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE PEQUENO E GRANDE PORTE E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 08/06/2021 até 07/06/2022. Valor: R$ 44.940,00. Data de Assinatura: 08/06/2021.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021
CONTRATO Nº 073/2021

Processo Licitatório Nº 29/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 17/2021 Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 10.578.395/0001-68, P&A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICO LTDA; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUMÁTICO PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE PEQUENO E GRANDE PORTE E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 08/06/2021 até 07/06/2022. Valor: R$ 51.473,00. Data de Assinatura: 08/06/2021.

DAVIDSON HILÁRIO DE JESUS
Secretário de Agricultura

Joaquim Nabuco, 09 de julho de 2021

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:DB03099C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA N° 018/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 17/2021

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 029/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 17/2021, resolve publicar o preço registrado para Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de Pneumático para atendimento da frota de pequeno e grande porte e máquinas pesadas do Município de Joaquim Nabuco-PE. A Empresa vencedora; **P&A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICO LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.578.395/0001-68.

VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: **Item 01** R$ 316,00; **Item 02** R$ 347,00; **Item 03** R$ 1.904,00; **Item 04** R$ 2.080,00; **Item 05** R$ 2.297,00; **Item 06** R$ 920,00; **Item 07** R$ 2.548,00; **Item 08** R$ 1.814,00; **Item 09** R$ 1.909,00; **Item 10** R$ 1.539,00; **Item 11** R$ 1.174,00; **Item 12** R$ 1.159,00; **Item 13** R$ 1.199,00; **Item 14** R$ 461,00; **Item 15** R$ 5.179,00; **Item 16** R$ 5.099,00; **Item 17** R$ 2.541,00; **Item 18** R$ 935,00; **Item 19** R$ 625,00; **Item 20** R$ 219,00; **Item 21** R$ 199,00; **Item 22** R$ 469,00; **Item 23** R$ 509,00; **Item 24** R$ 323,00; **Item 25** R$ 79,00; **Item 26** R$ 79,00; **Item 27** R$ 122,00; **Item 28** R$ 2.548,00; **Item 29** R$ 1.909,00; **Item 30** R$ 1.544,00; **Item 31** R$ 5.179,00; Data de Vigência 08/06/2021 à 07/06/2022.

Joaquim Nabuco, 09 de julho de 2021.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:C9D89C9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL

Processo:029/2018.**Dispensa:**010/2018:**Objeto Nat.:** Locação de Imóvel.**Objeto Descr.:**Locação de um imóvel localizado na Rua Antônio Pereira Braga, nº 91, Centro, Jupi/PE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratado:**Maria José Quintino de Souza**,** inscrito no CPF nº: 693.094.424-68.Rescinde-se o contrato de forma amigável (bilateral).

Jupi, 07 de julho de 2021.

ELIAS FLÁVIO QUINTINO DE ARAUJO
Secretário de Saúde.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:61056ACA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA: CONTRATO: 82.

ERRATA: CONTRATO: 82. **OBJETO**: Aquisição para entrega parcelada de Botijões de Gás 13kg, a serem utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Jurema/PE. **ONDE SE LÊ Contrato 81. LEIA-SE Contrato 82.LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINOSecretária de Saúde**

Jurema, 09 de Julho de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A0FF6303

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

DISPENSA Nº 003/2021 - PMJ
Objeto: Prorrogação do **CONTRATO Nº 021/2021-CPLC**, cujo objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, ou até que se conclua novo processo licitatório para aquisição parcelada de combustível, lubrificantes e filtros em caráter emergencial, destinados aos veículos pertencentes às Secretarias Municipais de Jurema/PE. **CONTRATADA: DOLCHARLY RODRIGUES MESQUITA**, CNPJ nº 11.268.061/0001-50. **Edvan Márcio Ramos Ferreira –** Secretário de Transportes.

Jurema, 09 de Julho de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:61AE3506

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUREMA/PE**. CONTRATADA: **Sra. JOSEFA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito CPF: 248.550.494-68. **OBJETO:** Locação de Imóvel Comercial de propriedade da locadora situada na Rua João Cordeiro de Souza – Jurema/PE, destinado a servir de instalação do Conselho Tutelar**,** com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 **RESCISÃO:** 28 de junho de 2021.

CLEIDINICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social

Jurema, 09 de Julho de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9C065572

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **JOSÉ AURÉLIO SIMPLÍCIO VIVEIROS,** portador do CPF nº 099.604.104-47 que ocupava o Cargo Comissionado de **PROCURADOR MUNICIPAL,** Símbolo CC1, lotado na **Secretaria de Governo.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1E1956B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor público municipal Sr. **ANTÔNIO ERASMO NUNES DA SILVA** portador do CPF nº 352.592.484-49, contados a partir de 27/06/2021.

Art. 2º - A mencionada licença para tratamento de saúde foi atestada pelo(a) Médico(a) Barbara Mariana dos Santos Silva CRM-PE n.º 26081,

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data0, de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:57FE465C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio de 06 (seis) meses ao servidor público municipal Sr(a). **CICERO JURANDIR BERNARDO DA SILVA,** portador(a) do CPF n.º 021.573.284-75, atualmente ocupando a função de Tratorista, lotado(a) a Secretaria de Infraestrutura, correspondente ao período aquisitivo 2009/2019, a partir da data de 05 de julho de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8E350EC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALAN MENDES VENTURA**, portador do CPF nº 008.083..384-55 para ocupar o Cargo Comissionado de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO,** Símbolo CC1, lotado na **Secretaria de Governo.**

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8739430E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021. O Fundo Municipal de Saúde do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 012/2021, resolve publicar os preços registrados para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.** EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ/MF nº 40.876.269/0001-50, Valor Unitário dos Itens: **Item 1** R$ 3,50, **Item 2** R$ 11,90, **Item 3** R$ 0,79, **Item 4** R$ 5,90, **Item 10** R$ 28,00, **Item 11** R$ 80,00, **Item 12** R$ 80,00 e **Item 13** R$ 75,00, **Item 14** R$ 75,00, **Item 15** R$ 28,00, **Item 16** R$ 7,50, **Item 17** R$ 7,50, **Item 18** R$ 13,00, **Item 19** R$ 13,00, **Item 20** R$ 2,00, **Item 21** R$ 15,00, **Item 22** R$ 0,50, **Item 23** R$ 0,50, **Item 24** R$ 3,90, **Item 25** R$ 7,00, **Item 26** R$ 25,00, **Item 27** R$ 77,00, **Item 28** R$ 6,00, **Item 29** R$ 5,00, **Item 30** R$ 31,00, **Item 31** R$ 17,00, **Item 32** R$ 4,50, **Item 33** R$ 36,00, **Item 34** R$ 55,00, **Item 35** R$ 6,00, **Item 36** R$ 16,90, **Item 37** R$ 35,00, **Item 38** R$ 2,80, **Item 39** R$ 20,00, **Item 40** R$ 20,00, **Item 41** R$ 20,00, **Item 42** R$ 18,00, **Item 43** R$ 21,00, **Item 44** R$ 17,00, **Item 45** R$ 12,00, **Item 46** R$ 3,50, **Item 47** R$ 18,00, **Item 48** R$ 3,00, **Item 49** R$ 300,00, **Item 50** R$ 32,00, **Item 51** R$ 5,50, **Item 52** R$ 4,00, **Item 53** R$ 3,00, **Item 54** R$ 5,00, **Item 55** R$ 44,00, **Item 56** R$ 7,00, **Item 57** R$ 2,00, **Item 58** R$ 31,00, **Item 59** R$ 13,00, **Item 60** R$ 2,00, **Item 61** R$ 14,00, **Item 62** R$ 7,00, **Item 63** R$ 7,00, **Item 64** R$ 13,00. Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 09 de julho de 2021.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:5E178154

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021. O Fundo Municipal de Saúde do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 012/2021, resolve publicar os preços registrados para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.** EMPRESA VENCEDORA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/MF nº 17.238.558/0001-02, Valor Unitário dos Itens: **Item 5** R$ 12,00, **Item 6** R$ 20,00, **Item 7** R$ 15,00, **Item 8** R$ 35,00, **Item 9** R$ 40,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 09 de julho de 2021.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:ADD76876

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2021

PORTARIA Nº 229, de 06 de julho de 2021.

O **Prefeito do Município de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e,

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pelos dependentes da servidora falecida;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, **resolve:**

Art. 1º - Conceder Pensão Por Morte conforme dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal observada à redação da Emenda Constitucional nº 41/03, do art. 8º, I, § 1º, da Lei Municipal nº 036/2005, a **AYLA MAILLE COELHO DE MACEDO**, menor púbere, portadora do RG nº 10.200.753 SDS/PE, inscrita no CPF nº 123.967.924-66, na qualidade de filha da servidora falecida **MEIRIANE RODRIGUES COELHO**, e a **REGINALDO DE AMORIM COELHO DE MACEDO**, portador da cédula de identidade nº 2.656.112 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 599.928.404-04, na qualidade de esposo da servidora falecida **MEIRIANE RODRIGUES COELHO**.

Art. 2º - Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, que será a totalidade dos proventos recebidos pela servidora falecida.

Art. 3º - O benefício ora concedido deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também a ele incorporados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagindo a 16/04/2021, data do óbito.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lagoa Grande/PE, 06 de julho de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:5CC82F12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2021

PORTARIA Nº 230/2021

Nomeia os representantes do Comitê Gestor Local do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde - COAPES da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Grande- PE.

CONSIDERANDO as Portarias do Ministério da Saúde nº. 198/GM de 13 de fevereiro de 2004, a Portaria nº. 1996 de 20 de agosto de 2007, que instituem e dispõem sobre a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e a Portaria N° 278/GM/MS de 27/02/2014 que institui as diretrizes para a implementação da Política de Educação Permanente em Saúde, no âmbito do Ministério da Saúde (MS) e demais normas pertinentes a matéria;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.127, de 04 de agosto de 2015, que institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), para fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS;
CONSIDERANDO a Portaria nº 247/2019 que institui o Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Grande- PE.
CONSIDERANDO a Portaria nº 125/2021 que institui o Comitê Gestor Local do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde COAPES, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Grande- PE.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os representantes do Comitê Gestor Local responsável pelo Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino – Saúde COAPES do Município de Lagoa Grande- PE;

Art. 2º - Ficam nomeados as representações dos respectivos segmentos do Comitê Gestor Local:
Representante da Secretaria Municipal de Saúde integrante do Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS.
Edjan da Silva Santos
Representante do Conselho Municipal de Saúde.
Alvânir Pedrosa da Silva
Representante da Secretaria Municipal de Educação.
Marconi Santos Araújo
Representante da Secretaria de Assistência Social;
Monalisa Silva Amaral Amorim
Representante dos Trabalhadores de Saúde;
Michelly Bezerra do Santos Rabelo
Representante do Hospital Municipal José Henrique de Lima – HMJHL:
Antônio Ronaldo de Souza Júnior
Representante das Instituições de Ensino Superior Públicas;
Michele Vantini Checchio Skrapec
Representante das Instituições de Ensino Superior Privadas;
Pablo de Ataíde Ferreira
Representante das Instituições Técnicas de Saúde;
Ana Carla dos Santos Seixas
Representante da Procuradoria Jurídica do Município;
Jose Roberto da Silva Estevo
Representante Estudantil
Milena Oliveira Sousa
Art. 3º - O período de permanência enquanto membro do Comitê Gestor Local será de 2 (dois anos) prorrogável por igual período.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:693FDFBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 035/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 035/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 023/2021. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS E MADEIRAS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 555.302,20. **Início do Acolhimento das Propostas:** 12/07/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 22/07/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no

Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 09/07/2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:0D94F775

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 367, DE 05 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o artigo 3º, parágrafo único, inciso IX da Lei Complementar Municipal N° 104/2017 e o artigo 8º da Lei Complementar Municipal 129/2021

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **CAIO HENRIQUE LEITE AGUIAR**, portador do RG nº 8.544.563 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.287.764-30, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Especial - símbolo CC1A.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Junho de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 05 de Julho de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:F09A90E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00002/2021. Processo Nº: 00001/2021. CPL. Convite Nº 00001/2021. Serviço. Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica na área de Regime Próprio de Previdência, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIAL SOCIAL nas áreas de concessão de benefícios, emissão de parecer jurídicos, assessoria previdenciária, defesa dos interesses do fundo nos processos judiciais, consulta e orientação ao conselho fiscal e direção do MACHADOS–PREV. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Fundo de Previdência de Machados 03.040 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS. 0927109012228 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Andrade Colaco Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 34.056.936/0001-56. Valor R$36.000,00. Vigência: de 06/07/2021 a 01/07/2022.

Machados, 06/07/2021.

LUCIANO ELPÍDIO COSTA

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:93FD6CBE

PREFEITURA
AVISO DE LICITACÃO

Processo Nº: 00009/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preços pelo prazo de 12 (doze meses) para contratação de empresa visando à locação de veículos (automóveis e motocicletas), para atender as necessidades de locomoções dos servidores do Fundo Municipal de Assistência Social de Machados. Valor: R$170.450,04.**Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Julho de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública**. No site https://www.bll.org.br/-. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com;licitacaomachados@gmail.com ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 08/07/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:C0B087DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PRO.062- PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021TOMADA DE PREÇO 001

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 062/2021 – Pregão Presencial nº 004/2021 – Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA QUE CONTTITUE O ANEXO I DO EDITAL. VALOR ESTIMADO GLOBALR$ 299.295,13. Fonte do recuso Próprio da Prefeitura. Fundamentação Legal Lei Federal nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002. Sessão dia 21/07//2021, horário do credenciamento a partir das 9h:00m. Inicio da sessão a partir das 9h: 15m, local Sede da Prefeitura de Mirandiba, Sala das Licitações, sita Avenida José Torres Araquan S/nº Centro Mirandiba-PE. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos e/ou obter informações na CPL no endereço acima, ou através do telefone 087 3885 1025 ou através do e-mail licitacao@mirandiba.pe.gov.br, de segunda à sexta feira nos Horários das 08h:00m ás 13h:00m.).

Mirandiba-PE, 09 de julho de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:103A8C40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/07/2021. Edição 2873, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

Dispõe sobre Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, com redução de multa e juros de crédito tributário relativo: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU;** Imposto sobre Transmissão "*inter – vivos*" de bens imóveis e de direitos a eles relativos – **ITBI**; Taxa de Limpeza Pública – **TLP;** Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – **ISSQN;** Taxa de Licença e Funcionamento – **TLF e** Tributos Diversos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no que prescreve o art. 239 da Lei nº 512-A/2014, que institui o Código Tributário do Município de Moreno,

DECRETA:
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam concedidos descontos, nos termos do art. 239, para pagamento de créditos tributários inscritos em Dívida Ativa aos que pagarem ou regularizarem sua situação fiscal até o dia 31 de agosto de 2021, podendo ser pagos na forma do art. 2º deste decreto, relativamente aos tributos:

I – Imobiliários, compreendendo:
a) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU**;
b) Imposto sobre Transmissão "*inter – vivos*" de bens imóveis e de direitos a eles relativos – **ITBI**;
c) Taxa de Limpeza Pública – **TLP;**
d) Tributos Diversos.

II – Mercantis, compreendendo:
a) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – **ISSQN;**
b) Taxa de Licença e Funcionamento – **TLF;**
c) Tributos Diversos.
Parágrafo único. os benefícios fiscais referentes aos tributos dos incisos I e II deste artigo serão a respeito da redução de multas e juros relativos ao crédito tributário e do restabelecimento de parcelamento perdido.

Da Redução de Multa e Juros

Art. 2º -As reduções dos juros e multas dos créditos tributários imobiliários correspondem aos seguintes percentuais:

I – Para o IPTU, previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 1º:
a) 100% (cem por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento integral – em cota única;
b) 90% (noventa por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado em até 10 (dez) parcelas, mensais e sucessivas;
c) 75% (setenta e cinco por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 11 (onze) até 20 (vinte) parcelas, mensais e sucessivas;
d) 60% (sessenta por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 21 (vinte e um) até 30 (trinta) parcelas, mensais e sucessivas;
e) 50% (cinquenta por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 31 (trinta e um) até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, se o débito total (valor original + juros + multa e correção) for superior a R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
f) 50% (cinquenta por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 61 (sessenta e um) até 72 (setenta e duas) parcelas, mensais e sucessivas, se o débito total (valor original + juros + multa e correção) for superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

II – Para o ITBI, previsto na alínea "b", inciso I do artigo 1º:
a) 100% (cem por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento integral – em cota única;
b) 90% (noventa por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado em até 10 (dez) parcelas, mensais e sucessivas;
c) 75% (setenta e cinco por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 11 (onze) até 20 (vinte) parcelas, mensais e sucessivas;
d) 60% (sessenta por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 21 (vinte e um) até 30 (trinta) parcelas, mensais e sucessivas;
e) 50% (cinquenta por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 31 (trinta e um) até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, se o débito total (valor original + juros + multa e correção) for superior a R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
f) 50% (cinquenta por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 61 (sessenta e um) até 72 (setenta e duas) parcelas, mensais e sucessivas, se o débito total (valor original + juros + multa e correção) for superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

III – Para a **TLP,** previsto na alínea "c", inciso I do artigo 1º:
a) 100% (cem por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento integral – em cota única;
b) 90% (noventa por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado em até 10 (dez) parcelas, mensais e sucessivas;
c) 75% (setenta e cinco por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 11 (onze) até 20 (vinte) parcelas, mensais e sucessivas;
d) 60% (sessenta por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 21 (vinte e um) até 30 (trinta) parcelas, mensais e sucessivas;
e) 50% (cinquenta por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 31 (trinta e um) até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, se o débito total (valor original + juros + multa e correção) for superior a R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
f) 50% (cinquenta por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 61 (sessenta e um) até 72 (setenta e duas) parcelas, mensais e sucessivas, se o débito total (valor original + juros + multa e correção) for superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

IV - Para os Tributos Diversos, previsto na alínea "d" do inciso I do artigo 1º:
a) 100% (cem por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento integral – em cota única;
b) 90% (noventa por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado em até 10 (dez) parcelas, mensais e sucessivas;
c) 75% (setenta e cinco por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 11 (onze) até 20 (vinte) parcelas, mensais e sucessivas;
d) 60% (sessenta por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 21 (vinte e um) até 30 (trinta) parcelas, mensais e sucessivas;
e) 50% (cinquenta por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 31 (trinta e um) até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, se o débito total (valor original + juros + multa e correção) for superior a R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
f) 50% (cinquenta por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 61 (sessenta e um) até 72 (setenta e duas) parcelas, mensais e sucessivas, se o débito total (valor original + juros + multa e correção) for superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Parágrafo único. As reduções de que trata este artigo não são cumulativas com quaisquer outras reduções de crédito tributário previstas em Lei.

Art. 3º- As reduções dos créditos tributários mercantis correspondem aos seguintes percentuais:

I – Para o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – **ISSQN,** previsto na alínea "a", inciso II do artigo 1º:
a) 100% (cem por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento integral – em cota única;
b) 90% (noventa por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado em até 10 (dez) parcelas, mensais e sucessivas;
c) 75% (setenta e cinco por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 11 (onze) até 20 (vinte) parcelas, mensais e sucessivas;
d) 60% (sessenta por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 21 (vinte e um) até 30 (trinta) parcelas, mensais e sucessivas;

e) 50% (cinquenta por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 31 (trinta e um) até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, se o débito total (valor original + juros + multa e correção) for superior a R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
f) 50% (cinquenta por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 61 (sessenta e um) até 72 (setenta e duas) parcelas, mensais e sucessivas, se o débito total (valor original + juros + multa e correção) for superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

II – Para a Taxa de Licença e Funcionamento – **TLF,** previsto na alínea "b", inciso II do artigo 1º:
a) 100% (cem por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento integral – em cota única;
b) 90% (noventa por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado em até 10 (dez) parcelas, mensais e sucessivas;
c) 75% (setenta e cinco por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 11 (onze) até 20 (vinte) parcelas, mensais e sucessivas;
d) 60% (sessenta por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 21 (vinte e um) até 30 (trinta) parcelas, mensais e sucessivas;
e) 50% (cinquenta por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 31 (trinta e um) até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, se o débito total (valor original + juros + multa e correção) for superior a R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
f) 50% (cinquenta por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 61 (sessenta e um) até 72 (setenta e duas) parcelas, mensais e sucessivas, se o débito total (valor original + juros + multa e correção) for superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

III – Para os Tributos Diversos, previstos na alínea "c", inciso II do artigo 1º:
a) 100% (cem por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento integral – em cota única;
b) 90% (noventa por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado em até 10 (dez) parcelas, mensais e sucessivas;
c) 75% (setenta e cinco por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 11 (onze) até 20 (vinte) parcelas, mensais e sucessivas;
d) 60% (sessenta por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 21 (vinte e um) até 30 (trinta) parcelas, mensais e sucessivas;
e) 50% (cinquenta por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 31 (trinta e um) até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, se o débito total (valor original + juros + multa e correção) for superior a R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
f) 50% (cinquenta por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 61 (sessenta e um) até 72 (setenta e duas) parcelas, mensais e sucessivas, se o débito total (valor original + juros + multa e correção) for superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Parágrafo único. As reduções de que trata este artigo não são cumulativas com quaisquer outras reduções de crédito tributário previstas em lei.

Das Regras dos Créditos Tributários Parcelados

Art. 4º -Na hipótese de constar parcelamento de débito tributário aplicam-se as regras gerais relativas ao parcelamento de débitos, naquilo que não forem contrárias ao disposto neste decreto, além das seguintes regras especiais:
I - Fica permitido o estorno do parcelamento de tributo não pago, realizado anteriormente a este decreto, incidindo a devida correção moratória (juros e multa) para realização de novo parcelamento e aplicação deste decreto nos termos do art. 2º;
II – O parcelamento realizado anteriormente a este decreto, que houver alguma parcela paga, fica permitido o seu estorno, incidindo a devida correção moratória (juros e multa), para que ocorra a compensação do valor pago, e assim, efetuar o pagamento em cota única ou realizar novo parcelamento com a aplicação deste decreto, nos termos do art. 2º.
Parágrafo único. O parcelamento, de que trata o inciso I e II do artigo 1º, pode ser concedido em até 72 (setenta e dois) parcelas, conforme art. 281 do Código Tributário Municipal, em conformidade ao art. 2° deste Decreto.

Art. 5º - O valor das parcelas não pode ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).
Art. 6º- Este decreto entra em vigor a partir do dia 09 de julho de 2021.

Moreno, 08 de Julho de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:2B11F666

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 9º inciso V da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação, parcial em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 08 de Julho de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	110.000,00
Total		110.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824412032.372 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	50.000,00
0812212011.163 - REEQUIP. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 27 - FEM - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	01	60.000,00
Total		110.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:EE2F7AE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076, DE 09 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município do Moreno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, com supedâneo na Lei Municipal nº 542, de 03 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, conforme Anexo único, parte integrante do presente Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 09 de Julho de 2021.
.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO ÚNICO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 076, DE 09 DE JULHO DE 2021.

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, DO MUNICÍPIO DE MORENO - PE

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, funcionará junto a Secretaria de Administração e Defesa Social, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Compete à JARI:
I - analisar e julgar os recursos interpostos pelos proprietários ou condutores de veículos;
II - solicitar Secretaria de Administração e Defesa Social, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise mais completa da situação recorrida;
III - encaminhar a Secretaria de Administração e Defesa Social, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DA JARI

Art. 3º A JARI será composta por três integrantes titulares e respectivos suplentes, sendo:
I – 1 (um) representante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
II – 1 (um) representante servidor do órgão que impôs a penalidade;
III – 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

§ 1º As nomeações dos integrantes das JARI, titulares e suplentes, serão efetivadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

§ 2º excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por comprovado desinteresse do integrante estabelecido no **inciso I** deste artigo, ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento, deverá ser observado o disposto no § 8º deste artigo, e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato;

§ 3º excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por inexistência de entidades representativas da sociedade ligada à área de trânsito ou por comprovado desinteresse dessas entidades na indicação de representante, ou quando indicado, injustificadamente, não comparece à sessão de julgamento, deverá ser observado o disposto no § 8º deste artigo, e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato;

§ 4º O presidente da JARI poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal;

§ 5º Preferencialmente o presidente da JARI deverá ser o representante com conhecimento na área de trânsito, descrita no inciso I do Art. 3º.

§ 6º É vedado aos integrantes das JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE.

§ 7º O mandato da JARI será de 2 (dois) anos, permitida recondução por períodos sucessivos.

§ 8º Perderá o mandato e será substituído o integrante que, durante o mandato, tiver:
a) três faltas injustificadas em três reuniões consecutivas;
b) quatro faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.

Art. 4º A JARI deverá informar e manter sempre atualizado o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN sobre a sua composição e encaminhará o seu Regimento Interno.

Art. 5º Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, a Secretaria de Administração e Defesa Social adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de integrantes da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

Art. 6º Não poderão fazer parte da JARI:
I - pessoas que estiverem cumprindo ou tenham cumprido penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade;
II - os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;
III - membros e assessores do CETRAN;
IV - pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Centro de Formação de Condutores, Despachantes que atuem na área de trânsito, Empresas ou entidades de defesa de infrações;
V - agentes da autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;
VI - pessoas que tenham tido suspenso seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB;
VII - a própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DA JARI

Art. 7º - São atribuições do presidente da JARI:
I - convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;
II - solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário, para subsidiar a análise do recurso e deliberação da JARI;
III - convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
IV - resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;

V - comunicar à autoridade de trânsito sobre os julgamentos proferidos nos recursos;
VI - assinar as atas de reuniões;
VII - fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.

Art. 8º - São atribuições dos integrantes da JARI:
I - comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente da JARI ou quando for o caso, pela coordenação da JARI;
II - justificar as eventuais ausências;
III - relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;
IV - discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
V - solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
VI - comunicar a Presidência da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;
VII - solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES

Art. 9º As reuniões das JARI serão realizadas no mínimo uma vez por semana, para apreciação da pauta a ser discutida.

Art. 10. As deliberações serão tomadas com a presença dos três integrantes da JARI, cabendo a cada um, um único voto.

Parágrafo único. Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.

Art. 11. As decisões das JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria de votos.

Art. 12. As reuniões obedecerão à seguinte ordem:
I - abertura;
II - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III - apreciação dos recursos preparados;
IV - apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;
V - encerramento.

Art. 13. Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos equitativamente aos seus três integrantes, para análise e elaboração de relatório.

Art. 14. Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.

Art. 15. Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

CAPÍTULO VI
DO SUPORTE ADMINISTRATIVO

Art. 16. A JARI disporá de um Secretário a quem cabe especialmente:
I - secretariar as reuniões da JARI;
II - preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;
III - manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;
IV - lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;
V - requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando, de forma devida, o que for necessário;
VI - verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;
VII - prestar os demais serviços de apoio administrativo aos integrantes da JARI.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS

Art. 17. O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.

Art. 18. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 19. A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá ser apresentada por escrito de forma legível, no prazo estabelecido, contendo no mínimo os seguintes dados:
I - dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pela Secretaria de Administração e Defesa Social**;**
II - nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente;
III - placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;
IV - exposição dos fatos, fundamentos legais do pedido e/ou documentos que comprovem a alegação ou que possam esclarecer o julgamento do recurso;
V - data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.
Parágrafo único. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Art. 20. A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.

§ 1º Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima.

§ 2º A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 21. O Órgão que receber o recurso deverá:
I - examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;
II - verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;
III - observar se a petição se refere a uma única penalidade;
IV - fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;
V - autuar o recurso e encaminhá-lo a JARI, que deverá julgá-lo em até 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Se, por motivo de força maior, o recurso não for julgado dentro do prazo previsto no Inciso V deste artigo, a autoridade que impôs a penalidade, de ofício, ou por solicitação do recorrente, poderá conceder-lhe efeito suspensivo.

Art. 22. Das decisões da JARI caberá recurso para ao Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão.

Parágrafo Único. O recurso será interposto, da decisão do não provimento, pelo responsável pela infração, e da decisão de provimento, pela autoridade que impôs a penalidade.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A Secretaria de Administração e Defesa Social deverá fornecer à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus integrantes, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o objeto.

Art. 24. A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, A Secretaria de Administração e Defesa Social, examinará o funcionamento da JARI e se o colegiado está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.

Art. 25. A função de integrante da JARI é considerada, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor para a Administração Pública.

Art. 26. O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 27. A JARI terá apoio técnico, administrativo e financeiro, junto a Secretaria de Administração e Defesa Social garantindo dessa forma, o seu pleno funcionamento.

Art. 28. A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 29. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Defesa Social do Município do Moreno - PE.

Moreno, 09 de Julho de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:E541C33C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 25 DE 09/07/2021

A **Diretora-Presidente** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Moreno - MorenoPrev, no uso de suas atribuições legais, designa formalmente o Sr. **Demétrius Malafaia Coelho**, inscrito sob o CPF nº 107.866.714-40, para a função de **Gestor de Investimentos**.
Esse documento entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:DD89C6A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - FMAS - CPL II
(RESULTADO RECURSO/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

RESULTADO DE RECURSO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Resultado de Julgamento de Recurso referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SDSDH**. **COMPRAS**. **OBJETO:** Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios composto na forma de **CESTA BÁSICA**, a serem distribuídas para as famílias atendidas nos Serviços, Programas e Projetos Sociais referenciados aos 10 (Dez) **Centros de Referência da Assistência Social – CRAS** deste Município, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, tudo de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. A **Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda** torna público a decisão de **INDEFERIMENTO** do **RECURSO INTERPOSTO** pela empresa **LOCAFRIOS EIRELI ME**, mantendo a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio de manter **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do certame a empresa **ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI**, **CNPJ: 27.390.230/0001-60**, para o **LOTE 01 (COTA PRINCIPAL)**, no valor total de **R$ 155.862,00** (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais), bem como a empresa **BONANCA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS LTDA**, **CNPJ: 70.175.336/0001-70**, para o **LOTE 02 (COTA RESERVADA)**, no valor total de **R$ 55.020,00** (cinquenta e cinco mil e vinte reais). O **Valor Global Adjudicado do Certame** foi de **R$ 210.882,00 (duzentos e dez mil, oitocentos e oitenta e dois reais)**. Oportunidade em que **ADJUDICA** o objeto licitado às empresas vencedoras.

Olinda, 06 de julho de 2021.

LÍVIA ÁLVARO
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:0EB877BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 095/2021

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei N° 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e na Lei N° 6.144, de 26 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor da Secretaria de Gestão Urbana para atender despesas de custeio, destinado a execução da dotação orçamentária a seguir discriminada:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA**	
15.451.3052.4.052	**Requalificação do Sistema de Drenagem**	
3.3.90.92-001-49012	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA**	
15.451.3052.4.052	**Requalificação do Sistema de Drenagem**	
3.3.90.30-001-49008	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 06 de julho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:3F94A575

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

Contrato nº 006/2021, da dispensa de licitação em razão de valor. Constitui o objeto deste Contrato a prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia cartográfica para auxílio técnico na fiscalização das entregas, previstas no item 14.1 do Termo de Referência do Contrato n.º 199/2019 vigente. CONTRATADA: ACGEO – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 35.281.350/0001-95. VALOR TOTAL: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). VIGÊNCIA: 05/05/2021 a 31/01/2022.

Olinda, 08 de Maio de 2021.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretária da Fazenda de Olinda

Publicado por:
Aline França da Silva
Código Identificador:BD393636

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

Processo Administrativo nº 002/2021 – Tomada de Preços nº 001/2021 – Objeto: Reforma de 04 (quatro) Escolas na sede e zona rural do Munícipio. Empresa vencedora: 1- N3 CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 37.408.191/0001-35 - Valor Global Lote nº 01 de R$ 258.261,86 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos). 2-NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA, CNPJ Nº 22.975.820/0001-31, por ter apresentado o menor valor global para os Lote nº 02 com o valor de R$ 247.375,96 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para o Lote nº 03, com o valor global de R$ 363.448,15 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos) e para o lote nº 04 com o valor de R$ 356.613,20 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos)

Ouricuri (PE), 19 de maio de 2021

Processo Administrativo nº 003/2021 – Tomada de Preços nº 002/2021 – Objeto: Reforma de 04 (quatro) UBS (Unidade Básica de Saúde) na zona rural do Munícipio. Empresa vencedora: 1- N3 CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 37.408.191/0001-35 - Valor Global Lote nº 01 de R$ 251.065,10 (duzentos e cinquenta mil, sessenta e cinco reais e dez centavos)

Ouricuri (PE), 19 de maio de 2021.

Processo Administrativo nº 007/2021 – Tomada de Preços nº 004/2021 – Objeto: Reforma e Ampliação da Escola do Povoado da Extrema na Zona Rural do Munícipio. Empresa vencedora: 1- NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA, CNPJ Nº 22.975.820/0001-31, por ter apresentado o menor valor Global de R$ 720.046,76 (setecentos e vinte mil, quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)

Ouricuri (PE), 09 de julho de 2021.

Publicado por:
Josicélio Costa Amorim
Código Identificador:7A6530A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural, acondicionada em garrafões de 20 litros, atendendo, no que couber aos critérios de sustentabilidade ambientais previstos na IN SLT I/MPOG nº 1, de 19/01/2010, conforme anexo I do Edital.

Valor Máximo: 01 item no valor total de R$ 45.448,33 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 21 de julho de 2021, às 08h00min (horário local). LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000.
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3874-1238, por e-mail: cplouricuri2017@gmail.com ou através do site: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite, no horário das 07h30min às 12h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Ouricuri (PE), 09 de julho de 2021.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:C77F1EB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o **serviço de implantação de sistema de segurança através do monitoramento com câmeras (equipamento e manutenção) em regime de comodato,** para suprir as necessidades da prefeitura municipal do município de Ouricuri/PE, conforme anexo i do edital.

Valor Máximo: 04 itens no valor total de R$ 81.028,40 (Oitenta e um mil vinte e oito reais e quarenta centavos).
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 21 de julho de 2021, às 10h00min (horário local). LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000.
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3874-1238, por e-mail: cplouricuri2017@gmail.com ou através do site: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite, no horário das 07h30min às 12h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Ouricuri (PE), 09 de julho de 2021.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:FAA0EEE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 006/2021; CPL02; Homologação do Pregão Eletrônico – Nº 006/2021; Serviços; Objeto : Contratação de Empresa Especializada ou profissional para prestação de serviços técnicos de análises físico - químicas e bacteriológicas, supervisão de ETA'S e analises quantitativas de cianobactérias do laboratório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) dos Palmares/PE, e Adjudicação do objeto à**:**

NÍSIA KARINE CAVALCANTI ARAGÃO TAVARES - CPF: 040.026.204-50, no valor mensal de R$ 4.800,00 (Quatro mil, oitocentos reais) e global de R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Palmares – PE, 09/07/2021

EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO
Presidente

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:1F3425DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: José Chaves
CPF n.º 001.629.238-30
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de hortifrútis para o Hospital Nossa Senhora de Fátima e CAPS (Centro de Assistência Psicossocial).
Valor: R$ 7.657,50 (sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Orçamento: 02 – Pode Executivo; 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.06.04 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.1001.2167.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; 10.302.1002.2170.0000 – Manutenção das Ações de Assistência de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 09 de julho de 2021.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:8143A3DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

O Prefeito de Panelas, no uso de suas atribuições legais, embasado no art. 49 caput, da Lei nº 8.666/93, em face do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021, dos elementos constantes no processo Licitatório nº 023/2021, para o Sistema de Registro de preço para eventual (is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de materiais de Limpeza, higiene e descartáveis, destinados á PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONSIDERANDO que a Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações confere prerrogativas para a Administração e que, no âmbito do Direito Público, a prerrogativa é na verdade um binômio dever/poder em função da observância do princípio da legalidade; CONSIDERANDO que o procedimento licitatório rege-se pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, conforme estabelece a Lei nº. 8.666/93; CONSIDERANDO que por se tratar de licitação na modalidade Pregão, com julgamento por itens, cada item é tratado em separadamente; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, em que opina na anulação do certame relativamente aos itens cadastrados erroneamente impugnados pela Diretoria de Compras; CONSIDERANDO que dos itens impugnados pela Diretoria de Compras, sendo os itens 21; 22; 23; 40; 41; 42; 43; 48 e 49, e convalidando os demais itens. CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF, a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, conforme estipulado no art. 49, caput, da Lei nº. 8.666/93; CONSIDERANDO que, a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar; DECIDE: Fica ANULADA relativamente aos itens 21; 22; 23; 40; 41; 42; 43; 48 e 49, constantes na licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021, processo licitatório n°. 023/2021, para o Sistema de Registro de preço para eventual (is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de materiais de Limpeza, higiene e descartáveis, destinados á PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Fica ainda determinada a comunicação do presente ato administrativo para os interessados e publicação do extrato deste na imprensa oficial, e assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa. Informações: endereço: Rua Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE, e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Telefone: (81) 9 8187-3628.
Panelas, 23 de Junho de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:9D9D9397

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 011/2021, resolve publicar os preços registradospara Eventual(is) Contratação(ões) deempresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Empresa vencedora: ADEMILTON JOSE CAVALCANTE - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.987.355/0001-28. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
55	R$ 3,11
61	R$ 1,44
63	R$ 0,87

Vigência de 23/06/2021 a 23/06/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.brou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 09 de julho de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Débora de Barros Correia Miranda
Código Identificador:D58288D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2021

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 011/2021, resolve publicar os preços registradospara Eventual(is) Contratação(ões) deempresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Empresa vencedora: J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 02.141.363/0001-72. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
3	R$ 1,09
52	R$ 1,68

74	R$ 39,40
75	R$ 39,20

Vigência de 23/06/2021 a 23/06/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.brou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 09 de julho de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Débora de Barros Correia Miranda
Código Identificador:E33E63FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2021

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 011/2021, resolve publicar os preços registradospara Eventual(is) Contratação(ões) deempresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Empresa vencedora: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.631.411/0001-2407. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
60	R$ 5,05

Vigência de 23/06/2021 a 23/06/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.brou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 09 de julho de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Débora de Barros Correia Miranda
Código Identificador:8CD6C2EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2021

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 011/2021, resolve publicar os preços registradospara Eventual(is) Contratação(ões) deempresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Empresa vencedora: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 33.613.876/0001-62. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
1	R$ 5,99
2	R$ 6,90
11	R$ 5,99
15	R$ 90,50
62	R$ 4,13
67	R$ 11,75

Vigência de 23/06/2021 a 23/06/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.brou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 09 de julho de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Publicado por:
Débora de Barros Correia Miranda
Código Identificador:B5E1E55F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2021

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 011/2021, resolve publicar os preços registradospara Eventual(is) Contratação(ões) deempresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Empresa vencedora: VALOR SUPREMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 70.066.840/0001-32. Nos Itens:

Item	Valor Unitário
9	R$ 13,79
10	R$ 8,99
51	R$ 3,09
69	R$ 46,80

Vigência de 23/06/2021 a 23/06/2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.brou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 09 de julho de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Débora de Barros Correia Miranda
Código Identificador:6E5EAEF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2021

Contrato Nº: 024/2021
Processo Nº: 18/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 5/2021
Objeto Nat.: Locação
Objeto Desc.: Locação de veículos para ficarem a disposição das diversas secretarias deste município.
Contratado: POPULAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP
CNPJ: 08.630.841/0001-94
Valor: R$ 487.010,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e dez reais)
Vigência: 02/06/2021 a 02/08/2021
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 02/06/2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:86A85FC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2021

Contrato Nº: 025/2021
Processo Nº: 19/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 2/2021

Objeto Nat.: Serviços

Objeto Desc.: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em direito financeiro e administrativo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Paranatama.

Contratado: LUCICLAUDIO GOIS SOC IND DE ADVOCACIA
CNPJ: 26.770.463/0001-26

Valor: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
Vigência: 02/06/2021 a 02/06/2022
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 02/06/2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:8850E26D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO PMP Nº 032/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 015/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS BÉLICOS E DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA FORTALECER A GUARDA MUNICIPAL DA CIDADE DE PASSIRA/PE, DE ACORDO COM O CONVÊNIO nº 905429/2020 COM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que os Itens: 01 e 05 foram considerados fracassados e os Itens: 02,03 e 04 desertos. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 09 de Julho de 2021.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:721C267B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISTRATO CONCORRENCIA PÚBLICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2015 CONCORRENCIA N° 002/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE. - CNPJ 10.264.406/0001-35. Contratado: a SERTTEL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 24.144.040/0001-75. Objeto: O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 006/LIC/2016, cujo objeto é a CONCESSAO ONEROSA dos serviços técnicos de implantação operação, manutenção e gerenciamento do sistema de operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos nas vias e logradouros públicos do Município de Pesqueira, em locais permitidos pela Municipalidade, denominado zona azul referente PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2015 CONCORRENCIA N° 002/2015. Do Fundamento Legal - Art. 79 da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura - 19/04/2021.

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:E4ABEDA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

OBJETO RESUMIDO: Por razões e motivos de interesse público a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2021 que objetiva a contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de manutenção e reparos emergenciais na rede coletora de esgotos e pluvial na Zona urbana e Zona rural do Município de Pesqueira -PE, inicialmente prevista a abertura do certame na data de 12 de julho de 2021, às 10:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Praça Comendador Jose Didier s/nº - Centro- Pesqueira - PE. Fica adiada "Sine Die" sendo nova data para abertura do certame a ser publicado em momento oportuno.

Pesqueira-PE, 09 de julho de 2021

ADILSON FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:77A251EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 025/2021. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Aquisição de **03 (três)** veículos automotores novos, zero quilômetro (sem uso anterior), ano/modelo 2021/2021 ou posterior, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, a fim de viabilizar o objeto da Emenda Parlamentar nº 10.488.181000/1200-01. Considerando as alterações ocorridas no edital e anexos da licitação em epígrafe, **comunicamos que fica determinada a redesignação da sessão inaugural do sobredito certame, conforme nova data e horário a seguir:** Recebimento das Propostas até o dia 22/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília). Início da Disputa de Preços: 22/07/2021 às 09h15min (horário de Brasília). Informações e novo Edital na plataforma eletrônica da BNC, ou na sala da CPL sito na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacaofmspesqueira@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://transparenciagovernamental.com.br/pesqueira ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

PESQUEIRA - PE, 08 DE JULHO DE 2021.

VALDEILSON FREITAS BALTAZAR
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:3725D013

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021.

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 062/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021. **OBJETO NAT:** Serviços - **OBJETO:** Pregão para contratação de assessoria técnica para acompanhamento e gerenciamento de convênios junto aos órgãos dos Governos Federal e/ou Estadual e operacionalização dos convênios cadastrados nos sistemas SICONV, SIMEC, SISMOB, FNS, E-GESTOR, SELEMOB, SIGA, FEM, bem como, assessoria para prestação de contas no sistema SIGPC e requerimento de licenciamentos ambientais no Município de Petrolândia/PE. **TIPO:**

Menor Preço Global**. FORMA DE JULGAMENTO**: Menor Preço Global. **RECEBIMENTO DE PROPOSTA**: 12/07/2021 – **DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** 26/07/2021. **HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 09:00hs (nove horas). Valor para a Contratação é de **R$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais).**

. **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS**: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia

Petrolândia/PE, 09 de julho de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:892BC4F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR ITEM, PARA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA – PE.**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Primavera, LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE, CONSIDERANDO que no dia 09/07/2021, aberta a sessão virtual para credenciamento e abertura das propostas do processo licitatório em epígrafe, foi constatada instabilidade no serviço de acesso a internet na sede da Prefeitura Municipal de Primavera, inclusive com relatos de dificuldade de acesso à sessão virtual por parte dos licitantes, RESOLVE ADIAR a referida sessão (abertura dos envelopes) para o dia 14/07/2021às 09:00.

Primavera, 09 de julho de 2021.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:D889AC2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 037

DECRETO Nº 037, DE 01 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a Convocação da 7.ª Conferência Municipal de Saúde de Quipapá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ-PE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988, e das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, DECRETA: Art. 1º. Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Quipapá, que será realizada no dia 27 de agosto de 2021, a qual será orientada pelo tema central "O SUS é do povo! A Consolidação do SUS para Manutenção do Direito à Saúde". Art. 2º. A estrutura organizacional da 7ª Conferência Municipal de Saúde deve ser definida no seu Regimento, o qual será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º. Em face do período pandêmico de importância internacional (COVID-19), a realização do evento deve obrigatoriamente obedecer as recomendações e determinações definidas pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. Art. 4º. As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Quipapá/PE, em 01 de julho de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:FED08FBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 021/2017
Concorrência Nº 001/2017
Termo Aditivo Nº: 04 (PREFEITURA)
Objeto Nat.: Serviços Publicitários.
Objeto Descr.: Contratação de agência de publicidade para a produção e execução técnica de peças e projetos publicitários, planejamento, criação, acompanhamento de produção, elaboração de planos de mídia e distribuição de publicidades aos veículos, produção de peças publicitárias de apoio a eventos educacionais, culturais e artísticos e ou marketing promocional planejamento e execução de pesquisas e outros instrumentos de avaliação e geração de conhecimento sobre o mercado, o público alvo e os meios de divulgação ou sobre os resultados das campanhas realizadas além da criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária para atender as demandas da prefeitura municipal do Rio Formoso, através da secretaria municipal de administração.
Empresa: **IMPACTO COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA.**
CNPJ: 41.246.950/0001-88
Valor Acrescido: R$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)
Valor Suprimido: R$ 0,00

Rio Formoso, 23 de junho de 2020.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:07B55635

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para locação de veículos diversos e máquinas, com e sem condutores/operadores, para atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais de Rio Formoso (PE),

conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no anexo II ao instrumento convocatório.
Contrato Nº: **013/2021 (PREFEITURA)**
Contratado: **GUADALUPE TURISMO E TRANSPORTE LTDA.**
CNPJ nº: 09.276.997/0001-81
Valor do contrato: R$ 109.512,90 (cento e nove mil, quinhentos e doze reais e noventa centavos)

Rio Formoso, 01 de junho de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:AAE1F8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 006/2021
Dispensa Nº 002/2021
Termo Aditivo Nº: 01 (FMS)
Objeto Nat.: Aquisição.
Objeto Descr.: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's destinados ao enfrentamento da pandemia do coronavírus, bem como da demanda normal do serviço municipal de saúde.
Empresa: **B E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**
CNPJ nº: 33.330.526/0001-99
Valor do Contrato: R$ 415.335,00 (quatrocentos e quinze mil, trezentos e trinta e cinco reais)
Valor Acrescido: R$207.667,50 (duzentos e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Valor Suprimido: R$ 0,00
Valor acumulado: R$623.002,50 (seiscentos e vinte e três mil, dois reais e cinquenta centavos)

Rio Formoso, 06 de julho de 2021.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:9D2F4FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021 - FMS. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto é a Constitui objeto do presente certame, o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais e insumos odontológicos visando ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Formoso/PE, conforme especificações complementares constantes do Termo de Referência, anexo II, ao instrumento convocatório. Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR TOTAL
PADRAO DISTRIBUID. PROD. E EQUIP HOSPITALARES PE C	09.441.460/0001-20	01,02,03,04	R$ 88.196,81

Rio Formoso (PE), 09 de julho de 2021.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA
Pregoeira CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:6D6EE7A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA E TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ.

DECRETO Nº 36, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Autoriza a continuidade dos serviços de coleta seletiva e triagem de resíduos sólidos recicláveis no âmbito do município de Sairé.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade da retomada das atividades da Usina de Tratamento e Compostagem de Sairé, Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o Presidente da Usina de Tratamento e Compostagem de Sairé, Estado de Pernambuco, apresentou plano de segurança e prevenção de risco para os cooperados, associados e trabalhadores envolvidos nas atividades de coleta seletiva;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Sairé aprovou o plano de segurança e prevenção de risco apresentado pelo Presidente da Usina de Tratamento e Compostagem de Sairé, Estado de Pernambuco.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizadas as atividades de coleta seletiva, o recebimento e a triagem de resíduos sólidos recicláveis nas instalações da Unidade de Triagem e Compostagem de Sairé.

Art. 2º. O Presidente da Usina de Tratamento e Compostagem de Sairé, Estado de Pernambuco, deverá cumprir com todos os itens abordados no plano de segurança e prevenção de risco, de modo que fique garantido o combate ao COVID 19 naquela localidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sairé (PE), Gabinete do Prefeito, sexta-feira, 09 de julho de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé-PE

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:4B0755C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 103/2021 – Pregão Eletrônico n° 056/2021. Tipo: Serviço. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exames de endoscopia digestiva a fim de garantir apoio diagnóstico aos serviços de saúde deste município. Valor estimado: R$ 308.000,00. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: até dia 22/07/2021 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 22/07/2021 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito

a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 237, no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 09 de Julho de 2021.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:5101D8B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 121/2021 – Pregão Eletrônico n° 070/2021. Tipo: Serviço. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades desta Prefeitura e demais unidades da Administração Municipal. Valor estimado: R$ 244.361,67. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: até dia 23/07/2021 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 23/07/2021 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 237, no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 09 de Julho de 2021.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:56421F93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessas a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 088/2021 Pregão Eletrônico nº 043/2021. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Obj: Registro de preço para a prestação de serviço de hospedagem e almoço, jantar e água mineral de nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Contratado: SALGUEIRO PLAZA HOTEL LTDA - CNPJ: 02.783.295/0001-45. End: Coronel Veremundo Soares, 551, N. Sra. Aparecida, Salgueiro-PE. Valor Global: R$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Salgueiro/PE, 09/ de julho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito.

Publicado por:
Angelo Estevao Pereira
Código Identificador:596346EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessas a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 060/2021 Pregão Eletrônico nº 028/2021. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Obj: Conclusão da reforma/reparo da Escola Joaquim Barbosa de Maria, situada no sítio Pau Ferro-5º Distrito, Município de Salgueiro – PE. Contratado: N3 CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 37.408.191/0001-35. End: Rua Antônio de Sa Barreto Gondim, 241, Alto Alegria, Barbalha-CE. Valor Global: R$ 22.783,50 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Salgueiro/PE, 09/ de julho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito.

Publicado por:
Angelo Estevao Pereira
Código Identificador:8C645218

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 265/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°265/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**.Contratado:**Edivalda Magalhães Barbosa.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no CRAS II).**Valor:**R$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7F0E2764

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 265/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°265/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**.Contratado:**Edivalda Magalhães Barbosa.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no CRAS II).**Valor:**R$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4A698234

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 269/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°269/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**.Contratado:**Manoel Balbino Ferreira de Souza.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Magarefe).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil

e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6C1C2FD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 269/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº269/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural.**Contratado:**Manoel Balbino Ferreira de Souza.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Magarefe).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:710AD35F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 270/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº270/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural.**Contratado:**Salvio Wanderley dos Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Operador de Máquina).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F6FC5965

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 270/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº270/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural.**Contratado:**Salvio Wanderley dos Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Operador de Máquina).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3D06D7F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 271/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº271/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural.**Contratado:**José Manoel da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Pipeiro).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B6726E78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 271/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº271/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural.**Contratado:**José Manoel da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Pipeiro).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B9844337

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 272/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº272/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural.**Contratado:**Francisco de Assis Henrique dos Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Magarefe).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:87B403E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 272/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°272/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural.**Contratado:**Francisco de Assis Henrique dos Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Magarefe).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DB372509

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 283/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°283/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural.**Contratado:**Edmilson Antonio Costa.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Carregador).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:AC76BCFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 284/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°284/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural.**Contratado:**Romero Ribeiro de Barros.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Carregador).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:AE11A7EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 285/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°285/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural.**Contratado:**José Damião Gonçalves Novaes.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, na Sede).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:62B90F7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 286/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°286/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural.**Contratado:**Francisco Carlos Ferreira Matias.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no Mercado Público).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:75522A51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 287/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°287/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural.**Contratado:**José Adrien Gomes Alves.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no Mercado Público).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D854620B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 288/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°288/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural.**Contratado:**Jailson Santos Sobreira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no Abatedouro).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:86E0AECD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 289/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°289/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**.Contratado:**Luiz José do Nascimento.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no Abatedouro).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:29BDE689

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 290/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°290/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**.Contratado:**Antonio Marcos Gonçalves Ribeiro.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no Abatedouro).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:90870E82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 291/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°291/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**.Contratado:**Maria do Socorro da Silva Souza.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Sede).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:98AD01EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 292/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°292/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**.Contratado:**Jocinélio da Silva Santos Fernades.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Carregador).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:261EADAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 293/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°293/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**.Contratado:**Gilvaniwton José de Souza.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:82B27854

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 294/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°294/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**.Contratado:**Dejalma Celestino Batista.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Magarefe).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A541A14D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 295/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°295/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural.**Contratado:**Ermérson Antonio de Souza Sá.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Carregador).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D09F196F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 296/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°296/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural.**Contratado:**Cícero Silva Reis.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Magarefe).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D5552BE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 297/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°297/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes.**Contratado:**José Filgueira dos Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, no Estádio Cornélio de Barros Muniz).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:AA7200C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 298/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°298/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes.**Contratado:**Marcos Gomes Barbosa.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, no Ginásio Poliesportivo).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:440ECB67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 299/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°299/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Ylls Primo Brilhante Brasileiro.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médica, na UBS PACS).**Valor:**R$ 10.133,75 (dez mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:407AF83A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 299/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°299/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Ylls Primo Brilhante Brasileiro.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médica, na UBS PACS).**Valor:**R$ 10.133,75 (dez mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:841E2BFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 300/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°300/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Paula Silva Alves.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo

contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, Ferista).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C98927DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 300/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°300/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Paula Silva Alves.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, Ferista).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C35C5D29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 301/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°301/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Daniela Alves Pereira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na UBS Nossa Senhora de Fátima).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:24B0755E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 301/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°301/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Daniela Alves Pereira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na UBS Nossa Senhora de Fátima).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:AEDD152D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 302/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°302/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Laiza Laiane Gomes da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica de Enfermagem, na UBS Imperador).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:ADD0BF7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 302/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°302/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Laiza Laiane Gomes da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica de Enfermagem, na UBS Imperador).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BB9687A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 303/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°303/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Itamires Vivia de Andrade Barros.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira, Ferista).**Valor:**R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5210CC3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 303/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº303/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Itamires Vivia de Andrade Barros.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira, Ferista).**Valor:**R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:81173F7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 304/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº304/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Helena Maria da Silva Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na UBS Pau Ferro).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:173E4B93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 304/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº304/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Helena Maria da Silva Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na UBS Pau Ferro).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:42C31BFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 305/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº305/2021**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:** Gutenberg Alves de Sousa. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, na UBS Nossa Senhora das Graças). **Valor:** R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2021 à 31/05/2021. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/03/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FEDA44B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 305/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº305/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Gutenberg Alves de Sousa.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, na UBS Nossa Senhora das Graças).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2FDCA44E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 306/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº306/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Maria Auricelia Alves da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1A3D4871

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 306/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº306/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Maria Auricelia Alves da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A5BD560D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 307/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº307/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Raniere Ferreira Veras.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FC707003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 307/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº307/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Raniere Ferreira Veras.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A190319B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 308/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº308/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Erika Thamyres de Barros Silva Cruz.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, na UBS Riachinho).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A9064745

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 308/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº308/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Erika Thamyres de Barros Silva Cruz.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, na UBS Riachinho).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DCB5D0AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 309/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº309/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Micaelle Kathiuscia Souza Parente Matias.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E7B23512

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 309/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº309/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Micaelle Kathiuscia Souza Parente Matias.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 09/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2EEC0A6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021

PROCESSO Nº 005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. Objeto: Aquisição de livros para educação infantil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**Contratado (a):**PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI, estabelecida à Rua Benfica, 1103 – Madalena – Recife/PE. CNPJ: 13.344.238/0001-86.; **Prazo de vigência:**12 meses.**Valor do Contrato**: R$ 129.441,40 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos). **Data do Contrato:**18/05/2021.

ÁLVARO DEANGELES PEREIRA FLORENTINO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:1C3503E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021

Processo Nº: 00023/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2021. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e pesados, com e sem motorista, com e sem combustível em atendimento as demandas das secretarias municipais de Sanharó–PE. Valor: R$2.200.439,40.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Julho de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/ no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 05/07/2021.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:2D7960C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2021 09 DE JULHO DE 2021

"RETIFICA A PORTARIA 191, DE 08 DE JULHO DE 2021".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal ,

Art. 1º Tendo em vista o erro formal de procedimento no Art. 3º da Portaria nº 191, de 08 de julho de 2021, altera-se o mesmo passando a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - A nomeada ficará lotada na Escola Municipal Manoel Bezerra, localizada na Zona Rural, no Sitio das Moças, com carga horária de 150 horas/aulas;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 09 de julho de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3E7A6632

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 023/2021 - TP 05/2021

PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 023/2021, Tomada de Preço nº 005/2021, CPL - Obras/**Contratação de Serviço de engenharia para Conclusão dos serviços remanescente da Pavimentação das Ruas 8, 9 e Travessa da Rua 8 do Loteamento Santo Afonso, no município de São Bento do Una - PE.** Valor Máximo Global admitido da UG. **R$ 288.133,97 (**Duzentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e três reais e noventa e sete centavos). Data e local da sessão de abertura: **03 de agosto de 2021**, **às 10h**, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP 55.370-000) – por meio de vídeo conferência através da plataforma Meet – Google - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no site oficial da Prefeitura Municipal ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 09/07/2021,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7B40105A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 022/2021 - PREG. 010/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 022/2021, Pregão Eletrônico nº 010/2021, OBJETO: **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos hospitalares dos grupos A, B e E de acordo com a Resolução Conama 358/05,** em conformidade com as especificações

e quantidades estabelecidas no Termo de Referência para doze meses**.** Valor Máximo admitido pela **UG. R$ $ 183.713,40** (cento e oitenta e três mil setecentos e treze reais e quarenta centavos); **ENTREGA DE PROPOSTA:** A partir das 09h30min do dia 12/07/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 23/07/2021 às 8h30min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 23/07/2021 às 9h00min (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 09 de julho de 2021

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F468F9F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 004/2021 – PROC 048 - PP Nº 021/2017
CONTRATO Nº: 00046/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO* E A EMPRESA BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria, Assessoramento, Orientação e Análise do CAUC, CADIN, Prestação de Contas de Convênios, Obrigações Previdenciárias, no âmbito extrajudicial e judicial, e demais serviços congêneres, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito, CONFORME DISCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (doze) meses, sendo em 12/06/2021 até 12/06/2022 e Aditivo de VALOR total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 14 de junho de 2021.

TESTEMUNHAS	**EVANDRO PERAZZO VALADARES**
_____	*Prefeito*
_____	**BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS**
	CNPJ: 19.877.816/0001-26

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:0148388A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 025/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2021

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 025/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00023/2021. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00023/2021, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada, por período de 12 (doze), visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Lote 1: Genesis Servicos de Terceirizacao Ltda. CNPJ: 28.594.543/0001-01, pelo valor de R$12.450,00.

São José do Egito, 09/07/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:181AC710

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 025/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2021

ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 025/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00023/2021. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada, por período de 12 (doze), visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00023/2021, da seguinte maneira: Lote 1: Genesis Servicos de Terceirizacao Ltda. CNPJ: 28.594.543/0001-01, pelo valor de R$12.450,00.

São José do Egito, 09/07/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:3D9E6B96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021

O Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do Processo Nº: 049/2021 – Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2021. Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa Especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Cereais, Carnes e Laticínios, Pães e

Hortifrutis) para atender as necessidades da Secretarias de Saúde e Secretaria de Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania deste Município de São Lourenço da Mata/PE. **Valor global máximo estimado e aceitável para 12 (doze) meses: R$ 1.290.637,28 (um milhão, duzentos e noventa mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)**. Edital e Anexos: Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 12 de julho de 2021** exclusivamente no site **www.bnc.org,br. Data da sessão pública: 27 de julho de 2021 às 09h00 (horário de Brasília - DF)**. Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 09 de julho de 2021

BRENO RODRIGUES LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:479F4B4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER**, no uso das prerrogativas legais a ela deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 17/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 07/2021, cujo objeto é o *REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, CONFORME QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA*, tendo como adjudicada a empresa **LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.746.491/0001-63, sediada no Sítio Retiro, s/n, Zona Rural, Vicência-PE, CEP: 55.850-000, vencedora dos itens/lotes 01 a 06, no valor global de R$ 471.026,24 (quatrocentos e setenta e um reais, vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

FICA CONVOCADA A EMPRESA ACIMA MENCIONADA PARA ASSINATURA DA RESPECTIVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 09 de julho de 2021.

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:58A5F2F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2021
PROCESSO LICITATORIO N° 047/2021

A Prefeitura Municipal de Serrita - PE comunica a Abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021 – CONVITE Nº 001/2021. OBJETOS: a **CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO, PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE ESTUDO E PESQUISA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, TENDO COMO RESULTADO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIRECIONADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.** Valor Estimado: **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).** Abertura da sessão: **20/07/2021 às 09:00min**. Editais e Anexos podem ser obtidos no site https://www.serrita.pe.gov.br/licitacao.php > **TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES, www.bllcompras.com** E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com**, ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, Fone: 87 3882 -1156.

Serrita – PE, 09 de julho de 2021.

AROLDO ROSENDO DA SIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:B0F763A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
PROCESSO LICITATORIO N° 049/2021

A Prefeitura Municipal de Serrita - PE comunica a Abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021. OBJETOS: a **Contratação de empresa especializada para serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde do lixo hospitalar e biológico, gerados nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital Geral Imaculada Conceição e Sala de Vacina Central, sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Serrita-PE.** Valor Estimado: **R$ 106.169,00 (cento e seis mil, centos e sessenta e nove reais).** Abertura da sessão: **23/07/2021 às 09:00min**. Editais e Anexos podem ser obtidos no site https://www.serrita.pe.gov.br/licitacao.php > **TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES, www.bllcompras.com** E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com**, ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, Fone: 87 3882 -1156.

Serrita – PE, 09 de julho de 2021.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:74F32701

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
PROCESSO LICITATORIO N° 050/2021

A Prefeitura Municipal de Serrita - PE comunica a Abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESMORCEGAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE. Valor Estimado: R$ 35.212,90 (trinta e cinco mil, duzentos e doze reais e noventa centavos).** Abertura da sessão: **26/07/2021 às 09:00min**. Editais e Anexos podem ser obtidos no site https://www.serrita.pe.gov.br/licitacao.php > **TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES, www.bllcompras.com** E-mail:

cpl.serrita2021@gmail.com, ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, Fone: 87 3882 -1156.

Serrita - PE, 09 de julho de 2021.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:8B9E4885

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

ATA DE REUNIÃO Nº 02, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº033/2021 – TOM

Aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, as 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 398/2021 de 08/06/2021, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de julgamento de propostas de preços e demais atos pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Essa licitação será realizada por meio de vídeo conferencia, em respeito as medidas de combate a pandemia do novo Corona vírus que assola o país, tal exigência e condições foram detalhadas no edital, onde foi disponibilizado o link **https://www.serrita.pe.gov.br/index.php > TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES > TOMADA DE PREÇO 004 > SALA DE CERTAMES**, para quem se interessasse em participar. Na hora marcada para esta sessão 9:00 (nove horas), O senhor presidente deu inicio a sessão, onde constatou que nenhum interessado solicitou participação na vídeo conferência. Os licitantes anteriormente habilitados foram os seguintes: ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ 41.113.297/0001-89, JN CONSTRUTORA LTDA CNPJ 21.641.207/0001-15, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 17.690.855/0001-94, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ 22.975.820/0001-31, JOSÉ WENDEL AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI CNPJ 32.395.111/0001-30, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 21.106.785/0001-51, N3 CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 37.408.191/0001-35 e SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI CNPJ 15.503.035/0001-10, em seguida foram abertos os envelopes de propostas que se encontravam devidamente lacrados e que depois de uma minuciosa análise dos mesmo foi constatada que: a empresa SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI CNPJ 15.503.035/0001-10, deixou de apresentar o Cronograma Físico Financeiro como exigido no anexo I do Edital, ficando assim a empresa DESCLASSIFICADA, a empresa ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ 41.113.297/0001-89, deixou de apresentar o Demonstrativo da composição analítica da Bonificação e Despesas Indiretas – BDI, como exigido no anexo I do Edital, ficando assim a empresa DESCLASSIFICADA, a empresa JN CONSTRUTORA LTDA CNPJ 21.641.207/0001-15, cumpriu as exigências do Edital e apresentou um valor global de R$ 162.846,00 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais), ficando assim a empresa CLASSIFICADA, a empresa JOSÉ WENDEL AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI CNPJ 32.395.111/0001-30, cumpriu as exigências do Edital e apresentou um valor global de R$ 162.607,00 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e sete reais), ficando assim a empresa CLASSIFICADA, a empresa N3 CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 37.408.191/0001-35, cumpriu as exigências do Edital e apresentou um valor global de R$ 162.136,00 (cento e sessenta e dois mil, cento e trinta e seis reais), ficando assim a empresa CLASSIFICADA, a empresa NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ 22.975.820/0001-31, cumpriu as exigências do Edital e apresentou um valor global de R$ 161.854,00 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), ficando assim a empresa CLASSIFICADA, a empresa H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 21.106.785/0001-51, cumpriu as exigências do Edital e apresentou um valor global de R$ 161.335,00 (cento e sessenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais), ficando assim a empresa CLASSIFICADA e a empresa FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 17.690.855/0001-94, cumpriu as exigências do Edital e apresentou um valor global de R$ 161.194,00 (cento e sessenta e um mil, cento e noventa e quatro reais), ficando assim a empresa CLASSIFICADA e VENCEDORA DO CERTAME. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito, em seguida todos os presentes assinaram a presente ata.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Presidente Da CPL

JOÃO BATISTA MARTINS
Secretario da CPL

LUCIA MARIA FERNANDES CAMPOS SAMPAIO
Membro Da CPL

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:E70BA3F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 040/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 40, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, de acordo com o Decreto Estadual n° 50.924.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 50.900, de 25 de junho de 2021, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Estado;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade do retorno gradual das atividades sociais e econômicas, tendo em vista os recentes resultados obtidos com as medidas restritivas adotadas em nossa Surubim;

DECRETA:

Art. 1º A partir de 9 de julho de 2021, o plano de convivência com a Covid-19 no município de Surubim, que trata do retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, observará o disposto neste Decreto.

Art. 2º A realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto podem ocorrer das 5h às 22h, de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 21h, nos finais de semana e feriados.

Art. 3º O atendimento ao público e funcionamento regular das seguintes atividades, sem aglomeração, deve respeitar os seguintes horários:

I - aulas e atividades presenciais nas escolas privadas, bem como nas faculdades privadas podem ocorrer das 6h às 22h.

II - comércio varejista em geral, de centro e de bairro:

a) das 8h às 18h de segunda-feira a sexta-feira; e

b) das 7h às 17h, nos finais de semana e feriados;

III - escritórios comerciais e estabelecimentos de prestação de serviços em geral:

a) das 8h às 18h de segunda-feira a sexta-feira; e

b) das 8h às 17h, nos finais de semana e feriados;

Art. 4º As seguintes atividades obedecerão a horários específicos, conforme disposições a seguir:

I - galerias comerciais e feiras de negócios, das 8h às 18h;

II - restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, permanecendo vedada música ao vivo, das 5h às 23h, de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 22h, nos finais de semana e feriados;

III - academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas, das 5h às 23h, de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 22h, nos finais de semana e feriados;

IV - clubes sociais, vedado música ao vivo, das 5h às 23h, de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 22h, nos finais de semana e feriados;

V - teatro e circo, das 9h às 23h, de segunda-feira a sexta-feira, e das 9h às 22h, nos finais de semana e feriados;

VI - espaços culturais, das 9h às 22h;

Art. 5º A prática de atividades esportivas em quadras e campos, inclusive competições das modalidades coletivas e individuais, sem a presença de público, em centros e associações esportivas e em clubes sociais fica permitida, até 23h, de segunda-feira a sexta-feira e até 22h, nos finais de semana e feriados;

Parágrafo único. Permanece vedada a realização de shows e a presença de público nos estádios, ginásios esportivos e similares.

Art. 6º Eventos relativos a formaturas no Ensino Médio e Superior, inclusive aulas da saudade, colações de grau, cultos ecumênicos, demais eventos sociais e corporativos ficam permitidos, atendendo-se aos protocolos definidos em Portaria Conjunta da Secretaria de Saúde do Estado e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado, relativamente a horários e número de participantes.

Parágrafo único. Permanece vedada em todo município a realização de shows, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares e restaurantes.

Art. 7º O acesso às praças, ciclofaixas, parques infantis e parques temáticos, inclusive o comércio nesses locais, será permitido, sem aglomeração, das 5h às 23h, de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 22h, nos finais de semana e feriados;

Parágrafo único. Permanece vedada a realização de shows e música ao vivo nos locais indicados no *caput* deste artigo.

Art. 8º As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste Decreto, deverão observar o horário de funcionamento das 8h às 18h em dias de semana e das 7h às 17h em finais de semana e feriados.

Art. 9º Permanece obrigatório, em todo território deste Município de Surubim, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive transportes coletivos.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras, a seus servidores, funcionários e colaboradores.

Art. 10º O desempenho de atividades econômicas, sociais e religiosas autorizadas deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas.

Parágrafo único. As normas complementares e protocolos sanitários setoriais referidos no caput disciplinarão os limites da capacidade de ocupação dos estabelecimentos autorizados a funcionar e poderão estabelecer medidas adicionais adequadas ao cumprimento deste Decreto, inclusive para suprir lacunas e alterar os horários de funcionamento previstos para as atividades sociais e econômicas.

Art. 11º Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços devem informar, em seus locais de acesso e nas suas redes sociais, o horário de funcionamento adotado, em cumprimento a este Decreto.

Art. 12º O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação existente.

Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º Fica revogado, a partir de 9 de julho de 2021, o Decreto Municipal nº 34, de 21 de junho de 2021.

Surubim, 08 de julho de 2021.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita do Município de Surubim

ANEXO I
ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR EM HORÁRIOS PRÓPRIOS A PARTIR DE 21 DE JUNHO DE 2021

I - serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas, devendo ser priorizado o teletrabalho;

II - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;

III - postos de gasolina, inclusive loja de conveniência, apenas para ponto de coleta;

IV - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde;

V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;

VI - clínicas e os hospitais veterinários e assistência a animais, inclusive em galerias comerciais;

VII - serviços funerários;

VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;

IX - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;

X - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição;

XI - estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;

XII - lojas de veículos e oficinas de manutenção e conserto de máquinas, equipamentos, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;

XIII - restaurantes, lanchonetes e similares, por meio de entrega a domicílio, em ponto de coleta, na modalidade *drive thru*, e para atendimento presencial exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração;

XIV - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;

XV - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;
XVI - imprensa;
XVII - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
XVIII - transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis e serviços de aplicativos de transporte, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;
XIX - supermercados, padarias, mercados, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;
XX - atividades de construção civil;
XXI - processamento de dados e *call center* ligados a serviços autorizados a funcionar;
XXII - serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;
XXIII - pesca artesanal;
XXIV - lojas de materiais e equipamentos de informática;
XXV - lojas de defensivos e insumos agrícolas;
XXVI - casas de ração animal e *petshops*;
XXVII - bancos, serviços financeiros e lotéricas, inclusive localizadas em galerias comerciais;
XXIII - oficinas e assistências técnicas em geral;
XXIX - lojas de material de construção e prevenção de incêndio;
XXX - lojas de produtos de higiene e limpeza;
XXXI - depósitos de gás e demais combustíveis;
XXII - lavanderias;
XXXIII - prestação de serviços de advocacia urgentes, que exijam atividade presencial;
XXXIV - estabelecimentos de aviamentos e de tecidos, exclusivamente para o fornecimento dos insumos necessários à fabricação de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual - EPI`s relacionados ao enfrentamento do coronavírus;
XXXV - restaurantes, lanchonetes e similares localizados no terminal rodoviário, desde que destinados exclusivamente ao atendimento dos trabalhadores, de profissionais da saúde, pacientes e acompanhantes, e passageiros, respectivamente;
XXXVI - prestação de serviços de contabilidade urgentes, que exijam atividade presencial;
XXXVII - lojas e estabelecimentos situados em galerias comerciais e similares, por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de coleta no estacionamento, na modalidade *drive thru*;
XXXIII - estabelecimentos voltados ao comércio atacadista;
XXXIX - atividades de engenharia, arquitetura e urbanismo para situações urgentes e de apoio à construção civil;
XL - estabelecimentos públicos e privados de ensino, para preparação, gravação e transmissão de aulas pela internet ou por TV aberta, e o planejamento de atividades pedagógicas;
XLI - óticas;
XLII - serviços de atenção e salvaguarda dos direitos das crianças e dos adolescentes, realizados no âmbito dos conselhos tutelares;
XLIII - Igrejas, templos e demais locais de culto, em qualquer dia e horário, para a realização de atividades administrativas, serviços sociais e celebrações religiosas apenas de forma virtual, sem público.

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:9A6FB884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo Dispensa de Licitação referente a aquisição de **ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL; VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO; MONITOR MULTIPARAMETROS; DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO; BOMBA DE INFUSÃO; CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER MECÂNICA; ESFIGMOMANÔMETRO; ESTETOSCÓPIO INFANTIL; ESTOSCÓPIO ADULTO; CARDIOVERSOR E CARDIOVERSOR PARA UNIDADE MÓVEL DE URGÊNCIA** a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde. No período de 12/07/2021 à 16/07/2021. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail: **comprasurubim1@gmail.com,** para solicitar a relação.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:0B243606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo Dispensa de Licitação referente a aquisição de **AR CONDICIONADO** a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde. No período de 12/07/2021 à 16/07/2021. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail:**comprasurubim1@gmail.com,** para solicitar a relação.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:481E09C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 037/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Mantém a declaração de situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Tabira-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

A Prefeita do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020 e o Decreto Estadual nº 50.900, de 29 de junho de 2021;
CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Municipal 021/2020, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal a impedindo de realizar as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso de Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art 1º. - Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Tabira, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata o Decreto Municipal nº 021/2020, de 20 de março de 2020, reconhecida pela Decreto Legislativo nº 119, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o *caput* terá vigência de 180 (cento e oitenta dias) dias.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observada a legislação de regência.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, produzindo efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Gabinete da Prefeita, 06 de julho de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:E4251119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0267/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 148 da Lei Municipal nº019/97 que trata do adicional de insalubridade e os requisitos para sua concessão; **CONSIDERANDO** o Art. 7º da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** no **grau mínimo** a servidora, Sra. **IDALECIA PEREIRA DA ROCHA**, matricula 40.452-0, titular do cargo de Agente de Epidemiologia tendo em vista que a referida servidora faz jus ao referido adicional a contar de 08 de junho de 2021.
Art. 2º - INDEFERIR o pedido do **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** da servidora, Sra. **SOCORRO KARINE ALVES DA SILVA**, matricula 40.436-9 titular do cargo de Auxiliar de Farmácia.
Art. 3º - INDEFERIR o pedido do **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** da servidora, Sra. **ERICA REGINA DA SILVA**, matricula 40.444-6 titular do cargo de Assistente Social.
Art. 4º - INDEFERIR o pedido do **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** do servidor, Sr. **ZENITHY ROBSON PEREIRA NOGUEIRA**, matricula 40.457-8 titular do cargo de Vigia.
Art. 5º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 08 de junho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 08 de julho de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:6630C444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0268/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o Oficio nº 476/2021 as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR, os representantes dos órgãos abaixo elencados como membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, Conforme Lei Municipal Nº 350/2006 de 30 de março de 2006:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: BRUNA FARIAS RAMOS
CPF: 103.070.314-03

Suplente: ALBA ROCHA DO NASCIMENTO GUEDES SIQUEIRA
CPF: 866.550.194-00

Titular: ITACIANA RAQUEL ANDRADE DO AMARAL
CPF: 082.665.964-09

Suplente: VIVIANNE DO NASCIMENTO GUEDES SIQUEIRA
CPF: 072.779.044-78

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Titular: WILTON JOSÉ BATISTA DE FREITAS
CPF: 020.242.144-95

Suplente: IRIS LÚCIA BENTO DA SILVA
CPF: 706.163.884-20

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: JOSEFA IZABELA PEREIRA DE FREITAS
CPF: 28.231.424-52

Suplente: MARIA AUXILIADORA GOMES
CPF: 286.371.004-49

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: MARIA DE LOURDES SOUZA BRITO
CPF: 211.664.414-04

Suplente: RACHELL BATISTA AMORIM DO AMARAL

CPF: 072.237.274-46
REPRESENTANTES DO LAR DO IDOSO NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS

Titular: MARIA LEONIZIA ALMEIDA
CPF: 825.067.604-15

Suplente: ERIST PENA MARQUEZ
CPF: 083.892.941-92

REPRESENTANTES DA AMURT

Titular: JAILMA BARROS DO NASCIMENTO
CPF: 731.189.744-00

Suplente: MARIA DO SOCORRO PEREIRA LEANDRO ALVES DO NASCIMENTO
CPF: 780.950.344-87

REPRESENTANTES DA PAROQUIA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS

Titular: Pe. ANTONIO GONÇALVES DE ANCHIETA
CPF: 231.820.244-34

Suplente: MARIA DE LOURDES SEZARIO DA SILVA
CPF: 716.086.134-53

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: FERNANDO GOMES DOS SANTOS
CPF: 450.102.504-20

Suplente: DJALMA NOGUEIRA DA SILVA
CPF: 340.564.594-87

Art. 2º - Os membros do presente conselho não serão remunerados pelas atividades executadas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.
Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 05 de julho de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 08 de julho de 2021.

CESAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:F6E25235

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 5º Aditivo do Contrato Nº 009/2019. Processo Nº 046/2018, Tomada de Preço 004/2018. CPL. Aditar acréscimo de valor. Objeto: **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA INFANTIL CONVENCIONAL, TIPO 2 FNDE – LOTEAMENTO RANCHO ALEGRE NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Contratado empresa **GESSE DE SOUZA SANTANA (CONSTRUTORA MANASSU)**, inscrita no CNPJ 300.700.985/0001-29. Valor acrescido: R$106.025,93 (cento e seis mil, vinte cinco reais e noventa e três centavos). acréscimo de 12,10% do valor do contrato originário.

Tacaimbó, 01 de julho de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:509907FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 580/2021

EMENTA: Autoriza a Poder Executivo a desafetar, permutar e afetar bens que especifica visando à implantação de novo empreendimento turístico a ser construído nos LOTES das QUADRAS C, E e G do Loteamento Privê Enseada dos Carneiros, Município de Tamandaré, de propriedade da PROJETO 20 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o executivo Municipal autorizado a desafetar do uso de bem comum do povo as áreas destinadas as ruas projetadas dos lotes C, E e G do LOTEAMENTO PRIVÊ ENSEADA DOS CARNEIROS, neste município, que serão objeto do reloteamento através de remembramento, que será denominado como "LOTE 1-A-1-QUADRA Q-C", nos termos da Planta (anexo I) e do Memorial Descritivo (Anexo II), que fazem parte integrante da presente Lei.
Art. 2° - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a permutar as áreas de sua propriedade descritas na Planta e Memorial Descritivo, localizados no Loteamento Privê Enseada dos Carneiros, Tamandaré-PE, avaliados em R$ 444.609,85 (quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme laudo de avaliação, com a empresa PROJETO 20 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, CNPJ n° 41.824.049/0001-46, sediada à Avenida República do Líbano, n° 251, sala 2603, torre A, Pina, Recife-PE, da seguinte forma:
I - Aporte de valor em dinheiro no valor de R$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) depositados em conta bancária da Prefeitura Municipal de Tamandaré no prazo máximo de 30 dias após a data da sanção da presente lei, a ser aplicada em reforma de praça ou calçamento de rua em paralelepípedo:
II - Compra pela empresa PROJETO 20 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, no prazo máximo de 30 dias, de:
04 Gols 0 km, ano 2021, com ar condicionado e direção hidráulica (na cor branca);
01 Strada endurance 1.4 0 km, ano 2021, (na cor branca); e
04 motos Bros 0km, ano 2021, (na cor branca).
Art. 3º - A área desafetada descrita no anexo I e II desta Lei permitirá o remembramento dos Lotes C. E e G, passando a constituir um lote único denominado "LOTE 1-A-1-QUADRA Q-C", que será utilizado para implantação de empreendimento, sob a modalidade de CONDOMÍNIO ESPECIAL na forma do que estabelece a Lei Federal número 4.591/64.
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré, 02 de junho de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:EC2F8529

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 581/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR, PERMUTAR E AFETAR BENS QUE ESPECIFICA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO A SER CONSTRUÍDO NOS LOTES ENTRE A RUA PROJETADA 08 (À LESTE), RUA PROJETADA 04 (À OESTE), QUADRA 16 E 14 (AO NORTE) E QUADRA 15 E 13 (AO SUL) COM O MESMO PARÂMETRO UTILIZADO NA LEI MUNICIPAL 548/2019 DO MESMO EMPREENDIMENTO ENTRE AS QUADRAS 18, 20 E 22, PASSANDO A CONSTITUIR UM LOTE ÚNICO DENOMINADO "LOTE UNICO - 18-A, DO LOTEAMENTO SÃO JOSE DOS MANGUINHOS, TAMANDARÉ/PE, DE PROPRIEDADE DA HBR MAX CARNEIROS SUÍTES SPE LTDA, ALTERA A LEI MUNICIPAL 548/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar, mediante permuta, o uso de bem comum do povo às áreas referente aos Lotes entre a rua projetada 08 (à leste), rua projetada 04 (à oeste), quadra 16 e 14 (ao norte) e quadra 15 e 13 (ao sul), nos termos da Planta (Anexo I) e do Memorial Descritivo (Anexo II), do LOTEAMENTO SAO JOSE DOS MANGUINHOS, neste município, que é objeto de reloteamento através de remembramento, denominado como "LOTE UNICO - QUADRA 18-A".

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a área já desafetada descrita na Planta e Memorial descritivo anexos I e II, localizadas no Loteamento São José dos Manguinhos, neste município, avaliada em R$ 502.526,96 (quinhentos e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) anteriormente destinada a uma praça, ora incorporada ao empreendimento conforme laudo de avaliação (Anexo III), da empresa HBR MAX CARNEIROS SUITES SPE LTDA, CNPJ nº 27.778.583/0001-32, com endereço a Rua Antônio Lumack do Monte, n° 128, bairro de Boa Viagem, Recife - PE, da seguinte forma:

I - O aporte no valor em dinheiro de R$ 100.000,00 (cem mil reais), já depositado em conta bancária da Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE, conforme o inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal 548/2019, não terá alterações, incorporando-se definitivamente ao patrimônio municipal;

II - A parte de terra indicada no inciso II, do artigo 2º, da Lei Municipal 548/2019, com área de 3.128,00 m² no valor de R$ 277.161,40 (duzentos e setenta e sete mil, cento e sessenta e um mil reais e quarenta centavos), onde seria construído uma praça, será reutilizada para acréscimo patrimonial do empreendimento denominado Condomínio Especial mediante a seguinte contrapartida:

a) CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANITICAS DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE na Rua Nova Campina, conforme planilha orçamentária Anexo IV, no valor de R$ 281.679,82 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos);

b) CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANITICAS DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE em ruas do Loteamento Santo Inácio, conforme planilha orçamentária, Anexo V, R$ 502.526,96 (quinhentos e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º - A Prefeitura Municipal entregará à empresa HBR MAX CARNEIROS SUITES SPE LTDA, no prazo de 60 (sessenta) dias o Projeto de Arquitetura, Projeto básico e orçamento da obra das ruas;

Art. 4º - A empresa HBR MAX CARNEIROS SUITES SPE LTDA, terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias do recebimento do projeto para entrega das ruas devidamente finalizadas, e 90 (noventa) dias da publicação da lei devidamente sancionada para entregar os bens móveis e equipamentos indicados no artigo 2º, inciso II, alínea “b”.

Art. 5º - A área desafetada descrita no Anexo I e II desta Lei permitirá o Remembramento das Quadras 18, 20 e 22 e 3.128,00 m², passando a constituir um lote único denominado "LOTE UNICO - 18-A, que será utilizado para implantação de empreendimento, sob a modalidade de CONDOMINIO ESPECIAL, na forma do que estabelece a Lei Federal n. 4.591/64, composto por aproximadamente 344 (trezentos e quarenta e quatro) unidades imobiliárias autônomas de apartamentos vocacionados a turismo e lazer, servidos por áreas destinadas a equipamentos esportivos e de serviços, nos moldes de RESORT, com área de construção de aproximadamente 4.503,68 m², não podendo ser destinada a outra finalidade.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o inciso II, do artigo 2º, da Lei Municipal 548/2019.

Tamandaré/PE, 18 de junho de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:42431216

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 293/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,

resolve:

Art. 1 - EXONERAR, o Sr. CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no RG 5.935.986 SDS/PE e CPF 033.403.574-04, do cargo de Secretário Executivo de Esportes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 30 de junho de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:209DD2D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 294/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,

resolve:

Art. 1 - NOMEAR, o Sr. CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no RG 5.935.986 SDS/PE e CPF 033.403.574-04, para o cargo de Assessor Especial CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 30 de junho de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:0024DFF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 295/2021

50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,

resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor MÁRCIO MÁXIMO EVANGELISTA DOS SANTOS, inscrito no RG sob n. 5.463.953 SDS/PE, para o cargo de Secretário Executivo de Esportes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 30 de junho de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:6719CC14

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 296/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,

resolve:

Art. 1º - EXONERAR a Srª, VIVIAN MARISE COSTA DA SILVA, inscrita no RG: 6.492.782 SDS/PE e CPF:040.919.794.75 do cargo de gerente de divisão CC-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 30 de junho de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:A74E3AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 297/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,

resolve:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. MATEUS ANTONIO DA SILVA, inscrita no RG: 9.908.493 SDS/PE e CPF: 120.329.604-51 do cargo de Diretor de Departamento CC-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 09 de junho de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:E67A7B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 298/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,

resolve:

Art. 1 - NOMEAR, a Sr.ª. LUANA GABRIELY DE OLIVEIRA MACEDO, inscrito no RG 9.673.081 SDS/PE e CPF 087.729.844-06, para o cargo de Gerente de Divisão CC-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 09 de junho de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:F6FE2959

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

O Presidente da Comissão de Licitação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE torna público para conhecimento de todos os interessados que o Edital de Chamamento Público - PROCESSO Nº. 008/2020. Credenciamento nº 001/2020 OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na locação de veículos com capacidade para (16, 12, 9 e 5) passageiros, com motorista e combustível incluído destinado ao transporte de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, pessoas enfermas, materiais e insumos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte-PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme critérios, termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos. fica prorrogado a data final para entrega da documentação de Solicitação de Credenciamento até o dia 04/06/2022, conforme previsto no item 14 do Edital, que trata dos prazos/vigência, estabelece a possibilidade de prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93. O Termo de Prorrogação, o Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados junto ao Departamento de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, à Rua Pe. Berenguer s/nº, Centro, Taquaritinga do Norte – PE, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (81) 3733-2173, ou pelo e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com.

Taquaritinga do Norte, 09 de julho de 2021.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:D5B54E7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 020/2021 TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos. **VALOR ESTIMADO: R$ 209.975,00. DATA DE JULGAMENTO: 11/08/2021 às 10:00h através do link meet.google.com/tcm-hkyv-qmd. Edital do e-mail:** cplterezinha@gmail.com, Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, localizada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha – PE, das 08:00 as 13:00 de segunda-feira a sexta-feira, fome (87) 3792-1145.

Terezinha – PE, 09 de Julho de 2021.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:EC35C8D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 013/2021

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para a aquisição emergencial de materiais e equipamentos destinados a reestruturação da Ala com leitos COVID-19. Contratada: **MAPA MIX COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.552.766/000-11. Valor de R$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais). Contratada: **SD DE A. FERREIRA &CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.889181/0001-42; Valor de **R$** 220.162,00 (duzentos e vinte mil, cento e sessenta e dois reais). Contratada: **LABITEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ELETROMÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.089.307/0001-02. Valor de R$ 38.885,80 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco e oitenta centavos). Com base no Parecer Jurídico e fulcro no art. 24, inciso IV do mesmo diploma legal. Data da contratação: 24 de março de 2021.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:62B4BA38

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 015/2021

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para a aquisição emergencial de medicamentos e material médico hospitalar para atender as demandas existentes na CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico do município de Timbaúba. Contratada: **A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.929.561/0001-66; Valor de R$ 17.120,00 (Dezessete Mil, Cento e Vinte Reais). Contratada: **ASSUNPÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS,** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.473.960/0001-20**;** Valor: R$ 3.410,00 (Três Mil Quatrocentos e Dez Reais). Contratada: **CB MÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.157.752/0001-10; Valor: de R$ 46.750,00 (Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). Contratada: **LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.819.724/1000-73; Valor: R$ 108.696,80 (Cento e Oito Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos). Contratada: **MAPA MIX COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.552.766/0001-11; Valor de R$ 27.694,60 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta Centavos). Contratada: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40; Valor de R$ 108.389,20 (Cento e Oito Mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte Centavos). Contratada**: PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52. Valor de R$ 23.648,60 (Vinte e três mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta Centavos). Com base no Parecer Jurídico e fulcro no art. 24, inciso IV do mesmo diploma legal. Data da contratação: 10 de maio de 2021.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:370415F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Pelo presente, intimo a EMPRESA: **MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.351.431/0001-14**, para apresentar defesa prévia no Processo Administrativo **PAAP/PMT n° 012/2021 – CAAPCR**, instaurado pela Secretária de Planejamento e Gestão, através da Portaria SEPLAG nº 007/2021, publicado no diário da AMUPE no dia 09 de julho de 2021, tendo em vista o descumprimento de não assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, após convocação, não celebrando o instrumento, acarretando prejuízos ao Município, decorrente do Processo Licitatório nº 017/2021, Pregão Eletrônico nº 009/2021, sendo imputada nos termos do art. 7° da lei 10.520/02.
Desse modo, nos termos do inciso II, do art. 24, do Decreto Municipal n° 42 de 23 de outubro de 2019, **o prazo para apresentação de defesa prévia é de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir de comunicação com base no art. 6º do Decreto Municipal nº 16 de 1 de abril de 2020, e que a falta de pronunciamento, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à aplicação das sanções elencadas no art. 7°, da Lei n° 10.520/02.
O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000., no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou preferencialmente por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 09 de julho 2021.

WEDGLES ELINALDO DA SILVA
Membro da CAAPCR-PMT

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Membro da CAAPCR-PMT

JOSIMAR JOSUEL DO NASCIMENTO
Membro da CAAPCR-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:4E07AECA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 011/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará a retomada da licitação suspensa do PREGÃO ELETRÔNICO FMS - SRP nº 007/2021, cujo objeto é o **Registro de Preços para o fornecimento parcelado de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR E COBERTURAS,**

visando suprir as necessidades dos Pacientes acamados e que necessitam de cuidados pela Assistência de Saúde da Rede Pública Municipal, através do Protocolo de Prevenção e Tratamentos de Feridas e Coberturas Ofertados pelo Município de Toritama. A continuação do certame está prevista para o dia 13/07/2021 às 09:00 hs (horário Brasília/DF), no sitio eletrônico: www.bnc.org.br.

Toritama/PE, 09 de julho de 2021.

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:EF9FD07B

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo PMT nº 019/2021. Concorrência PMT Nº 001/2021. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para construção da Escola Maria Aurora, localizada na Rua Antônio Soares, bairro Duque de Caixas, neste Município, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira**, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital.

Foi considerada vencedora do certame: FF CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 08.679.815/0001-50 no valor global **R$ 4.202.892,48 (quatro milhões, duzentos e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).**

As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL/PMT situada na Avenida Dorival Jose Pereira nº 1370 – 1º andar, Parque das Feiras, 55.125-00, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 09 de julho de 2021.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Mermbro da CPL/PMT.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:818D61AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMS n° 012/2021 – Pregão Presencial /FMS nº 001/2021. Objeto: Aquisição de 01 (uma) unidade móvel de saúde, ambulância, nova, 0 km, (veículo de transporte sanitário), destinado aos pacientes que são removidos ou transportados da USF III – do Distrito de Jericó, para serem atendidos pela urgência e emergência da Unidade Mista Hospitalar da Sede do Município, estando de acordo com normativas vigentes dos órgãos responsáveis DETRAN / DENATRAN / CONTRAN. VALOR ESTIMADO: R$ 105.830,00, TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item; ABERTURA: 22/07/2021 às 08h00min. Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 136 .

Triunfo 09 de Julho de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:EE596C8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO / FMS N° 001 /2021

Chamamento Público / FMS n° 001/2021 – Inexigibilidade /FMS nº 002/2021. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de diagnóstico por imagem e/ou com finalidade diagnóstica, contemplando procedimentos com finalidades diagnosticas, exames de tomografia computadorizada, ressonância magnética com ou sem contraste, dentre outros exames, constantes na tabela unificada de procedimentos ambulatoriais e hospitalares do SUS, especificados no Anexo I. Período de inscrição: A partir do dia 13/07/2021 até 30/07/2021 dás 08h00min às 13h:30min.. Local da entrega da documentação: Setor de Licitação, localizada na avenida Jose Verissimo dos Santos, 365, Centro, CEP 56.870-000, Data da sessão Pública: 02/08/2021. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index. Qualquer dúvida entrar em contato com o Setor de Licitação através do E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 09 de Julho de 2021.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:6B9097BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TUPARETAMA

ATO/PORTARIA nº 010/2021, de 08/07/2021

O Gerente de Previdência do FUNPRETU - Fundo de Previdência do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 233/2005, de 27 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos proporcionais, à MARIA ADRIANA FERREIRA VERAS DE SIQUEIRA, portadora do RG n° 4.568.934 SSP/PE e inscrita no CPF sob o n° 844.976.374-68, PROFESSOR I 180 horas-aula, C-III/F-A/N-III, matrícula n° 817-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuparetama/PE, nos termos do art. 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 08 de julho de 2021.

REINALDI JÚNIOR GOMES GALVÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:6B823B84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.020/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 020/2021
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021.
Contratado: AUPAF – ASSOCIAÇÃO DAS UNIDADES PRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VENTUROSA; CNPJ: 35.677.087/0001-10 Valor: R$ 227.776,30 (duzentos e vinte sete mil setecentos e setenta e seis reais e trinta centavos).
Vigência: 07/05/2021 a 31/12/2021;
Venturosa 07 de maio de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:DC24F834

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.01/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 01/2021.
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021.
Contrato nº 03/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E POTÁVEL DESTINADO AO CONSUMO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE VENTUROSA, PARA O EXERCICIO DE 2021.Contratada: PEDRO TENÓRIO CAVALCANTI FILHO-ME; CNPJ: 08.946.446/0001-15 . Valor: R$ 163.500,00 (Cento e sessenta e três mil e quinhentos reais).
Vigência 25 de janeiro de 2021 até 31de dezembro de 2021. Venturosa 25 de Janeiro de 2021.

EUDES TENORIO CAVALCANTI-
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:60C7DFB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.04/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 04/2021.
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021.
Contrato nº 01/2021
OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo (incluindo TCE, TJPE, TRT6, TRF5 e Tribunais Superiores), para suprir as demandas do MUNICÍPIO DE VENTUROSA.
Contratada: EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.301.613/0001-73 . Valor: R$ 138.000,00 (cento e trinta e Oito mil reais).

Vigência 12 meses .

Venturosa 12 de Janeiro de 2021.

EUDES TENORIO CAVALCANTI-
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:E68004A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.02/2021

EXTRATO DE CONTRATO
´PROCESSO Nº 02/2021.
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2021.
Contrato nº 02/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE VENTUROSA, PARA O EXERCICIO DE 2021.
Contratada: LF BEZERRA COMBUSTÍVEIS ESPÓLIO, CNPJ Nº 02.062.499/0001-97 .

Valor: R$ 1.796.500,00 (um milhão setecentos e noventa e seis mil e quinhentos reais).

Vigência 21 de janeiro de 2021 até 31de dezembro de 2021.

Venturosa 21 de Janeiro de 2021.

EUDES TENORIO CAVALCANTI-
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:2549CA0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.09/2021

XTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO Nº 09/2021.
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021.
Contrato nº 04/2021
OBJETO: Prestação de serviços de atividades meio por pessoa jurídica, preferencialmente sem fins lucrativos, para o Município de VENTUROSA/PE, conforme especificado no Anexo I do Edital.
.Contratada: COPTRANSC-COOPERATIVA TRANSPORTE DE SÃO CAETANO E REGIÃO , inscrita no CNPJ sob o n.º 10.564.563/0001-66, Valor: R$1 .954.260,00 (HUM MILHAO,NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL,DUZENTOS E SESSENTA REAIS).
Contrato nº 05/2021
OBJETO: Prestação de serviços de atividades meio por pessoa jurídica, preferencialmente sem fins lucrativos, para o Município de VENTUROSA/PE, conforme especificado no Anexo I do Edital.
Contratada: COPTRANSC-COOPERATIVA TRANSPORTE DE SÃO CAETANO E REGIÃO , inscrita no CNPJ sob o n.º 10.564.563/0001-66, Valor: R$ 296.100,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E CEM REAIS) .
Contrato nº 06/2021
OBJETO: Prestação de serviços de atividades meio por pessoa jurídica, preferencialmente sem fins lucrativos, para o Município de VENTUROSA/PE, conforme especificado no Anexo I do Edital.
Contratada: COPTRANSC-COOPERATIVA TRANSPORTE DE SÃO CAETANO E REGIÃO , inscrita no CNPJ sob o n.º 10.564.563/0001-66, Valor: R$ 1.480.500,00 (HUM MILHAO,QUATROCENTOS E OITENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

Vigência 12 meses . Venturosa 11 de Fevereiro de 2021.

EUDES TENORIO CAVALCANTI-
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:9846970D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.018/2021

EXTRATO DE CONTRATO
´PROCESSO Nº 018/2021.
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021.
Contrato nº 016/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL A SER INSTALADO NO POSTO DE ATENDIMENTO AOS REQUERENTES DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE, NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
Contratada: M. I. MONTREAL INFORMATICA S.A inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0023-31,
Valor: R$ 26.276,54 (Vinte e seis mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência 13 de ABRIL de 2021 até 31de dezembro de 2021.
Venturosa 13 de ABRIL de 2021.

EUDES TENORIO CAVALCANTI-
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:462441D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.019/2021

EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO Nº 019/2021.
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021.
Contrato nº 017/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
Contratada:LICITA HB INFORMÁTICA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.422.516/0001-05,
Valor: R$ 33.750,00 (Trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).
Contrato nº 018/2021
Contratada:LICITAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.544.770/0001-42, ,
Valor: R$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais).
Contrato nº 019/2021
Contratada F LUCAS W E SILVA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.501.731/0001-98
Valor: R$21.780,00 (Vinte e um mil setecentos e oitenta reais).
Contrato nº 020/2021
Contratada3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMAÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.957.607/0001-80,
Valor: R$9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).
Vigência 13 de ABRIL de 2021 até 31de dezembro de 2021.

Venturosa 13 de ABRIL de 2021.

EUDES TENORIO CAVALCANTI-
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:4AB366EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.022/2021

TRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO Nº 022/2021.
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021.
Contrato nº 022/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PREVENÇÃO, SEGURANÇA E HIGIENIZAÇÃO PARA O COMBATE A COVID 19 NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VENTUROSA – PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Contratada:JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.918.110/0001-30
Valor: R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Contrato nº 023/2021
Contratada:ODONTO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.284.928/0001-33,
Valor: R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).
Contrato nº 024/2021
Contratada SEVEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.989.882/0001-84,
Valor: R$1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Contrato nº 025/2021
Contratada Y M S DA SILVA EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.909.366/0001-10
Valor: R$72.522,00 (Setenta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais.).
Vigência 31 de MAIO de 2021 até 31de dezembro de 2021.

Venturosa 31 de MAIO de 2021.

EUDES TENORIO CAVALCANTI-
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:32B6FA14

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.026/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 026/2021.
TOMADA DE PREÇO nº 001/2021
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA REMANESCENTE – CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COM VESTIÁRIO –(25 ,80X 38), NA ESCOLA VEREADOR AFONSO BEZERRA NO MUNICIPIO NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE,
CONTRATO N.26/2021
Contratada:MAURICIO & LARISSA FREIRE DE ARAUJO CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, 22 “A” Andar 1 Sala 02 – Eucaliptos, Pesqueira – PE, inscrita no CNPJ Nº 38.217.0008/0001-87,
Valor: R$59.356,37 (cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos)
Vigência 06 MESES.

Venturosa 02 de JUNHO de 2021.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:1B27C838

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 014/2021, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, do tipo “MENOR PREÇO” sob o regime de empreitada por preço

unitário, Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para PERFURAÇÃO DE POÇOS EM DIVERSAS LOCALIDADES, Município do Verdejante/PE, conforme o edital e seus anexos. Valor máximo aceitável Valor Máximo Admitido R$ 542.728,71 (quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos). Data de Abertura: 03/08/2021 às 09h00min. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelo site: licitacaoverdejante@gmail.com.

Verdejante/PE, 09 de julho de 2021.

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Presidente CPL.

Publicado por:
José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:DBBF2408

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2020

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: Contratação de Empresa para pavimentação em blocos intertravados, No Sítio Cajá de França. RELPA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 07.414.627/0001-38. PRAZO ACRESCIDO: 60 Dias. NOVA VIGÊNCIA: 30.05.2021 a 30.07.2021.

Vertente do Lério 28.05.2021.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:6DBC7B00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 035/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA-PE torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo nº. 035/2021 – Pregão Eletrônico nº 019/2021, cujo objeto é Formalização de Registro de Preço para Aquisição parcelada, conforme demanda, de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as demandas da frota de veículos do Município de Vicência/PE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - RODRIGO DE L SILVA COMÉRCIO PECAS E ACESSÓRIOS - EPP
CNPJ nº.13.691.594/0001-76
Valor total: R$ 266.125,00 (duzentos e sessenta e seis mil cento e vinte e cinco reais).

2 - AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ nº.13.691.594/0001-76
Valor total: R$ 302.111,39 (trezentos e dois mil cento e onze reais).

3 - J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME
CNPJ nº.08.980.197/0001-84
Valor total: R$ 310.093,92 (trezentos e dois mil cento e onze reais).

Fica o presente Resultado de Licitação, Homologado pelo Gestor Municipal.

Vicência/PE, 09 de julho de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:817194F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
EDITAL N° 002, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil (Usuários, Entidades e Trabalhadores) no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Vitória de Santo Antão, Gestão 2021/2023.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital considerando o disposto da Lei do SUAS Municipal N°4.327/2018 – CAP IV – Seção I de 13 de dezembro de 2018 e no Regulamento Interno do CMAS.

CONVOCA:

Art. 1° Os representantes de usuários ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de âmbito Municipal, para a Assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, titulares e suplentes, para a gestão 2021/2023, a ser realizada no dia 23 de julho de 2021, em local e horário a ser divulgado no Regulamento eleitoral.

Art. 2º As entidades deverão, no momento da apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de se representante como eleitor(a) ou eleitor(a)/candidato(a), bem como o segmento a que pertencem, observando se estatuto e Regulamento do processo eleitoral.

Art. 3º Fica instituída a comissão para tratar dos assuntos referente a este processo de escolha, conforme reunião extraordinária realizada no dia 31/05/2021 composta pelos seguintes conselheiros:

Leonardo Filipe Araujo, Cons. Governamental Secretaria Municipal de Assistência Social;
Túlio Arruda, Cons. Governamental Secretaria Municipal de Administração
Rosemary Honorato, Cons. Sociedade Civil – USUÁRIA
Silas Lyns, Cons. Sociedade Civil - CIEE

Art. 4° Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Vitória de Santo Antão, 07 de julho de 2021

LEONARDO FILIPE DOS SANTOS ARAUJO
Presidente

ANEXO ÚNICO

Institui o Regulamento do Processo de Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão, para biênio 2021/2023.

Considerando o disposto na Lei do SUAS Municipal N° 4.327/18 – CAP IV – Seção I de 13 de dezembro de 2018 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social representantes dos trabalhadores do SUAS e representantes de usuários e organizações de usurários para atuação no CMAS.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Regulamento do Processo de Eleição da Sociedade Civil, que elegerá os representantes dos trabalhadores do SUAS e representantes de usuários e organizações de usuários para atuação no CMAS no biênio 2021/2023.

Das inscrições:

Art. 2° - O credenciamento de eleitores e registro de candidaturas dos segmentos da Sociedade Civil serão realizados do dia 12 de julho de 2021 à 22 de julho de 2021, das 08:00 às 12:00 horas, junto a Secretaria Executiva dos Conselhos, situada na Rua Conselheiro Severino Francisco Alves, 57 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, sede do CMAS.

Parágrafo Único: Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no *caput* desse artigo.

Art. 3° - O credenciamento de eleitores e inscrição das candidaturas serão aceitos mediante requerimento endereçado ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMA/VSA, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Requerimento de inscrição como eleitor ou como eleitor/candidato, devidamente assinado pelo representante legal e entidade/instituição/organização, disponibilizado;

II. Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência dos representantes, titular e suplente, indicados como eleitores e/ou candidatos;

III. Cópia da ata da eleição da atual Diretoria (quando houver);

IV. São considerados documentos comprobatórios previstos no art. 3°, item IV, aqueles que comprovem: Vínculo do representante indicado com organização dos trabalhadores o de organização/coletivo de usuários; por exemplo: ato constitutivo, cópia de contrato, termo de voluntariado ou declaração do responsável legal da entidade;
Declaração do responsável pelo Serviço Socioassistencial, Programas e /ou Projeto quanto à participação do usuário na Unidades ou número do NIS;
Declaração dos Conselhos de Classe para Trabalhadores da Rede Socioassistencial;

V. Cópia do estatuto registrado em cartório;

VI. Cópia de identidade, CPF e comprovante de residência dos representantes da mesa diretora;

VII. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em caso de ser pessoa jurídica.

Da Composição:

Art. 4° - A eleição da sociedade Civil considerará os segmentos representativos atendendo os seguintes critérios no tocante e composição do conselho:

I. 02 (dois) Representantes dos usuários e Organizações de Usuários;
II. 02 (dois) Representantes de Entidades de Assistência Social;
III. 02 (dois) Representantes de Trabalhadores do SUAS;

Art. 5° - Para fins de inscrição das candidaturas, entende como:

I-Representantes de usuários:

Pessoas vinculadas aos projetos serviços e benefícios socioassistenciais;

Organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal;

Organizações de usuários – aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos dos indivíduos e grupos vinculados a PNAS.

II- Entidades de Assistência Social:

Todas as que estejam regularmente inscritas no CMAS (com validação definitiva) caracterizadas como entidades que tenham inscrição válida de projetos, programas ou serviços de Assistência Social.

III- Trabalhadores do SUAS:

Organizações representativas de trabalhadores da área de Assistência Social;

Associações de Trabalhadores, sindicatos, federações e ou centrais sindicais;

Conselhos de profissões regulamentadas que organiza, defendem ou representam interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social.

Parágrafo Único: Todos os eleitores e candidatos devem apresentar a documentação básica prevista no art. 3°, em perfeita ordem, de acordo com o edital público que será divulgado no Diário Oficial do Município e no mural da Prefeitura Municipal, e cada segmento deverá obedecer as seguintes especificidades:

I. Somente poderão passar pelo processo de escolha os Representantes de Usuários e Organização de Usuários, que apresentem documento hábil de modo a identificá-lo nessa categoria: documentos comprobatórios, conforme Art. 3°, bem como, em caso de usuários vinculados aos projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, serão aceitas declarações emitidas pelos representantes do projeto, serviço ou benefício no território. (Ex: usuários de serviço prestado no CRAS – declaração de coordenador ou Gerente, Folha Resumo do CadÚnico);

II. Somente poderão participar do processo de escolha as entidades de Assistência Social da Vitória de Santo Antão - CMAS com validação comprovada, documentação atualizada junto a Secretaria Executiva, sem pendências ou restrições no cadastro;

III. Somente poderão participar do processo de escolha os trabalhadores do SUAS aqueles que apresentarem documentos comprobatórios conforme Art. 3°.

DA HABILITAÇÃO:

Art. 6° - Poderão habilitar-se para participar do processo eleitoral, as entidades devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social para votarem e serem votadas.

§1° - Para participar do procedimento eleitoral, tanto para votarem quanto para serem votadas, as entidades não governamentais terão de preencher os seguintes requisito:

I - Ter objetivo estatutário em consonância com a Resolução n° 027/11-CNAS, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

II - Possuir, no mínimo 02 (dois) anos de regular funcionamento;

III - Atuação municipal;

§ 2° - Entende-se como atuação municipal, a entidade não governamental que atue diretamente no âmbito da assistência social no município de Vitória de Santo Antão.

§ 3° A comprovação da atuação deverá ser feita pelo próprio CMAS, mediante certidão de atuação e regular funcionamento, observando o prazo previsto deste Edital.
V - Estar em dia com a prestação de conta deste Conselho.

Art. 7° - Terminado o prazo de inscrição, as entidades que se candidatarem tomarão conhecimento de sua habilitação através de edital a ser fixado na sede de Conselho Municipal de Assistência Social, no dia 22 de julho de 2021, e pelo Diário Oficial do Município.

Da Eleição:

Art. 8° - A eleição se realizará no dia 23 de julho de 2021, no período de 08h às 10h, na sede da Casa dos Conselhos, sito a Rua Conselheiro Severino Francisco Alves, 57 – Livramento, nesta cidade.

Art. 9° - Participarão do processo de votação e apuração em Assembleia Geral os candidatos e eleitores devidamente inscritos conforme Art. 2°, 3° e 4°.

§ 1° - Serão votadas as entidades /organizações/coletivos e não seus representantes;

§ 2° - Somente poderão votar em Assembleia Geral, mediante a apresentação de documento de identificação pessoal oficial com foto na mesa de votação:

I. O representante indicado pela entidade/organização/coletivo junto a Comissão Organizadora, nos termos do Art. 2° deste regulamento; OU
II. O representante Legal de entidade/organização.

Art. 10 – A Assembleia não obedecerá a quórum mínimo, sendo que o processo de votação e apuração acontecerá com qualquer número de participantes.

Art. 11 – No local de votação, serão afixadas duas listas, contendo:

I - Nome dos candidatos habilitados por segmento;

II – Nome dos credenciados para votar em cada segmento;

Art. 12 – Será solicitado ao Ministério Público a indicação de um representante, para fiscalizar o processo eleitoral junto com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Parágrafo único – A eventual não indicação ou não participação deste representante não inviabilizarão o processo de eleição.

Art. 13 – As cédulas eleitorais serão confeccionadas e aprovadas previamente pela Comissão Organizadora da Eleição.

Art. 14 – O voto será secreto e depositado em uma urna destinada exclusivamente para este fim.

Art. 15 – As cédulas de votação listarão todas as entidades habilitadas ao pleito de acordo com os segmentos estabelecidos no art. 5° deste regulamento.

§ 1° - Cada cédula de votação será rubricada por 3 (três) membros da comissão Organizadora;

§ 2° - As entidades/organizações/coletivos candidatos serão relacionados na cédula por ordem alfabética;

§ 3° - Os representantes dos usuários, entidades de assistência social e trabalhadores do SUAS poderão votar em até 02 (dois) candidatos habilitados representantes do seu segmento;

§ 4° - Cada vez que o nome entidade for indicado em uma das cédulas de votação será computado como um único voto.

Art. 16 – Serão consideradas nulas as cédulas:

I. Que contenham o voto em número maior de candidatos do que as determinadas no art. 16, §3°;

II. Que não correspondam ao modelo oficial;

III. Que não estiverem devidamente rubricadas pela comissão eleitoral;

IV. Que estiverem em branco ou rasuradas;

V. Quando a assinalação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a manifestação de vontade do eleitor.

Art. 17 – A apuração será realizada pela Comissão Organizadora da Eleição.

Parágrafo único – Os votos serão lançados no Mapa da Apuração, confeccionado para este fim e totalizados no mesmo, com a rubrica dos membros da comissão Organizadora.

Art. 18 – Totalizados os votos, aqueles que obtiverem o maior número, de acordo com seu segmento, serão proclamados para compor o Conselho para o biênio de 2021/2023.

§ 1° - Caso um segmento não apresente candidatos suficientes para compor o número de vagas a ele destinadas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) preenchida(s) pelo(s) candidato(s) mais votado(s) não eleito(s) em outro segmento. Permanecendo vacância, caberá à Comissão Organizadora proceder a readequação das vagas para garantir a composição do Conselho, conforme precaver a Lei Municipal 4.327/2018;

§2° - Em caso de empate, serão eleitos: em caso de entidade, aquele com data de fundação mais antiga; em caso de usuários, o que tiver maior idade. Persistindo empate, o desempate será feito no sorteio.

§3° - Os candidatos serão relacionados em ordem decrescente do número de votos obtidos.

§ 4° - Os candidatos que não forem votados entre os primeiros que comporão o Conselho, permanecerão listados, por segmento e por ordem do número de votos, e serão chamados, nesta ordem a compor o Conselho no caso de vacância ou aumento de número dos Conselheiros.

Art. 19 – As normas da Assembleia Geral da Eleição estarão definidas neste regulamento.

Art. 20 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas deliberações obedecerão ao critério de maioria simples.

Art. 21 – Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 07 de julho de 2021.

LEONARDO FILIPE DOS SANTOS ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:A78916D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2021

EMENTA: Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Vitória de Santo Antão – PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID – 19, e dá outras providências.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas,

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como **"Estado de Calamidade Pública",** no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da **COVID - 19,** prevista no Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020 e o Decreto Estadual nº 49.959 de 16 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como **"Estado de Calamidade Pública",** no âmbio do município da Vitória de Santo Antão – PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da **COVID – 19,** prevista no Decreto Municipal nº 017, de 27 de março de 2020;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoas, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandamia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calmidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente da **COVID – 19.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como **"Estado de Calamidade Pública"**, **no âmbito do município de Vitória de Santo Antão – PE**, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da **COVID -19**, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata o **Decreto Municipal nº 017, de 27 de março de 2020**, reconhecida pelo **Decreto Legislativo nº 86, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco**.

Parágrafo Único: A decretação a que se refere o *caput* deste artigo terá vigência de 06 (seis) meses, com efeito legal retroativo ao dia 01 de julho de 2021.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar as medidas necessárias ao enfrentamento do **"Estado de Calamidade Pública"**, observada a legislação de regência.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, produzindo efeitos enquanto perdurar o estado de emergênca em saúde causado pela **COVID - 19**, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da S**ituação de Calamidade Pública a ser decretada pela Assembleia Legislativa de Pernambuco.**

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:86E2DCC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2021

EMENTA: Dispõe sobre Prorrogação da Suspensão de Aulas Regulares Presenciais da Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento a **COVID – 19** previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; c/c Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 053/2021**, emitido nesta data**,** mantendendo a situação anormal caracterizada como **"Estado de Calamidade Pública"**, no âmbito do município de Vitória de Santo Antão, encaminhado a **Assembléia Legislativa de Pernambuco para o seu RECONHECIMENTO**, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da **COVID -19**.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão, até ulterior deliberação ou ordem em sentido contrário, as Aulas Regulares Presenciais da Rede Pública Municipal de Ensino, a partir de **01/07/2021** até **31/08/2021**; cabendo a Secretaria Municipal de Educação estabelecer medidas visando as **Aulas Remotas** durante esse período.

Parágrafo Único - Recomenda-se as escolas e estabelecimentos de ensino particulares, que sigam as orientações das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, ou suspendam as aulas regulares presenciais por igual período **(01/07/2021 a 31/08/2021).**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão-PE, 01 de julho de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:35599D27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
REVOGAÇÃO

A secretaria de administração, através do secretário no uso de suas atribuições, resolve **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 020/2021 – Pregão Eletrônico nº 013/2021, tendo em vista a necessidade de readequação do Termo de Referência, conforme consta nos autos do processo. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE.

Vitória de Santo Antão, 05 de julho de 2021.

JOEIDES PEREIRA DA PAZ
Secretário de Administração

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:C4525574

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2021

Contrato N°: 046/2021. Processo N°: 018/2021. CPL. Aquisição. **FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS (PRONTAS E MONTADAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Contratada: Y M S DA SILVA EIRELI. CNPJ: 22.909.366/0001-10. Valor Global R$ 308.700,00. Prazo: 06 (seis) meses. Vigência: 23/06/2021 a 23/12/2021.

Xexéu/PE, 23 de junho de 2021.

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária de Assistência Social

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:05E0993D

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021

Processo Nº 018/2021. CPL. Pregão Eletrônico nº 003/2021. Aquisição. **Homologação** do Pregão Eletrônico nº 003/2021, para **FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS (PRONTAS E MONTADAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e **Adjudicação** de seu objeto para a empresa: Y M S DA SILVA EIRELI. CNPJ Nº 22.909.366/0001-10. Valor Global R$ 308.700,00.

Xexéu/PE, 21 de junho de 2021
.
SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:D5431B3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 025/2021

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados para apresentarem Alegações Finais da fase instrutória dos Autos de Infração Ambiental, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte desta publicação, conforme preconiza o § 2º do artigo 31 da Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019.

INTERESSADO	CNPJ/CPF/RG	AUTO Nº
Imobiliária Prolar LTDA	08.894.693/0001-15	001/2021
MRV MD Todo Dia Construções SPE LTDA	28.942.328/0001-46	002/2021
MRV Engenharia e Participações S.A.	03.343.492/0054-31	006/2021
Companhia de Tecidos de Paulista	10.656.239/0001-78	008/2021
Companhia de Tecidos de Paulista	10.656.239/0001-78	010/2021
Alicia Correia de Almeida	133.953.984-55	014/2021
Shirleide Maria dos Santos	049.636.344-14	015/2021
João Joaquim Gomes Neto 66921651487 – Bibitos Bar e Restaurante ME	31.836.135/0001-15	016/2021
Arruda Materiais de Construção e Serviços LTDA	03.846.647/0001-27	017/2021
Domos Construções e Incorporações LTDA	17.280.184/0001-93	020/2021
Condomínio do Edifício Columbia	12.808.060/0001-14	021/2021

Paulista, 12 de julho de 2021.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:437734A7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

PROCESSO Nº 051/2021 – CONCORRÊNCIA N° 003/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PARA DUPLICAÇÃO DE TRECHO DA PE 01 (NOS BAIRROS DE PAU AMARELO, NOSSA SENHORA DO Ó E CONCEIÇÃO) E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DA RUA ABIGAIL RUSSEL NO BAIRRO NOSSA SENHORA DO Ó, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, dividido em 02 lotes.
A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS, torna público que decide **SUSPENDER** o certame referente ao Edital da Concorrência nº 003/2021 para revisão do Termo de Referência e Edital.
A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Paulista, 09/07/2021.

ISAAC BRAZ DO NASCIMENTO
Presidente Interino

Publicado por:
Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:95993FC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE INSCRITOS - EDITAL Nº 004/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 004/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, LISTA dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os diversos cargos de **Nível Superior da Saúde**, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo:
OS DEMAIS CARGOS NÃO LISTADOS ABAIXO – NÃO OBTIVERAM CANDIDATOS INSCRITOS

ASSISTENTE SOCIAL 30HS

5247	Larysa Kawane Sousa de Assis	Assistente Social 30h
5216	Leandro Pinheiro da Silva	Assistente Social 30h
5213	Elizangela Guedes Silva de Araújo	Assistente Social 30h
5198	Gerlane Chaves dos Santos	Assistente Social 30h
5150	Jaqueline Braz de Lima	Assistente Social 30h
5135	Snorem de Siqueira Holanda	Assistente Social 30h
5121	LIDIANE HAVILA OLIVEIRA GOMES	Assistente Social 30h
5111	WANNESSA KAROLLYNNE DA SILVA	Assistente Social 30h
5096	vanusa maria da silva santos	Assistente Social 30h
4991	Dalila Andrade da Silva	Assistente Social 30h
4985	Rhaisa Chaves dos Santos	Assistente Social 30h
4984	ÂNGELA DE LIMA BEZERRA ARAÚJO	Assistente Social 30h
4982	Fabiana Gondim da Silva Bezerra	Assistente Social 30h
4981	Fabiana Gondim da Silva Bezerra	Assistente Social 30h
4970	Fabiana Gondim da Silva Bezerra	Assistente Social 30h
4969	JENNIFER TAVARES DA SILVA	Assistente Social 30h
4964	Janaina Correia de Araujo Paiva	Assistente Social 30h
4952	PATRICIA DOS SANTOS SILVA CORREIA	Assistente Social 30h
4949	Tamires Andreia de Carvalho Marques	Assistente Social 30h
4940	RUBIANA OTILIA GUIMARAES	Assistente Social 30h
4936	Carlos André Lisboa Oliveira	Assistente Social 30h
4935	Janaina do Nascimento Botelho da Silva	Assistente Social 30h
4933	Carolina Maria de Alencar Silva	Assistente Social 30h
4927	shirleyde gomes de oliveira	Assistente Social 30h
4923	RUTH BEZERRA DO NASCIMENTO	Assistente Social 30h
4922	Maria de Fátima de Borba Campos	Assistente Social 30h
4912	Carlos André Lisboa Oliveira	Assistente Social 30h
4864	Cássia Cândida Fonseca Campos	Assistente Social 30h
4839	ANDRÉA BARBOSA LEITE DE SÁ	Assistente Social 30h
4819	PATRICIA MIRANDA DA FONSECA	Assistente Social 30h
4807	Silione Mecca	Assistente Social 30h
4797	TALITA FAUSTINA SILVA DO RÊGO	Assistente Social 30h
4777	Ana Paula Miranda da Silva	Assistente Social 30h
4774	ELIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	Assistente Social 30h
4762	MARIA JOSÉ GONÇALVES PEREIRA	Assistente Social 30h
4731	CLAUDIA ROSA DA SILVA	Assistente Social 30h
4730	Samara Peres Dornelles Almeida	Assistente Social 30h
4711	MARIA RUBIA OLIVEIRA DA SILVA	Assistente Social 30h
4704	CLEANE PERCILLA RAMOS DA SILVA	Assistente Social 30h
4691	Adriana de Lima Silva	Assistente Social 30h
4666	isabella cordeiro serejo	Assistente Social 30h
4653	Adilza de Araújo silva gomes	Assistente Social 30h
4627	Ana Thereza Cesar de Lima	Assistente Social 30h
4623	Carina Felix Bezerra	Assistente Social 30h
4614	Marluce Rute da Silva	Assistente Social 30h
4612	Emanuelly Mayana Bezerra de Moura	Assistente Social 30h
4545	MIRELLY VANESSA DE MELO ARAUJO	Assistente Social 30h
4538	CAMILA ALESSANDRA BRAGA CHAVES	Assistente Social 30h
4512	NEUZETE SOARES DA SILVA	Assistente Social 30h
4510	Jadelson Francisco da Silva	Assistente Social 30h
4509	Lucila Paula Alves da Silva	Assistente Social 30h
4508	maria luiza vanderley dos santos	Assistente Social 30h
4494	Mauricéia Maria Oliveira do Nascimento	Assistente Social 30h
4470	Maria da Glória Cavalcanti de Lira	Assistente Social 30h
4465	Natália do Nascimento Silva	Assistente Social 30h
4463	Mariclécia Maria de Lima Silva	Assistente Social 30h
4462	Claudivania Maria Da silva	Assistente Social 30h
4442	Milly Leisy da Silva Rodrigues	Assistente Social 30h
4440	Aldecy Maria dos santos	Assistente Social 30h
4396	MARIA JAMILE DE SANTANA SOUZA	Assistente Social 30h
4389	Whilma karine marinho	Assistente Social 30h
4388	Jaciara Maria dos santos	Assistente Social 30h
4377	FLÁVIA ANDREIA LEANDRO BARBOSA	Assistente Social 30h
4374	RENATA BARROS TAVARES	Assistente Social 30h
4367	ALINE ARACELLY VITOR DA SILVA AMORIM	Assistente Social 30h
4354	Julyana da Costa reis Oliveira iwanaga	Assistente Social 30h
4351	EDNISE MARIA DA SILVA FERREIRA	Assistente Social 30h
4348	Jovelina de Oliveira Claudino da Silva	Assistente Social 30h
4326	ELOISA PAULA DE SOUZA	Assistente Social 30h
4315	Suziane Ferreira de Souza	Assistente Social 30h
4308	Raquel Gomes Chaves Cabral	Assistente Social 30h
4272	Alyne Correia dos Santos	Assistente Social 30h
4269	Deyse Tavares Pessoa de Lima	Assistente Social 30h
4267	José Paulo de Moura	Assistente Social 30h
4248	Rayanne Evelly da Cruz Santos	Assistente Social 30h
4240	Iara Carneiro da Rocha	Assistente Social 30h
4235	Ana Grazielle Francisca da Silva	Assistente Social 30h
4225	Maria Marteane Alves Pereira	Assistente Social 30h
4197	Ivone da Silva Albuquerque	Assistente Social 30h
4169	Eduardo de Menezes Oliveira	Assistente Social 30h
4163	Daniela Pereira Torres de Andrade	Assistente Social 30h
4160	Ana Caroline Maria da Silva	Assistente Social 30h
4153	THIAGO ALBERES DA SILVA SOUZA	Assistente Social 30h
4151	CINTHIA CUNHA DA CRUZ SANTOS	Assistente Social 30h
4143	Márcia Maria Rodrigues	Assistente Social 30h
4140	Maria Soledade de Souza Ramos	Assistente Social 30h
4134	Rosimeri Maria da Silva	Assistente Social 30h
4131	Diva Santana Gouveia	Assistente Social 30h
4129	Andreza de Melo Silva Luiz	Assistente Social 30h

4118	Riselda Tenório Pereira	Assistente Social 30h
4101	Elaine Cristina Almeida Melo	Assistente Social 30h

CIRURGIÃO DENTISTA BUCO MAXILO – 30HS

4813	ROMEYKA KARINNY ALMEIDA DE FREITAS	Cirurgião Dentista - Buco maxilo 30h
4799	Sylvia Marina Villasana Cruz	Cirurgião Dentista - Buco maxilo 30h
4737	Thaisa Reis de Carvalho Sampaio	Cirurgião Dentista - Buco maxilo 30h
4718	AMANDA REGINA SILVA DE MELO	Cirurgião Dentista - Buco maxilo 30h
4511	Michelly Cauás de Queiroz Gatis	Cirurgião Dentista - Buco maxilo 30h

CIRURGIAO DENTISTA ENDODONTISTA 30HS

4849	Suelen do Nascimento Ribeiro Pereira	Cirurgião Dentista - Endodontista 30h
4606	EDILMA ALVES FRANCISCO DE ANDRADE	Cirurgião Dentista - Endodontista 30h
4332	Anderson Chalegre Cavalcanti	Cirurgião Dentista - Endodontista 30h

CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA 30HS

5240	Ana Paula de Carvalho Raimundo	Cirurgião Dentista - Odontopediatria 30h
4845	ALANE TAMYRES DOS SANTOS	Cirurgião Dentista - Odontopediatria 30h
4415	SUZANA SILVA LIRA	Cirurgião Dentista - Odontopediatria 30h

CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTIA 30 HS

4825	ANA CATARINA IMBELLONI-VASCONCELOS	Cirurgião Dentista - Periodontia 30h

CIRURGIÃO DENTISTA 30 HS

5242	Crislayne da Silva Fernandes	Cirurgião Dentista 30h
5186	RENAN DE ARAUJO	Cirurgião Dentista 30h
5174	Stefhania Fernanda de Santana Melo	Cirurgião Dentista 30h
5094	Miscilane do Nascimento Ribeiro de Oliveira	Cirurgião Dentista 30h
5074	Fernanda Maria Vieira Eskinazi Cipriano	Cirurgião Dentista 30h
5001	Izabell Fernanda Alves da Silva	Cirurgião Dentista 30h
4961	Luize Oliveira Bezerra	Cirurgião Dentista 30h
4938	Milena delmiro da silva	Cirurgião Dentista 30h
4874	GUSTAVO THADEU GONÇALVES HONÓRIO	Cirurgião Dentista 30h
4859	Lohana Maylane Aquino Correia de Lima	Cirurgião Dentista 30h
4840	Lenilza De Oliveira Rodrigues	Cirurgião Dentista 30h
4822	Rafael rodrigues fialho	Cirurgião Dentista 30h
4806	Gisely Maria da Silva Fonseca	Cirurgião Dentista 30h
4763	Mayara Dantas Chaves Brasileiro	Cirurgião Dentista 30h
4724	RONALD CALLOU DE MOURA BRASIL	Cirurgião Dentista 30h
4685	Israela de Andrade Lins	Cirurgião Dentista 30h
4643	ROANA CARINE NEVES DOS SANTOS	Cirurgião Dentista 30h
4636	Ludmila Neves Santos	Cirurgião Dentista 30h
4582	TATIANE DE LIMA ARAUJO	Cirurgião Dentista 30h
4548	Marcelo Vieira da Costa Almeida	Cirurgião Dentista 30h
4526	Manoelle Augusta Bacelar	Cirurgião Dentista 30h
4343	Alan Alves da Silva	Cirurgião Dentista 30h
4341	ROSÂNGELA MIRANDA DE LACERDA	Cirurgião Dentista 30h
4316	MARCUS ANTONIUS DE ANDRADA JURUBEBA	Cirurgião Dentista 30h
4294	Ana Teresa Cavalcanti Malinconico	Cirurgião Dentista 30h
4211	BRENO AUGUSTO LIMA DE MELO	Cirurgião Dentista 30h
4170	CARMEM VIRGINIA CERQUINHO DE OLIVEIRA	Cirurgião Dentista 30h
4110	Verônica Clementino de Almeida Luna	Cirurgião Dentista 30h

CIRURGIÃO DENTISTA 40 HS

5203	Cassiverathyana Alexsandra Bezerra	Cirurgião Dentista 40h
5201	DANIELLA CRISTINA DA COSTA ARAUJO	Cirurgião Dentista 40h
5193	Chrystiane Oliveira de Miranda	Cirurgião Dentista 40h
5176	Daniella Yasmin do Carmo Costa Silva	Cirurgião Dentista 40h
5159	Alyne Moura da Silva	Cirurgião Dentista 40h
5151	Thamiris Oliveira Saraiva	Cirurgião Dentista 40h
5097	Ana clara Morais vieira da Silva	Cirurgião Dentista 40h
5080	Rafaella Mota Mendonça Figueiredo	Cirurgião Dentista 40h
5079	Cássio do Nascimento Ribeiro	Cirurgião Dentista 40h
5037	ADRIANA MENEZES DE SOUZA	Cirurgião Dentista 40h
5034	Sylvia Ferreira de Santa Rosa	Cirurgião Dentista 40h
5025	Rodrigo Moura Targino	Cirurgião Dentista 40h
4977	maria do rosario souza de holanda	Cirurgião Dentista 40h
4899	Cristiana de Oliveira Lima	Cirurgião Dentista 40h
4812	Isabelle Lemos Gomes Ferreira	Cirurgião Dentista 40h
4787	Pamella Robertha Rosselinne Paixão Celerino	Cirurgião Dentista 40h
4767	Hugo Angelo Gomes de Oliveira	Cirurgião Dentista 40h
4760	Marcela Silva de Vasconcelos	Cirurgião Dentista 40h
4756	Elisangela Rebeca da Silva Santos	Cirurgião Dentista 40h
4742	SANDRA REGINA ARAUJO MEIRA DE OLIVEIRA	Cirurgião Dentista 40h
4689	CLENIO DA CRUZ TERTO	Cirurgião Dentista 40h
4678	MARCELA VERAS ROSSITER DE SIQUEIRA	Cirurgião Dentista 40h
4676	Francisco de Moraes Simões	Cirurgião Dentista 40h
4674	VITAL MACHADO DIAS NETO	Cirurgião Dentista 40h

4672	BRUNA FERNANDA DA SILVA CARVALHO	Cirurgião Dentista 40h
4652	Francisco de Moraes Simões	Cirurgião Dentista 40h
4647	BEATRIZ DE FREITAS SOUSA	Cirurgião Dentista 40h
4641	VITÓRIA ALVES DA SILVA	Cirurgião Dentista 40h
4630	Maingride Pereira da Cruz	Cirurgião Dentista 40h
4604	Thays Alexandre Leite dos Santos	Cirurgião Dentista 40h
4590	Daniel Filgueira de Lucena	Cirurgião Dentista 40h
4576	Ivanilson Silva Ferreira	Cirurgião Dentista 40h
4572	BRUNA SILVA DOS SANTOS	Cirurgião Dentista 40h
4566	MANUELA TIAGO VASCONCELLOS DE ANDRADE	Cirurgião Dentista 40h
4529	CRISTIANE FERNANDA DO CARMO LIMA SILVA	Cirurgião Dentista 40h
4528	paulo roberto maia gomes	Cirurgião Dentista 40h
4521	Maria de Fátima Soares Machado Dias	Cirurgião Dentista 40h
4506	ADRIANA MENEZES DE SOUZA	Cirurgião Dentista 40h
4495	Fabiana Pires da Mota Silveira	Cirurgião Dentista 40h
4481	Marco Aurelio Aguiar Notaro	Cirurgião Dentista 40h
4435	RENATA ARAÚJO GOMES DE SÁ	Cirurgião Dentista 40h
4420	Tuanny Raphaelle Augusta Bacelar	Cirurgião Dentista 40h
4414	Sandi Xavier dos Santos	Cirurgião Dentista 40h
4405	NELMA VOLÚZIA LEITE	Cirurgião Dentista 40h
4379	ELIENE MEDEIROS BESERRA DA CUNHA BARRETO	Cirurgião Dentista 40h
4370	Caênia Cristina Costa Silva	Cirurgião Dentista 40h
4355	ISABELLA CARRAZZONE PEREIRA DE ANDRADE	Cirurgião Dentista 40h
4336	RAPHAELA MENDONÇA DE LUNA DANTAS	Cirurgião Dentista 40h
4328	Audivane Matias Barbosa	Cirurgião Dentista 40h
4296	Éryka lopes da silva	Cirurgião Dentista 40h
4283	Aline de Andrade Santos Holanda	Cirurgião Dentista 40h
4278	TÂNIA IZABELLE RIBEIRO MAGALHÃES	Cirurgião Dentista 40h
4271	Paloma Leticia Lino dos Santos	Cirurgião Dentista 40h
4251	LUIZ OTAVIANO DE ALBUQUERQUE F	Cirurgião Dentista 40h
4202	Bruna Affonso Rodrigues da silva	Cirurgião Dentista 40h
4201	Manuela Loureiro Guerra	Cirurgião Dentista 40h
4187	Ítalo César Bueno	Cirurgião Dentista 40h
4167	Lairton Felix Lopes	Cirurgião Dentista 40h
4165	MAGNA SHEILA VASCONCELOS DA SILVA	Cirurgião Dentista 40h
4138	Maria Tereza Nascimento Filgueiras Andrade	Cirurgião Dentista 40h
4104	Libania Morais Carvalho	Cirurgião Dentista 40h

ENFERMEIRO 12 X 36 HS

5255	Micheline Adelino da Mata	Enfermeiro 12x36h
5249	FRANCIMARY CESARIO DE OLIVEIRA	Enfermeiro 12x36h
5248	PALOMA ELIZABETH PETRICIO D ALMEIDA DOS SANTOS	Enfermeiro 12x36h
5245	Cristiano Bernardino Dos Santos	Enfermeiro 12x36h
5244	Kely Adriany Sochtig	Enfermeiro 12x36h
5237	BRUNO FRANCILEUDO DA SILVA SOUSA	Enfermeiro 12x36h
5235	cilene vicente ferreira	Enfermeiro 12x36h
5233	Rosileide Severina De Araújo	Enfermeiro 12x36h
5229	Geova Ferreira da Silva	Enfermeiro 12x36h
5227	Aline Mirella Oliveira da Silva	Enfermeiro 12x36h
5225	ÂNGELA kÁTIA DE BARROS CAVALCANTE	Enfermeiro 12x36h
5224	Gilma Santiago da Silva	Enfermeiro 12x36h
5221	Adriana Silva De Freitas	Enfermeiro 12x36h
5218	Ághata Monike Paula da Silva Lins	Enfermeiro 12x36h
5214	LAISLA MAYARA DA LUZ SILVA	Enfermeiro 12x36h
5210	MARIA DE LOURDES DUDA FILHA	Enfermeiro 12x36h
5199	SIMONE JACQUELINE BEZERRA DA SILVA	Enfermeiro 12x36h
5196	sayonara do nascimento oliveira	Enfermeiro 12x36h
5190	ADRIANA DA SILVA FERREIRA	Enfermeiro 12x36h
5187	Ubilene Basílio da Costa	Enfermeiro 12x36h
5185	TIAGO PEDRO DA SILVA	Enfermeiro 12x36h
5180	ANDREA CARLOS DA SILVA	Enfermeiro 12x36h
5177	Vera Lucia Luiza da Mota	Enfermeiro 12x36h
5172	Paula Monalliza de Santana Silva	Enfermeiro 12x36h
5170	Elma maria da silva tenorio	Enfermeiro 12x36h
5169	izandro allysson beserra lucena	Enfermeiro 12x36h
5163	Jessika Luana da Silva Albuquerque	Enfermeiro 12x36h
5160	Juliane Maria da Silva Freitas	Enfermeiro 12x36h
5157	Andréia Maria da Silva	Enfermeiro 12x36h
5155	Raíssa Maria Andrade Silva Albuquerque	Enfermeiro 12x36h
5152	Hermenegildo José Domingues Neto	Enfermeiro 12x36h
5138	Ana Roberta de Farias Santos Alcantara	Enfermeiro 12x36h
5137	Maria da Conceição Batinga da Silva Duarte	Enfermeiro 12x36h
5132	AMANDA PELÁGIO DOS SANTOS	Enfermeiro 12x36h
5122	Janilson Ferreira Alexandre	Enfermeiro 12x36h
5119	Iara da Conceição Lopes Cavalcante	Enfermeiro 12x36h
5118	Karina Leilane Tavares Lins	Enfermeiro 12x36h
5115	Maria Cecília Simões da Silva	Enfermeiro 12x36h
5114	Jamile Gonçalves Tenório de Brito	Enfermeiro 12x36h
5113	MARIA VERÔNICA BARBOSA DE LIMA SILVA	Enfermeiro 12x36h
5112	Lidane Barbosa de Melo	Enfermeiro 12x36h
5109	MARIA CRISTIERICA PEREIRA DE LIMA MOURA	Enfermeiro 12x36h
5108	JULIA TAYNAN ETELVINO DE BARROS	Enfermeiro 12x36h
5107	Lillian Rafaela Vidal da Silva	Enfermeiro 12x36h
5105	ADRIANA MARIA SILVA DE QUEIROZ	Enfermeiro 12x36h
5104	Bárbara Nathália de Moura	Enfermeiro 12x36h
5102	Maria Inez Santos Duarte	Enfermeiro 12x36h
5098	Maria de Fátima do Nascimento Pessoa	Enfermeiro 12x36h

5095	JULIA TAYNAN ETELVINO DE BARROS	Enfermeiro 12x36h
5090	Maria do Rosario de farias	Enfermeiro 12x36h
5086	ANDRÉA BRASILEIRO DA SILVA	Enfermeiro 12x36h
5084	Vitória Alexandra da Silva Gregório	Enfermeiro 12x36h
5083	Danubia Maria candido da silva	Enfermeiro 12x36h
5082	LUENY REGINA DA SILVA	Enfermeiro 12x36h
5081	Alessandra Ferreira Gregório	Enfermeiro 12x36h
5077	VANESSA EULÁLIA BARBOSA GOMES	Enfermeiro 12x36h
5070	João Lucas da Silva Carvalho	Enfermeiro 12x36h
5069	Normélia Letícia Araújo Vasconcelos	Enfermeiro 12x36h
5064	VANIA GOMES DE SOUZA SILVA	Enfermeiro 12x36h
5054	HELTER SIMOES MARINHO	Enfermeiro 12x36h
5042	Ana Paula Ferreira Molina	Enfermeiro 12x36h
5039	Elisete Maria Umbelino Alves Silva	Enfermeiro 12x36h
5035	WELLINGTON JOSE DA SILVA	Enfermeiro 12x36h
5033	CLAUDIA ROBERTA DO NASCIMENTO RODRIGUES	Enfermeiro 12x36h
5031	Thayna Alves cardoso de okiveira	Enfermeiro 12x36h
5028	PAULA DAMARYS ALVES DA LUZ	Enfermeiro 12x36h
5024	Ricardo Eddy Gomes Monteiro	Enfermeiro 12x36h
5023	CONCEIÇÃO DANIELLE CIRILA	Enfermeiro 12x36h
5022	MARIA JANAINA MELO DOS SANTOS	Enfermeiro 12x36h
5018	Bruna Laryssa Cosmo Nascimento	Enfermeiro 12x36h
5013	Ana Karoline Pereira da Silva	Enfermeiro 12x36h
5010	Rayanne Madruga Onofre	Enfermeiro 12x36h
5005	Giovana Martins Silva	Enfermeiro 12x36h
5004	Giovana Martins Silva	Enfermeiro 12x36h
5002	PRISCILLA CRISTINA LIMA PASSOS	Enfermeiro 12x36h
4999	kassandra almeida ramos	Enfermeiro 12x36h
4997	Jeosabeate Galdino Gomes da Silva	Enfermeiro 12x36h
4995	Lucelia de Abreu Silva	Enfermeiro 12x36h
4994	MONICA SANTOS DA SILVA	Enfermeiro 12x36h
4993	Glória Evelyn Costa Cabral Barbosa	Enfermeiro 12x36h
4987	Claudia Gizele Araujo da Silva	Enfermeiro 12x36h
4983	Elisangela Angelo de Araujo	Enfermeiro 12x36h
4974	Taiza Gomes Santos	Enfermeiro 12x36h
4972	Janally Horacio Bezerra	Enfermeiro 12x36h
4971	Jaqueline campos da silva	Enfermeiro 12x36h
4966	jadaviney albuquerque dos santos	Enfermeiro 12x36h
4959	ana paula pereira lacerda cavalcanti	Enfermeiro 12x36h
4956	jair gregorio figueredo	Enfermeiro 12x36h
4953	Michele Vereda do Nascimento	Enfermeiro 12x36h
4950	Andreza Katarina Alves Da Silva	Enfermeiro 12x36h
4947	CINTIA REGINA MARQUES BEZERRA	Enfermeiro 12x36h
4946	JACKELINE VANESSA GOMES DA SILVA	Enfermeiro 12x36h
4943	Nathalia Oliveira Bastos França	Enfermeiro 12x36h
4941	Michele Veloso da Silva	Enfermeiro 12x36h
4939	Adjaquilma Carmo da Silva	Enfermeiro 12x36h
4932	RAPHAELA DE CASSIA BATISTA DA SILVA	Enfermeiro 12x36h
4924	JUCINEIDE Gomes de Araujo	Enfermeiro 12x36h
4916	Valessa de Souza Bezerra da Silva	Enfermeiro 12x36h
4915	Gleiciane Dominique do Nascimento	Enfermeiro 12x36h
4914	Alessandra Cavalcanti de Araújo Ferrão	Enfermeiro 12x36h
4898	Valéria Maria de Souza	Enfermeiro 12x36h
4893	Edinalva severina do Nascimento	Enfermeiro 12x36h
4892	Marineide Josefa De Moura Silva	Enfermeiro 12x36h
4886	CARMEN GASPARINA DE SOUZA MONTEIRO	Enfermeiro 12x36h
4882	GERLANE GOMES DA SILVA	Enfermeiro 12x36h
4881	Natália Pais de Amorim Monteiro de Sousa	Enfermeiro 12x36h
4875	Ana Cristina Fernandes Alves Barra	Enfermeiro 12x36h
4871	DEYSE MAIA CRUZ	Enfermeiro 12x36h
4870	MAURICEA MAIA DA COSTA CRUZ	Enfermeiro 12x36h
4867	Dayane Gisely Vieira do Monte	Enfermeiro 12x36h
4866	Regina Domingos de Oliveira	Enfermeiro 12x36h
4862	BEATRIZ CONSUELO RODRIGUES BARRETO	Enfermeiro 12x36h
4853	EDILENE PIMENTEL DUARTE	Enfermeiro 12x36h
4843	Joelma de Souza Rodrigues	Enfermeiro 12x36h
4834	Karoline Lupicinio de Andrade	Enfermeiro 12x36h
4831	MARILENE JOSE DE LIRA	Enfermeiro 12x36h
4829	GILVANETE ALVES PEREIRA	Enfermeiro 12x36h
4828	ANDRÉA MENDES DO NASCIMENTO	Enfermeiro 12x36h
4826	Clarissa Fialho de Oliveira	Enfermeiro 12x36h
4823	Marcus Viníccius Paixão da Silva	Enfermeiro 12x36h
4820	Luciana Tavares Alves	Enfermeiro 12x36h
4816	RAFAELA DA SILVA FERREIRA	Enfermeiro 12x36h
4811	Naara Henrique de Melo Batista de Sousa	Enfermeiro 12x36h
4804	VALÉRIA DE SOUZA SILVA	Enfermeiro 12x36h
4803	Sandra Gomes de siqueira	Enfermeiro 12x36h
4801	MARCELO MERENCIO RAMOS	Enfermeiro 12x36h
4795	Laurinete Maria da Silva	Enfermeiro 12x36h
4793	MARIA HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro 12x36h
4791	KARLA CAROLINA VITAL SALES	Enfermeiro 12x36h
4789	TONY JOSE DA SILVA	Enfermeiro 12x36h
4786	Débora Karolina Alves de Freitas	Enfermeiro 12x36h
4783	Mariana Nunes Montenegro	Enfermeiro 12x36h
4779	CARLA RAMOS DA SILVA	Enfermeiro 12x36h
4778	Lea Firmino Ramos	Enfermeiro 12x36h
4772	Jessika Vanessa Ferreira de Oliveira Trindade	Enfermeiro 12x36h
4771	DIEGO FERNANDES DE BARROS CABRAL	Enfermeiro 12x36h
4768	Andreza Ataide Santos Lemos	Enfermeiro 12x36h

4757	Suane Santana da Silva de Almeida	Enfermeiro 12x36h
4755	CHRISLAYNY LUCIANA DOS SANTOS	Enfermeiro 12x36h
4747	Gerlandia Josefa de Barros Fidelis	Enfermeiro 12x36h
4746	Tulisia Cristina da Fonseca Matias	Enfermeiro 12x36h
4745	DEBORA GALDINO DE OLIVEIRA	Enfermeiro 12x36h
4738	Camilla Lopes Mendes Carneiro	Enfermeiro 12x36h
4736	TANIA FELIX DE ALBUQUERQUE	Enfermeiro 12x36h
4733	ELISÂNGELA APARECIDA MARCELINO DE AOUZA	Enfermeiro 12x36h
4732	Julciléa dos Santos Ferreira	Enfermeiro 12x36h
4719	ROSEMERI APARECIDA MARCELINO DE SOUZA	Enfermeiro 12x36h
4717	ANNELLEM DE SÁ LEITÃO SANTANA	Enfermeiro 12x36h
4716	MARCIA GONZAGA DE OLIVEIRA	Enfermeiro 12x36h
4714	Múcio José de Souza silva	Enfermeiro 12x36h
4712	Jailta Cavalcante Costa	Enfermeiro 12x36h
4710	Rita de Cássia Prado de Moraes Cunha	Enfermeiro 12x36h
4707	Rosemary Campos de oliveira	Enfermeiro 12x36h
4701	LUCIANA ANDRADE RIBEIRO PESSÔA	Enfermeiro 12x36h
4699	ANGELO GONZAGA RODRIGUES	Enfermeiro 12x36h
4697	MARIA EDUARDA DA SILVA LIMA	Enfermeiro 12x36h
4696	Cássia Umbelino	Enfermeiro 12x36h
4693	Mikaela Lenilda Dos Santos	Enfermeiro 12x36h
4683	Maria dias da Silva filha	Enfermeiro 12x36h
4681	Danielle França D' Albuquerque Alves	Enfermeiro 12x36h
4679	NARA FERNANDA FERREIRA CAVALCANTI	Enfermeiro 12x36h
4673	Amanda Mirela Maria da Silva	Enfermeiro 12x36h
4668	MARIA JOANA D'ARC MELO DOS SANTOS	Enfermeiro 12x36h
4667	Igor Vinicicius De Souza Lira	Enfermeiro 12x36h
4665	Déllys Cecília de Sousa Xavier	Enfermeiro 12x36h
4662	Joelma dias Bezerra Gomes	Enfermeiro 12x36h
4661	Inalva de Fátima Cintra	Enfermeiro 12x36h
4660	renata soraya silva leao oliveira	Enfermeiro 12x36h
4657	RIZIA MARIA DA SILVA	Enfermeiro 12x36h
4646	Wellenn Carolayne Batista da Silva	Enfermeiro 12x36h
4639	Viviane Pereira Cavalcanti Santos	Enfermeiro 12x36h
4635	Millena Lins da silva	Enfermeiro 12x36h
4634	JOSE CLAUDIO DA SILVA	Enfermeiro 12x36h
4626	Giselda Leonardo da Silva	Enfermeiro 12x36h
4625	Maria Jovelina Barbosa Dos Santos	Enfermeiro 12x36h
4622	Danyella ranne Santos Luiz	Enfermeiro 12x36h
4617	Maurileia Lira dos Santos	Enfermeiro 12x36h
4616	María Andréia de Mesquita	Enfermeiro 12x36h
4613	ADRIANA MARIA MENDES	Enfermeiro 12x36h
4610	VIVANE MARIA DA SILVA ANDRADE	Enfermeiro 12x36h
4605	Inghrid vanelle de Oliveira bezerra	Enfermeiro 12x36h
4596	Alessandra Guimarães Aquino	Enfermeiro 12x36h
4593	José Mário Barbosa Júnior	Enfermeiro 12x36h
4592	Paula Fernanda de Souza	Enfermeiro 12x36h
4584	DENISE MARIA FERREIRA	Enfermeiro 12x36h
4579	Giovania Patrícia França da Silva	Enfermeiro 12x36h
4570	Liliana de Lima Guaraná Maia	Enfermeiro 12x36h
4564	FERNANDA ALICE RAMALHO LOURENÇO DA SILVA	Enfermeiro 12x36h
4557	MARCIA DE LIMA SOUZA	Enfermeiro 12x36h
4555	CRISTIANE DE LIMA BARRETO	Enfermeiro 12x36h
4553	FABIANA BARBOSA DE SÁ	Enfermeiro 12x36h
4552	Jacineide Ferreira de Oliveira	Enfermeiro 12x36h
4551	Niedizangela katia Braga de lima	Enfermeiro 12x36h
4547	Ana Cláudia Guerra Tavares	Enfermeiro 12x36h
4541	JESSICA SANTOS CANDIDO DA SILVA	Enfermeiro 12x36h
4540	Alessandra Cristina da Silva Gusmão Moura	Enfermeiro 12x36h
4524	BRUNA DE ARRUDA MARINHO	Enfermeiro 12x36h
4522	Irene de Oliveira Silva	Enfermeiro 12x36h
4518	PATRÍCIA ARAÚJO DE SIQUEIRA	Enfermeiro 12x36h
4517	KATARINE FERNANDES DE LUCENA	Enfermeiro 12x36h
4505	MARICLECIA BARRETO DOS REIS	Enfermeiro 12x36h
4499	ANDREA MIRANDA POROCA DE ANDRADE	Enfermeiro 12x36h
4497	FRANCIELLE KATHELY ALVES DA SILVA	Enfermeiro 12x36h
4491	Ana Tereza Batista de Sousa	Enfermeiro 12x36h
4490	Andreia Ferreira da Silva	Enfermeiro 12x36h
4487	GERSON KENNEDE DA SILVA FINIZOLA	Enfermeiro 12x36h
4485	Luciana Galdino Messias Leite	Enfermeiro 12x36h
4483	Alciandra rodrigues ribeiro de santana	Enfermeiro 12x36h
4482	PATRICIA COLARES BARBOSA	Enfermeiro 12x36h
4477	MYRELA DIAS BARBOSA DA SILVA	Enfermeiro 12x36h
4476	JÚLIO CÉSAR RODRIGUES	Enfermeiro 12x36h
4475	Adalmar Henrique Couto de Moraes	Enfermeiro 12x36h
4474	Ercílio Marques Brandão Neto	Enfermeiro 12x36h
4472	Valdete Santos silva	Enfermeiro 12x36h
4469	Dalvanise Mendes da Silva	Enfermeiro 12x36h
4467	WILLAMS PIERRE MOURA DA SILVA	Enfermeiro 12x36h
4460	TEREZA VIRGINIA SANTOS	Enfermeiro 12x36h
4459	Carla Patrícia Lima do Nascimento	Enfermeiro 12x36h
4458	FRANCISCA ALVES LIMA	Enfermeiro 12x36h
4454	Janine Tude de Souza Lima	Enfermeiro 12x36h
4448	Geilson Lobo de Melo Filho	Enfermeiro 12x36h
4447	DANIEL JOSÉ VICTOR GOMES	Enfermeiro 12x36h
4439	Danilo Andrade Carneiro	Enfermeiro 12x36h
4437	Manalívia Maria de Souza	Enfermeiro 12x36h
4433	Danielle Cristina Soares da Silva	Enfermeiro 12x36h
4426	MARLENE RAQUEL DE AZEVEDO FRANÇA	Enfermeiro 12x36h

4421	Mércia Rosário dos Santos	Enfermeiro 12x36h
4416	Neuma Francinete GOMES Pereira	Enfermeiro 12x36h
4409	RAÍSSA TRINDADE DO Ó CAMINHA	Enfermeiro 12x36h
4404	Isabela da Silva santos	Enfermeiro 12x36h
4403	Yanara Kelly Chaves Araújo	Enfermeiro 12x36h
4392	Mariana Catarina Alves	Enfermeiro 12x36h
4386	Tatyany Suellen Costa Pontes	Enfermeiro 12x36h
4384	Rose Allane Pereira Ramos	Enfermeiro 12x36h
4383	NAILDE MARIANO DA SILVA	Enfermeiro 12x36h
4381	Mayse rocha lima	Enfermeiro 12x36h
4372	Cinthia dayana Priscila Silva lima	Enfermeiro 12x36h
4368	MÁRCIA ROBERTA ALVES DE BARROS FALCÃO	Enfermeiro 12x36h
4366	Frederico da Silva Barros	Enfermeiro 12x36h
4365	Janaína Cardoso dos Santos Silva	Enfermeiro 12x36h
4364	Isabel Cristina Gomes Viveiros Barreto	Enfermeiro 12x36h
4358	Ana Paula Lessa do Nascimento	Enfermeiro 12x36h
4349	Gabriela Gonçalves da Silva Alves	Enfermeiro 12x36h
4331	TACIANA NASCIMENTO DE LIMA	Enfermeiro 12x36h
4320	Cledioleide da Silva Egito	Enfermeiro 12x36h
4317	Renata Rodrigues de Melo	Enfermeiro 12x36h
4314	BARTOLOMEU GIBSON DE MEDEIROS	Enfermeiro 12x36h
4313	jakeline maria da conceição	Enfermeiro 12x36h
4312	DANIELLE MADRUGA DE ALMEIDA MACHADO	Enfermeiro 12x36h
4311	Marta Alves dos Santos	Enfermeiro 12x36h
4310	Lucirelma Mendes Da Silva	Enfermeiro 12x36h
4307	DAVID JORGE DA CONCEIÇÃO FILHO	Enfermeiro 12x36h
4306	Renata Clara Pinto Souza	Enfermeiro 12x36h
4299	Betânia Cavalcanti da Silva	Enfermeiro 12x36h
4298	Suzi Riane Silva de Souza	Enfermeiro 12x36h
4297	Juliana dos Santos Gomes	Enfermeiro 12x36h
4292	Claudia da Silva Brito	Enfermeiro 12x36h
4288	Mirleyde Anne Lopes de Macedo	Enfermeiro 12x36h
4284	Manuelly Dias de Medeiros	Enfermeiro 12x36h
4282	SHIRLENE PESSOA DA SILVA	Enfermeiro 12x36h
4281	GILSÔNIA MARIA ALVES GÓES	Enfermeiro 12x36h
4275	Elizângela Martins Maia	Enfermeiro 12x36h
4262	MILENE DE SOUSA MAGALHÃES	Enfermeiro 12x36h
4260	RUBENS DA SILVA ALVES	Enfermeiro 12x36h
4258	Sílvia Carolina Ramos dos Santos	Enfermeiro 12x36h
4255	MARIA RISOMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	Enfermeiro 12x36h
4253	Mariangela Maria Svierdsovski	Enfermeiro 12x36h
4247	HELOISA FEITOSA LIMA	Enfermeiro 12x36h
4246	Alex Sandro Nascimento da Silva	Enfermeiro 12x36h
4243	Wilma Carneiro da Cunha Silva	Enfermeiro 12x36h
4238	CRISTIANE MARIA MOURA DA SILVA	Enfermeiro 12x36h
4237	Roseane Batinga Da Silva	Enfermeiro 12x36h
4226	Rafaeli Kelly Andrade Lopes	Enfermeiro 12x36h
4223	Maria das Graças Felipe	Enfermeiro 12x36h
4222	Maria do Socorro Felipe dos Santos	Enfermeiro 12x36h
4213	Maria Laudicéa União dos Santos de Souza	Enfermeiro 12x36h
4209	Joelson Reis Teodosio dos Santos	Enfermeiro 12x36h
4208	LUCICLEIDE MARIA DO NASCIMENTO	Enfermeiro 12x36h
4196	Ana Flavia Maria de França D'Assunção	Enfermeiro 12x36h
4195	Eberson dos Santos Martins	Enfermeiro 12x36h
4183	Bianca Leão Barreto	Enfermeiro 12x36h
4182	ELICKA MORAES DA SILVA	Enfermeiro 12x36h
4180	Geórgia Katherynne Borges de Sousa	Enfermeiro 12x36h
4171	Maria Cristina Soares Ferreira	Enfermeiro 12x36h
4168	Genival José de Santana	Enfermeiro 12x36h
4166	Adielma Maria da silva	Enfermeiro 12x36h
4162	Jeferson Severiano da Silva	Enfermeiro 12x36h
4161	Katharine Fraga dos Santos	Enfermeiro 12x36h
4155	ADRIANA DE CACIA COSTA	Enfermeiro 12x36h
4149	Arleide patricia Vieira de lemos	Enfermeiro 12x36h
4146	Dezuita medino Siqueira de Oliveira	Enfermeiro 12x36h
4142	IRACEMA CRISPIM DA SILVA	Enfermeiro 12x36h
4133	ADIELMA MARIA DA SILVA	Enfermeiro 12x36h
4130	Rosanne Torres de Moraes	Enfermeiro 12x36h
4121	José valdomiro de Souza Júnior	Enfermeiro 12x36h
4117	Bruna Camila Ferreira Herculano	Enfermeiro 12x36h
4112	Lucicleide maria bezerra de macedo	Enfermeiro 12x36h
4111	Verônica Carla de Oliveira Mendes	Enfermeiro 12x36h
4107	Amanda rafaela soares de Lima	Enfermeiro 12x36h
4106	Cindy Luiza de Macedo Barros	Enfermeiro 12x36h

ENFERMEIRO 40 HS

5239	Sanauá Campos Barretto Oliveira	Enfermeiro 40h
5236	Thayres oliveira saraiva	Enfermeiro 40h
5223	Gilvane Rodrigues De Araújo	Enfermeiro 40h
5220	Thamyris Alcantara Nascimento Torres	Enfermeiro 40h
5219	MARIA EDUARDA GOMES OLIVEIRA DE MATOS	Enfermeiro 40h
5215	Mauby Silva de Oliveira	Enfermeiro 40h
5209	ARTUR RODRIGO OLIVEIRA DE LUNA	Enfermeiro 40h
5207	SUENIA PACHECO VIEIRA	Enfermeiro 40h
5206	Viviane andressa maria da silva	Enfermeiro 40h
5205	Geórgia Freitas Rolim Martins	Enfermeiro 40h
5200	KALINE VANESSA ACCIOLY DE OLIVEIRA	Enfermeiro 40h

5166	Claudio jose dos santos neto	Enfermeiro 40h
5154	SANDRA SOTERO DE FREITAS ARAÚJO	Enfermeiro 40h
5153	Simone oliveira de Menezes	Enfermeiro 40h
5149	Elizangela De Souza Nogueira	Enfermeiro 40h
5145	Daphine Ângela Nascimento Barbosa	Enfermeiro 40h
5142	ELISANDRA CELY BASILIO GUALBERTO	Enfermeiro 40h
5120	KEILLANY OLIVEIRA DOS SANTOS LIRA	Enfermeiro 40h
5110	CACILENE ERICA MENDES DOS SANTOS	Enfermeiro 40h
5073	Marcelly de Jesus da Silva	Enfermeiro 40h
5068	Jarinna Lalleska da Costa Souza Nascimento Barbosa	Enfermeiro 40h
5063	BRUNA MICHELLE DE SOUZA ALVES	Enfermeiro 40h
5059	joao victor santos da silva	Enfermeiro 40h
5056	Ianne Áshiley Lima Santos	Enfermeiro 40h
5053	Ana Maria Menezes de Siqueira	Enfermeiro 40h
5049	THAÍSA KARLA VASCONCELOS DA SILVA	Enfermeiro 40h
5046	VALDENISE DA SILVA SOARES DE ALMEIDA	Enfermeiro 40h
5041	RISOLENE MARIA DA SILVA COSTA	Enfermeiro 40h
5040	Isabella de Paula Oliveira	Enfermeiro 40h
5036	AMANDA RAFAELA VICENTE DOS SANTOS	Enfermeiro 40h
5029	WELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Enfermeiro 40h
5020	Josefa Rejane Florencio da Silva Barbosa	Enfermeiro 40h
5016	Marcos Lira da Silva	Enfermeiro 40h
5009	Evelyn Ferreira de Melo	Enfermeiro 40h
4998	Ailton de Oliveira e Silva Júnior	Enfermeiro 40h
4989	NIKAELA GOMES DA SILVA	Enfermeiro 40h
4974	ANDRÉIA DA SILVA SANTOS	Enfermeiro 40h
4973	Luciana Monteiro dos Santos	Enfermeiro 40h
4963	Edilma Veloso da Silva	Enfermeiro 40h
4955	Simone oliveira de Menezes	Enfermeiro 40h
4954	ELIANA BEZERRA FERREIRA	Enfermeiro 40h
4951	Edlene Mendes da silva	Enfermeiro 40h
4920	Alexsandra barros de souza	Enfermeiro 40h
4918	Amanda Marília Siqueira	Enfermeiro 40h
4909	Rhayana Marques Dos Santos	Enfermeiro 40h
4904	Ana Paula dos Santos	Enfermeiro 40h
4897	Flavia Roberta e Silva	Enfermeiro 40h
4860	Claudia Tatiane soares dias da Silva	Enfermeiro 40h
4857	Danielly Assis da Silva Paes	Enfermeiro 40h
4847	Ana Carolina Sitonio Pereira da Luz	Enfermeiro 40h
4846	Jairo José Ferreira de Jesus	Enfermeiro 40h
4837	Rosália Andrea da Silva	Enfermeiro 40h
4830	João Bosco da Silva	Enfermeiro 40h
4810	VIRGINIA MARIA DA SILVA SANTANA	Enfermeiro 40h
4785	MARIA GRAZIELLY DE SOUSA OLIVEIRA	Enfermeiro 40h
4784	Georgia Patricia Lins da Silva	Enfermeiro 40h
4781	Maria de Lourdes de Arruda Silva Filha Ferreira	Enfermeiro 40h
4759	RAISSA DE SOUSA FERREIRA DO NASCIMENTO	Enfermeiro 40h
4754	Camila Karla Albertim de Lima	Enfermeiro 40h
4751	RUTH ANDERSSA MARCELINO DE ALENCAR	Enfermeiro 40h
4744	Kelly Guimarães Cabral Rosendo	Enfermeiro 40h
4739	Ana Tereza Vasconcelos Coutinho dos Santos	Enfermeiro 40h
4734	CRISCIANA MARIA GONÇALVES NAZARIO BORGES	Enfermeiro 40h
4723	Roberta Cândido da Silva	Enfermeiro 40h
4702	STEPHANIE MARIE GARCIA DOS SANTOS AZEVEDO	Enfermeiro 40h
4690	Cláudia Raíssa da Silveira Costa	Enfermeiro 40h
4664	Lílian Maria de Lima Vieira	Enfermeiro 40h
4663	Edimara Oliveira Menezes	Enfermeiro 40h
4659	Laissa Pereira da silva	Enfermeiro 40h
4655	Cinthia Dominique Sousa de Vasconcelos	Enfermeiro 40h
4649	Angelina Patricia Ramos Mendes	Enfermeiro 40h
4640	ROSECLEIA ANDRADE DE SOUZA RODRIGUES	Enfermeiro 40h
4638	Eliane Araújo da Silva	Enfermeiro 40h
4628	DANIELLE ALVES SILVA GEBER DE MELO	Enfermeiro 40h
4621	Alissandra Maria de Souza	Enfermeiro 40h
4618	Géssica Franciele de Moura e Silva	Enfermeiro 40h
4595	PAULETE GONAÇALVES DA COSTA	Enfermeiro 40h
4587	Michely de jesus bonifacio	Enfermeiro 40h
4586	Maria Ecione de Morais Ferreira	Enfermeiro 40h
4585	INALDA FERNANDES DA SILVA FILHA	Enfermeiro 40h
4581	gleice kelle santos da silva	Enfermeiro 40h
4575	Flávia de Lima	Enfermeiro 40h
4573	Bruna Kathiely Meneses da Silva Sales	Enfermeiro 40h
4563	DANIELLE DE MELO GONCALVES	Enfermeiro 40h
4562	CLEONICE NATALY MELO DE ABREU	Enfermeiro 40h
4544	IVÂNIA SALES DA SILVA	Enfermeiro 40h
4534	WAGNER CARVALHO DE LIMA	Enfermeiro 40h
4530	ANDREA ALMEIDA ZAMORANO	Enfermeiro 40h
4527	KÁTIA SILENE FÉLIX DA SILVA	Enfermeiro 40h
4514	Rafael Lins de Albuquerque Junior	Enfermeiro 40h
4513	CLAUDIA MARIA DE SOUSA	Enfermeiro 40h
4503	Elizangela Fernandes dos Santos	Enfermeiro 40h
4502	Tharciana Kássia dos Santos Silva	Enfermeiro 40h
4498	Nayse Karolline Guerra de Souza	Enfermeiro 40h
4496	Marilia Maria Santos Vieira Lopes	Enfermeiro 40h
4479	Agatha Suzane Felix da Silva	Enfermeiro 40h
4464	Josiane Celestino de Almeida	Enfermeiro 40h
4452	VIRGINIA NATALIA DE VASCONCELOS	Enfermeiro 40h
4450	Elieny Pereira Santos	Enfermeiro 40h
4443	Erilene vitorino da Silva	Enfermeiro 40h

4436	PRISCILA PRAXEDES DE SOUZA NOBRE	Enfermeiro 40h
4430	JACQUELINE DE LEMOS VASCONCELOS	Enfermeiro 40h
4429	Fábio Henrique Laurentino Alves	Enfermeiro 40h
4424	DANIELE SILEIRA CHAVES	Enfermeiro 40h
4422	Verônica de Oliveira Fentes da Cunha	Enfermeiro 40h
4391	ERICA DANIELLI DA SILVA	Enfermeiro 40h
4390	Juliana correia de barros	Enfermeiro 40h
4380	Adrielle Galeriani Rodrigues	Enfermeiro 40h
4375	JANAINA GOMES SILVA CAZE	Enfermeiro 40h
4373	sheyla kaline da silva	Enfermeiro 40h
4371	Jéssica Tamires da Silva Machado	Enfermeiro 40h
4360	CARLA ZARZAR SOLANO	Enfermeiro 40h
4356	ANNELINE BOULITREAU DE VASCONCELOS	Enfermeiro 40h
4346	Ana Maria de Oliveira da Silva	Enfermeiro 40h
4324	Claudia Cordeiro Sobral	Enfermeiro 40h
4322	Elaine Ribeiro da Silva de moura	Enfermeiro 40h
4318	Maria Cecília Novacosque Feitoza de Albuquerque	Enfermeiro 40h
4302	CARLA ANDRADE DA COSTA	Enfermeiro 40h
4301	ERONEIDE MARIA DE MORAES	Enfermeiro 40h
4290	SARA NUNES DE LYRA	Enfermeiro 40h
4286	Claudia Lucena do Amaral veloso	Enfermeiro 40h
4279	TATIANA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA	Enfermeiro 40h
4274	LUCIANA DOS SANTOS MUNIZ	Enfermeiro 40h
4273	Ana Paula de Souza Mendes	Enfermeiro 40h
4264	GLAUCIENE FERREIRA DE CARVALHO	Enfermeiro 40h
4249	AMANDA SANTOS DE MACEDO	Enfermeiro 40h
4224	Amanda Brandt de Oliveira Costa da Cunha	Enfermeiro 40h
4217	BRENDA SOUZA DO NASCIMENTO	Enfermeiro 40h
4205	JANACY GUSMÃO MOURA	Enfermeiro 40h
4200	Suzana Marinho Leite Da Silva	Enfermeiro 40h
4192	Neide Magalhaes Machado Dias	Enfermeiro 40h
4188	Fabíola Paula Souza da Silva	Enfermeiro 40h
4174	José Gomes da Silva Filho	Enfermeiro 40h
4164	Maristela Pereira de Matos	Enfermeiro 40h
4141	Danubia de Paula Lima da Silva	Enfermeiro 40h
4137	Michelle Vieira de Souza	Enfermeiro 40h
4116	TACIANA BEZERRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	Enfermeiro 40h
4114	Karla Gomes da Silva	Enfermeiro 40h
4113	Brenda nauara Lopes benjamin	Enfermeiro 40h
4105	Dayana severino dos santos	Enfermeiro 40h

FARMACEUTICO 30 HS

5230	MICHELLE MARIA DOS SANTOS	Farmacêutico 30h
5195	Lucas Pedro Crispiniano dos Santos Torquato	Farmacêutico 30h
5182	Fabíola Leite gouveia	Farmacêutico 30h
5147	RENATA MENDES BATISTA DE OLIVEIRA GOUVEIA	Farmacêutico 30h
5139	NAYANA DA ROCHA OLIVEIRA	Farmacêutico 30h
5085	GLAUCIANE VALESKA DA SILVA	Farmacêutico 30h
5065	Joana Beatriz Souza do Nascimento	Farmacêutico 30h
4926	Lamonita Maria Ramos dos Santos Sousa	Farmacêutico 30h
4903	ALESSANDRA CRISTINA SILVA BARROS	Farmacêutico 30h
4863	Thiago Pajeú Nascimento	Farmacêutico 30h
4841	BRUNO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	Farmacêutico 30h
4838	Hilda Amaral de Menezes	Farmacêutico 30h
4827	dayvid batista da silva	Farmacêutico 30h
4800	DAYVSON HENRIQUE DA SILVA	Farmacêutico 30h
4788	Hosleania claudino leite	Farmacêutico 30h
4782	ANNAMELIA GALINDO MESQUITA DE LACERDA	Farmacêutico 30h
4780	JUSSARA ADRIENE COELHO BARNABÉ	Farmacêutico 30h
4775	HELTON TEOFILO DA SILVA	Farmacêutico 30h
4765	LUCIANO BARROS COSTA	Farmacêutico 30h
4750	MARCELO INOCENCIO DA SILVA	Farmacêutico 30h
4740	Solange Maria Dornelas	Farmacêutico 30h
4726	Jair Jerônimo da Silva Junior	Farmacêutico 30h
4650	André Faustino dos Santos	Farmacêutico 30h
4633	ARISA DOS SANTOS FERREIRA	Farmacêutico 30h
4357	Alexandre Paulino de Almeida Silva	Farmacêutico 30h
4263	Pollyne Amorim Silva	Farmacêutico 30h
4231	BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA AZEVEDO	Farmacêutico 30h
4220	Taciana Barros Fernandes Barbosa Pereira Batista	Farmacêutico 30h
4184	ANDRÉA MARIA DE QUEIROZ BRASIL	Farmacêutico 30h
4172	Jayane Carla Faustino Pereira	Farmacêutico 30h

FARMACÊUTICO 40 HS

5217	Valdelania Lopes de Oliveira	Farmacêutico 40h
5188	BARBARA HENRIQUE CAVALCANTI	Farmacêutico 40h
5167	MICHAEL ITALO PARENTE DE SENA	Farmacêutico 40h
5162	Gustavo Vasconcelos Castelo Branco	Farmacêutico 40h
5124	Stephania Francelina de Santana Prazeres	Farmacêutico 40h
4873	CLAUDIO TEJO DA SILVA	Farmacêutico 40h
4818	ANA CLARA DA ROCHA SOUSA	Farmacêutico 40h
4631	Jessica Silva Do Nascimento	Farmacêutico 40h
4567	Tayonara dos Santos Melo	Farmacêutico 40h
4480	ILKA DO NASCIMENTO GOMES BARBOSA	Farmacêutico 40h
4406	Letícia Soares de Oliveira Silva	Farmacêutico 40h

4402	Lais Queiroz da Silva	Farmacêutico 40h
4333	JULIA RODRIGUES e BRITO	Farmacêutico 40h
4289	Jessika Mikaelly da Silva	Farmacêutico 40h
4239	Rita Cristina de Oliveira da Silva	Farmacêutico 40h
4218	Alba santos de oliveira	Farmacêutico 40h
4199	Jefferson Farias da Silva Cavalcanti	Farmacêutico 40h

FISIOTERAPEUTA 20 HS

5179	Renata Pelágio dos Santos Souza	Fisioterapeuta 20h
5173	Darllan Whallen Soares da SIlva	Fisioterapeuta 20h
5161	Kaline Acioli da Silva	Fisioterapeuta 20h
5146	Cíntia de Lima Paixão	Fisioterapeuta 20h
5140	Cláudia Freire Novaes	Fisioterapeuta 20h
5101	Lays Rayssa Chagas lima	Fisioterapeuta 20h
5091	itamice messias dos santos	Fisioterapeuta 20h
5058	Albérico Oston da Silva	Fisioterapeuta 20h
5055	Gleice Gomes da Silva	Fisioterapeuta 20h
5045	Vanessa Santana da Silva	Fisioterapeuta 20h
4968	eritania de franca alves	Fisioterapeuta 20h
4957	Ana Kelly Marcolino de Santana	Fisioterapeuta 20h
4890	Ellen nascimento da silva	Fisioterapeuta 20h
4865	jacqueline iara santos xavier	Fisioterapeuta 20h
4824	Fernanda Evelyn Silva	Fisioterapeuta 20h
4798	marilia costa de lima	Fisioterapeuta 20h
4796	Cátia Virginia Camara de Andrade	Fisioterapeuta 20h
4792	IVSON DE SOUSA E SILVA	Fisioterapeuta 20h
4769	Kathrein David Santana	Fisioterapeuta 20h
4729	DAYSE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta 20h
4688	Gislainy santos silva fernandes	Fisioterapeuta 20h
4642	Ágata Morgana Barbosa Dos Santos	Fisioterapeuta 20h
4609	Thayane Silva dos Santos	Fisioterapeuta 20h
4520	Jamile Rodrigues de Oliveira	Fisioterapeuta 20h
4488	Mirelle Santana da Silva	Fisioterapeuta 20h
4486	Mariliana do Carmo Barreto	Fisioterapeuta 20h
4461	Arislainy santos de Matos	Fisioterapeuta 20h
4438	Silvia Roberta Conceição Gonçalves da Silva	Fisioterapeuta 20h
4410	TACIANAMIRELLY DE MELO SILVA	Fisioterapeuta 20h
4378	Paulo Eduardo cavalcante de andrade	Fisioterapeuta 20h
4347	Natália Micheli de Moura	Fisioterapeuta 20h
4265	Mayk Matias de Mendonça	Fisioterapeuta 20h
4261	CARLA CAVALCANTE DA SILVA RODRIGUES	Fisioterapeuta 20h
4250	Kalyne Aleixo do Nascimento	Fisioterapeuta 20h
4158	clarice guedes de medeiros	Fisioterapeuta 20h
4150	Gabriela Pinheiro Correia	Fisioterapeuta 20h
4148	JOSÉ OTÁVIO GOMES DE LUNA	Fisioterapeuta 20h
4145	Kessi de Melo Rodrigues	Fisioterapeuta 20h
4125	Eliselda Salvador de Luna da Silva	Fisioterapeuta 20h

FISIOTERAPEUTA 30 HS

5165	Denise Joelma Ferreira	Fisioterapeuta 30h
5164	Amistersson Ravelly Rufino Bezerra	Fisioterapeuta 30h
5144	Mickaelly Andrade Pereira	Fisioterapeuta 30h
5143	Bruno Rodrigues Martins	Fisioterapeuta 30h
5141	Evelanny Francisca de carvalho Fragoso	Fisioterapeuta 30h
5133	Manasses Alves da Silva	Fisioterapeuta 30h
5125	Isabela Dantas do Nascimento	Fisioterapeuta 30h
5123	Julia Adrielly Oliveira Menezes	Fisioterapeuta 30h
5060	Paloma Daniela Soares de Moraes	Fisioterapeuta 30h
5038	Thays mirelly Campos da silva	Fisioterapeuta 30h
5030	MICHELE ALEXANDRE VIEIRA	Fisioterapeuta 30h
5026	Dayana Araújo de freitas Gonçalves	Fisioterapeuta 30h
5015	Jessica Antonio Da Silva	Fisioterapeuta 30h
5014	Clara Franca de Menezes	Fisioterapeuta 30h
5007	Kellyda Michelynne Carneiro de Oliveira	Fisioterapeuta 30h
5003	Aryanne Cybelly Fernandes Lima	Fisioterapeuta 30h
5000	Ingrid da Silva Rodrigues Ferreira	Fisioterapeuta 30h
4988	Esterfany Lourenço de Lima	Fisioterapeuta 30h
4965	Renata Maria Amaral do Rêgo Paiva	Fisioterapeuta 30h
4948	BRUNNA MILAGÊNEA SANTOS DE ALCÂNTARA	Fisioterapeuta 30h
4942	Izabelly Tawane Moraes da Silva	Fisioterapeuta 30h
4929	ana sibele de carvalho mendes	Fisioterapeuta 30h
4919	Luana maria de lira ferreira	Fisioterapeuta 30h
4910	Ciciane Coelho da Silva	Fisioterapeuta 30h
4908	DAIANA TALITHA OLIVEIRA LINS	Fisioterapeuta 30h
4902	CAROLINE VALÊSCA CONSTÂNCIA DA SILVA	Fisioterapeuta 30h
4888	Claudiane Thaís Soares da Silva	Fisioterapeuta 30h
4887	Ely Vanessa José vieira	Fisioterapeuta 30h
4878	Rebeca Vieira Dos Santos	Fisioterapeuta 30h
4872	Aurelia maria pessoa silva de oliveira	Fisioterapeuta 30h
4855	Adriano de Carvalho Santos	Fisioterapeuta 30h
4835	Mirella Florêncio Cordeiro Alves	Fisioterapeuta 30h
4815	SUE HELLEM BOTELHO ARRAIS	Fisioterapeuta 30h
4809	Emanuelle Milayne Araújo dos Santos	Fisioterapeuta 30h
4802	ARTHUR ALVES DE LIMA	Fisioterapeuta 30h
4794	ANTONIO CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO	Fisioterapeuta 30h

4790	Jucelha Procopio da Silva	Fisioterapeuta 30h
4721	ANAKETTLEM DE SÁ LEITÃO SANTANA	Fisioterapeuta 30h
4715	Rhayanne Vithórya Bezerra Ramalho	Fisioterapeuta 30h
4703	Hellen Beatriz Romão de Souza Oliveira	Fisioterapeuta 30h
4700	RAYSSA CAMYLA COUTINHO SILVA	Fisioterapeuta 30h
4671	ANDREZA GOMES DA SILVA	Fisioterapeuta 30h
4654	Luiz Fellipe da Silva	Fisioterapeuta 30h
4651	Iasmyn Vivian de Souza Lira	Fisioterapeuta 30h
4624	Jailan Carlos Lima da Silva	Fisioterapeuta 30h
4603	GLAUCIA VIRGINIA ALMEIDA DO NASCIMENTO FERREIRA LIMA	Fisioterapeuta 30h
4594	Cybele Ribeiro da Silva	Fisioterapeuta 30h
4583	Luana Maria dos Santos Silva	Fisioterapeuta 30h
4549	Claudinéia Souza Rodrigues	Fisioterapeuta 30h
4546	Lidiane Maria Conceição da Silva	Fisioterapeuta 30h
4500	Thayanne Samara Gomes de Lima	Fisioterapeuta 30h
4478	Petronia Braga da Silva	Fisioterapeuta 30h
4471	Layna Rafaela Silva Bezerra	Fisioterapeuta 30h
4466	CLAUDIA MARIA MONTENEGRO MOREIRA	Fisioterapeuta 30h
4455	Maxinelly Mathias Lima	Fisioterapeuta 30h
4453	Poliana da Rocha Silva	Fisioterapeuta 30h
4412	Suzana Ferreira Paiva	Fisioterapeuta 30h
4411	Mariana Caroline Silva França	Fisioterapeuta 30h
4407	Thais Aline Evangelista Vieira	Fisioterapeuta 30h
4393	FABIOLA DE SÁ GOMES LIMA FERRAZ	Fisioterapeuta 30h
4387	Sarah Silveira Magalhães	Fisioterapeuta 30h
4361	Tatiane Nair Nascimento da Silva	Fisioterapeuta 30h
4344	Maria Eduarda Andrade Tavares	Fisioterapeuta 30h
4323	Dayzene da Silva Freitas Santana	Fisioterapeuta 30h
4319	HELOISA MARTINS RAMOS DE CARVALHO	Fisioterapeuta 30h
4305	Thaís da Silva Gama	Fisioterapeuta 30h
4259	Shirley Maria Menezes da Silva	Fisioterapeuta 30h
4254	Edineide Brito de luna	Fisioterapeuta 30h
4230	Maria Auxiliadora dos Santos Rolim	Fisioterapeuta 30h
4210	Cammyla Stephany Rodrigues Lima	Fisioterapeuta 30h
4193	Luana Gomes da Silva	Fisioterapeuta 30h
4186	Gidaí Rodrigues da Silva	Fisioterapeuta 30h
4181	Laryssa de oliveira lima	Fisioterapeuta 30h
4179	Ewerton Alexandre da Silva	Fisioterapeuta 30h
4156	Dayana Vanessa e Silva	Fisioterapeuta 30h
4152	Alessandra Thais Silva Eugenio	Fisioterapeuta 30h
4136	Lays Anorina Barbosa de Carvalho	Fisioterapeuta 30h

FONOAUDIÓLOGO 30 HS

4658	LEONARDA BRUNA DE LIMA VIEIRA	Fonoaudiólogo 20h
4542	Andrea Lagreca Cerquinho Nunes	Fonoaudiólogo 20h
4535	MAXSUELLEN FACUNDO DE MOURA SOUZA	Fonoaudiólogo 20h
4515	Milena Cristina Melo do Nascimento	Fonoaudiólogo 20h
4484	Joice Maely Souza da Silva	Fonoaudiólogo 20h
4212	Karlla Regina Souza e Silva	Fonoaudiólogo 20h
4115	Karoline Conceição Andrade lopes	Fonoaudiólogo 20h

MÉDICO ANGIOLOGISTA 20 HS

5043	peterson cavalcanti holanda	Médico Angiologista 20h

MEDICO CARDIOLOGISTA 20 HS

4574	Adriana Vogeley Barros	Médico Cardiologista 20h
4444	Luiz Henrique de Siqueira França	Médico Cardiologista 20h

MÉDICO CLINICO 20 HS

5134	Jonas Lopes da Silva	Médico Clínico 20h
5047	Maria Tereza Diniz Ribeiro	Médico Clínico 20h
5008	Glauber Melo de Araújo	Médico Clínico 20h
4930	Camila de Andrade Leal	Médico Clínico 20h
4880	Henylda Lúcia Cristino de landim farias	Médico Clínico 20h
4844	Joao Ricardo Soares Nobrega	Médico Clínico 20h
4836	DAYANA ARAUJO STEINMULLER	Médico Clínico 20h
4832	Rogério Alves da Fonseca	Médico Clínico 20h
4735	Neidjane gomes da silva	Médico Clínico 20h
4417	Márcio Grangeiro de Souza	Médico Clínico 20h
4338	WELLINGTON GALINDO TEIXEIRA	Médico Clínico 20h

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA 20 HS

5019	Juliana Maria Coelho Maia de Almeida	Médico Endocrinologista 20h

MEDICO GINECOLOGISTA 20 HS

4519	Aluska Veiga de Farias	Médico Ginecologista 20h
4177	Francisco Erialdo Pimentel Fernandes	Médico Ginecologista 20h

MÉDICO GINECOLOGISTA ALTO RISCO 20 HS

4821	Tamires Regina Oliveira Lopes	Médico Ginecologista Obstetra Alto risco 20h
4629	Laura Lucinda Bezerra da Silva	Médico Ginecologista Obstetra Alto risco 20h

MÉDICO NEUROLOGISTA ADULTO 20 HS

4221	Ana Claudia Crispiniano Siqueira Torquato	Médico Neurologista Adulto 20h

MÉDICO ORTOPEDISTA 20 HS

5183	SILVIO BRANDAO CONTE	Médico Ortopedista 20h
5071	DANIEL RICARDO PEREIRA CABRAL	Médico Ortopedista 20h
4680	Orlando Frade de Melo Júnior	Médico Ortopedista 20h
4620	Pedro Marques dos Santos Júnior	Médico Ortopedista 20h
4400	JORGE AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS	Médico Ortopedista 20h
4382	FABILSON ANDRE CAVALCANTE SILVA	Médico Ortopedista 20h
4236	Luiz Teixeira de Oliveira Neto	Médico Ortopedista 20h
4176	Manoel José de Oliveira Ferreira	Médico Ortopedista 20h

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA 20 HS

4851	Hanna Balbino Gonçalves Carneiro Leão	Médico Otorrinolaringologista 20h
4758	Camilla Maria galdino de Araújo lucena	Médico Otorrinolaringologista 20h

MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO 20 HS

5256	GUSTAVO CARVALHO ROSAS	Médico Psiquiatra Adulto 20h
5017	Rommel Candeia de Albuquerque	Médico Psiquiatra Adulto 20h
4473	Gennaro de Medeiros Bezerra de Menezes	Médico Psiquiatra Adulto 20h
4434	Marisa de Fátima Peri Azevedo	Médico Psiquiatra Adulto 20h

MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL 20 HS

5184	VINICIUS FREIRE DE OLIVEIRA HOLANDA	Médico Psiquiatra Infantil 20h
4602	Yasmin Azevedo da Silveira Vandevelde	Médico Psiquiatra Infantil 20h

MÉDICO REUMATOLOGISTA 20 HS

5099	Rui Carlos Abouhana Fernandes	Médico Reumatologista 20h

MÉDICO VETERINÁRIO 20 HS

4925	MARCOS ALEXANDRE BARBOZA DE SANTANA	Médico Veterinário 20h
4889	Thayana Marinho Mikosz	Médico Veterinário 20h
4709	Wanessa Stuart Simões Wanderley costa	Médico Veterinário 20h
4577	Ana Karina Rodrigues da Mota	Médico Veterinário 20h
4431	Rosângela Maria Barata da Silva	Médico Veterinário 20h
4295	Gina Cristina Freitas Farias	Médico Veterinário 20h

NUTRICIONISTA 40 HS

5257	THAISE CINTRA BOARETTO	Nutricionista 40h
5254	JAILSA MARQUES BARBOSA	Nutricionista 40h
5253	MARIA LUCIDALVA DUDA SANTANA	Nutricionista 40h
5249	TAINAN DE OLIVEIRA CASTRO	Nutricionista 40h
5234	RAYANE JESSY GONÇALVES DA SILVA	Nutricionista 40h
5231	LUANA MARIA DA SILVA ALVES	Nutricionista 40h
5228	GERSSICA PINA BARBOSA	Nutricionista 40h
5226	Berilany dos Santos Sena	Nutricionista 40h
5222	Clécia Alves da Silva	Nutricionista 40h
5178	Wanessa Lucas de Lima	Nutricionista 40h
5175	ÉRIDA FELICIANO DA SILVA FIORAMONTE	Nutricionista 40h
5171	Mikaela da silva	Nutricionista 40h
5156	Rayni Fernanda Gomes da Silva	Nutricionista 40h
5136	Daniella de Carvalho Falcão	Nutricionista 40h
5130	Elias Sabino da Silva II	Nutricionista 40h
5128	Rayane Priscila Pinheiro da Silva	Nutricionista 40h
5126	Lillian Nayane de Andrade Silva	Nutricionista 40h
5103	Maria Marta Ferreira Baracho	Nutricionista 40h
5100	SARAH ELIZABETH DE ALBUQUERQUE BELTRÃO CANUTO	Nutricionista 40h
5093	Denise Pereira Santos	Nutricionista 40h
5062	Hellen Kananda Dantas Mendes	Nutricionista 40h
5052	Janete Carvalho de Andrade	Nutricionista 40h
5051	ANANDA DE ARAÚJO RANGEL	Nutricionista 40h
5050	ROSA ALICE DOS PRASERES	Nutricionista 40h
5048	Ryane Acioli Santos do Nascimento	Nutricionista 40h
4996	AMANDA LETICIA DA SILVA GOMES DE CARVALHO	Nutricionista 40h
4990	Sanclér William Morais de Andrade	Nutricionista 40h
4986	GABRIELA BARBOSA DOS SANTOS	Nutricionista 40h
4980	VIVIANNE DA SILVA MENDONCA MOREIRA	Nutricionista 40h
4978	YASMIN BARBOSA ANDRADE DA HORA	Nutricionista 40h

4976	Alessandra Carlos de Moura	Nutricionista 40h
4945	Carlos Eduardo Carvalho Martins	Nutricionista 40h
4934	Andreza Maria de Souza Assis	Nutricionista 40h
4911	luciene cristina oliveira campelo	Nutricionista 40h
4906	Maria Clara Ferreira Vidal	Nutricionista 40h
4884	Déborah Kerolayne Felix da Silva	Nutricionista 40h
4856	Márcia fabiana da Silva farias	Nutricionista 40h
4854	REBEKA ARAUJO AZZI SANTOS	Nutricionista 40h
4808	vanessa de oliveira gonçalves	Nutricionista 40h
4770	Tereza Cristina Cabral de Melo Cavalcanti	Nutricionista 40h
4728	LIDIANE SANTOS ASSUNÇÃO LIMA	Nutricionista 40h
4725	Danilo Edson de Souza	Nutricionista 40h
4720	MAGNA LUNA PIMENTEL SANTANA	Nutricionista 40h
4692	Leandra Ribeiro Pereira	Nutricionista 40h
4677	Débora Micaela dos Santos	Nutricionista 40h
4670	Anne Karolyne Sousa da Silva	Nutricionista 40h
4637	Sulamita Santos de Souza Gouveia	Nutricionista 40h
4632	CARLA PATRÍCIA NUNES DE ARAÚJO PEREIRA	Nutricionista 40h
4608	VERUSKA ANDRADE DE CARVALHO	Nutricionista 40h
4589	Ana Caroline Pinto da silva Carneiro da Cunha	Nutricionista 40h
4578	Renato Azevedo Maia	Nutricionista 40h
4556	ALESSANDRA LETICIA MELLO DE BARROS	Nutricionista 40h
4554	Monique Valéria da Silva Vicente	Nutricionista 40h
4550	BÁRBARA LAYANE CARVALHO DE ARÁUJO SILVA	Nutricionista 40h
4516	Déborah Monique de Sousa Freire e Sá	Nutricionista 40h
4507	Andreia Alves de Barros	Nutricionista 40h
4504	Maria Fernanda Silva Costa	Nutricionista 40h
4501	MARÍLIA OLIVEIRA PAIVA DE VASCONCELOS	Nutricionista 40h
4457	EMILLY NIEDJA DE LIMA	Nutricionista 40h
4456	Adryele Eufrasio Mendes	Nutricionista 40h
4451	NATHALIA CRISLEY SANTOS DE CARVALHO	Nutricionista 40h
4446	Mariana de Oliveira Santos Felix	Nutricionista 40h
4432	Jéssica Gomes dos Santos	Nutricionista 40h
4427	TANECLEIDE FERREIRA DA SILVA	Nutricionista 40h
4425	Laís Alves Ribeiro Costa Barreira	Nutricionista 40h
4423	Taís Galdêncio do Nascimento	Nutricionista 40h
4419	NYOPOLLA NADYNNE DA SILVA NASCIMENTO MARTINS	Nutricionista 40h
4418	Vera Lucia Ribeiro de Oliveira	Nutricionista 40h
4413	LEANDRA LIMA SILVA	Nutricionista 40h
4350	Nathalia Maria Silveira de Souza	Nutricionista 40h
4345	JAQUELINE SILVA DOS SANTOS	Nutricionista 40h
4340	Yasmim Gomes da Silva	Nutricionista 40h
4337	MYLLENA AMÁLLIA SULVA DE ALBUQUERQUE	Nutricionista 40h
4335	Rebeca Karine da Silva	Nutricionista 40h
4321	ELISANGELA CARLA NASCIMENTO DA SILVA	Nutricionista 40h
4287	DANIELA CORDEIRO DE MELO	Nutricionista 40h
4285	IZADORA MARIA RIBEIRO MAGALHAES	Nutricionista 40h
4277	Lilian Helaine da silva	Nutricionista 40h
4256	Maiane Andre Ferreira dos Santos	Nutricionista 40h
4245	Isadora Gabrielle de Melo Silva	Nutricionista 40h
4244	Isadora Gabrielle de Melo Silva	Nutricionista 40h
4242	DARCYLLA NATHALLY DUARTE DA SILVA	Nutricionista 40h
4232	Rebeca do Nascimento Tavares	Nutricionista 40h
4219	Daniely Romera Alves Lima Del Castillo	Nutricionista 40h
4214	ANA KARINA SOUZA	Nutricionista 40h
4207	Emelly Graziele Matias de Lima	Nutricionista 40h
4206	DANNIELLY ALEXSSANDRA DA SILVA RODRIGUES	Nutricionista 40h
4203	VANESSA DA SILVA CÂNDIDO	Nutricionista 40h
4191	Gesika Assunção do Nascimento	Nutricionista 40h
4185	Dayane da Silva Venancio	Nutricionista 40h
4144	THAMIRES DAYANNY SANTOS SILVA	Nutricionista 40h
4124	Renata Barros Fernandes Barbosa	Nutricionista 40h

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 20 HS

5252	José Antonio Pereira Liberato	Profissional Educação Física 20h
5246	Erick Mateus Guedes silva	Profissional Educação Física 20h
5243	Suellen Regina de Oliveira	Profissional Educação Física 20h
5238	ALVARO RODRIGO DE CASTRO BARROS	Profissional Educação Física 20h
5192	Adriely Conceição Freires de Aguiar	Profissional Educação Física 20h
5131	ELISSA DARA LIMA E SILVA	Profissional Educação Física 20h
5116	Henrique Américo da Rocha	Profissional Educação Física 20h
5078	Mario Serafim da Silva	Profissional Educação Física 20h
5072	Rosenildo de lima Silveira filho	Profissional Educação Física 20h
5066	Ediel Vitorino da Silva Filho	Profissional Educação Física 20h
5057	Ericka Cilene Araújo Soares	Profissional Educação Física 20h
5027	Jhonatan de Souza Teixeira Batalha	Profissional Educação Física 20h
4992	IVO GEORGE JAPIASSU NICÁCIO	Profissional Educação Física 20h
4960	Inaldo Pedro da Silva Junior	Profissional Educação Física 20h
4944	ALEXANDRO FELIZARDO PEREIRA DA PAZ	Profissional Educação Física 20h
4917	Adeilson Douglas Santos de Souza	Profissional Educação Física 20h
4877	Elinaldo José da silva França Cravalho	Profissional Educação Física 20h
4842	Nayara elayne da Silva Araújo	Profissional Educação Física 20h
4833	Diógenes Mariano Ferreira da Silva	Profissional Educação Física 20h
4773	FERNANDO HERCULANO DIAS FILHO	Profissional Educação Física 20h
4766	Irlan Erick da Silva	Profissional Educação Física 20h
4761	Fábia Maria Gonçalves da Silva	Profissional Educação Física 20h
4753	Tiago Lima Vieira	Profissional Educação Física 20h

4752	CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUZA	Profissional Educação Física 20h
4748	Fabíola Lima de Albuquerque	Profissional Educação Física 20h
4743	SILVONEIDE DA COSTA FIGUEIROA	Profissional Educação Física 20h
4708	ARTHUR DE ARAUJO LOPES	Profissional Educação Física 20h
4705	Carlos Alberto Ramos de Matos Junior	Profissional Educação Física 20h
4698	FLÁVIO SOUZA DE LIMA	Profissional Educação Física 20h
4694	LUCIA INES GUEDES LEITE DE OLIVEIRA	Profissional Educação Física 20h
4682	Joelle Feijó de França	Profissional Educação Física 20h
4675	CESAR AUGUSTO HERMINIO DE CASTRO	Profissional Educação Física 20h
4656	FERNANDA KARLA DA SILVA DE CALDAS PINHEIRO	Profissional Educação Física 20h
4645	ARISTÓTELES ALEXANDRE DA SILVA	Profissional Educação Física 20h
4560	Raquel Rayane Vasconcelos dos Santos	Profissional Educação Física 20h
4543	marciel torres da silva	Profissional Educação Física 20h
4533	Teófilo Carlos Ferreira Silva dos Prazeres	Profissional Educação Física 20h
4525	ALEXIA RAYANE NEVES DA SILVA	Profissional Educação Física 20h
4492	BRANCA TEREZA MENEZES ESPINOLA RIBEIRO	Profissional Educação Física 20h
4385	clebson Alves da Silva	Profissional Educação Física 20h
4376	Romulo Silva Ferreira dos santos	Profissional Educação Física 20h
4353	Jorge Luiz Moraes da Silva	Profissional Educação Física 20h
4352	Vanessa Maria de Azevedo	Profissional Educação Física 20h
4268	Marília Graziele Gomes dos santos	Profissional Educação Física 20h
4252	luciana tavares de brito macêdo	Profissional Educação Física 20h
4229	Flávia Lúcia carneiro da Silva	Profissional Educação Física 20h
4228	Flávia Lúcia carneiro da Silva	Profissional Educação Física 20h
4216	Kleybson Cavalcanti da Silva	Profissional Educação Física 20h
4198	Jose Pedro Da Silva	Profissional Educação Física 20h
4194	Andréa Isabele de Araújo Xavier	Profissional Educação Física 20h
4189	Davi Rodrigues Mendes de Souza	Profissional Educação Física 20h
4178	Gabriela Cavalcante De Lima	Profissional Educação Física 20h
4173	Stefânia Morais Pinto dos Santos	Profissional Educação Física 20h
4159	Gleyce Kelly Batista de souza	Profissional Educação Física 20h
4128	Cezar Henrique Kenner Araujo de Souza	Profissional Educação Física 20h
4126	Priscyla Cristina Braga Miguel	Profissional Educação Física 20h
4103	Érica dos Santos Lima	Profissional Educação Física 20h

PSICOLOGO 20 HS

5211	Adriana Paula Barbosa de Miranda	Psicólogo 20h
5127	Juliete Matias dos Santos	Psicólogo 20h
5117	karina de oliveira xavier	Psicólogo 20h
5067	Talitha Costa Oliveira dos Santos	Psicólogo 20h
5012	CÁSSIA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	Psicólogo 20h
4979	LUANA RENATA DA SILVA	Psicólogo 20h
4967	AUGUSTO LINS DE SIQUEIRA	Psicólogo 20h
4962	Natália Dias Cezário da Silva	Psicólogo 20h
4958	Anistaine Soares do Nascimento	Psicólogo 20h
4928	Keyla Juliany Gama Pereira	Psicólogo 20h
4900	RAQUEL XAVIER TRAJANO DA SILVA	Psicólogo 20h
4895	Maria Luiza Bezerra de Alencar	Psicólogo 20h
4891	lívia fernanda ferreira ferraz araujo	Psicólogo 20h
4879	karina felipe da silva	Psicólogo 20h
4858	Auda Maria da Silva Barros	Psicólogo 20h
4852	Rosangela Braga Cavalcanti	Psicólogo 20h
4764	Lorenza Pinto de Lemos Caldas	Psicólogo 20h
4749	ANTONIA BATISTA LEITE DE MELO	Psicólogo 20h
4741	CONCEIÇÃO MICHELLE ALVES TEIXEIRA	Psicólogo 20h
4727	Renata Priscylla de Oliveira Albuquerque Silva	Psicólogo 20h
4706	MARCIA CRISTINA VIDAL AMARAL	Psicólogo 20h
4686	REGILKA KIRLYE SANTOS MUNIZ	Psicólogo 20h
4669	VANIA GOMES VIVEIROS BARRETO	Psicólogo 20h
4607	antonio batista silva	Psicólogo 20h
4599	Dinaci da Cruz Silva	Psicólogo 20h
4597	lucas lopes pessoa de sousa	Psicólogo 20h
4591	Cíntia Cibelle da Silva ramos	Psicólogo 20h
4571	JESSICA DE SOUZA BARBOSA	Psicólogo 20h
4569	Guilherme Wellington Teixeira de Lima	Psicólogo 20h
4559	almira marinho dos santos	Psicólogo 20h
4539	ELISABETH MARIA DE PAIVA DO PASSO	Psicólogo 20h
4531	JOANA DARK BARRETO ESTEVAO	Psicólogo 20h
4523	maria andreza carvalho leite lima	Psicólogo 20h
4489	AVANDELUCIA MARIA PEREIRA	Psicólogo 20h
4399	Damaris de Souza Bezerra	Psicólogo 20h
4397	Ronilson Corrêa	Psicólogo 20h
4359	Jailson Barbosa de lima	Psicólogo 20h
4334	GÉSSICA DE OLIVEIRA PINTO	Psicólogo 20h
4330	FERNANDA AURÉLIA DO NASCIMENTO BARBOSA DE SOUZA	Psicólogo 20h
4329	Marina Pedrosa Dantas	Psicólogo 20h
4325	EDNALDO MARCELO MIRANDA BERALDO	Psicólogo 20h
4309	Tatiana Alves Pedrosa	Psicólogo 20h
4293	AURINETE MARIO DO NASCIMENTO	Psicólogo 20h
4257	Manuelly Pereira De Albuquerque	Psicólogo 20h
4233	RAISA ROBERTA DA SILVA SANTANA	Psicólogo 20h
4215	Suzete Correia da Silva	Psicólogo 20h
4154	Levy de Oliveira Vasconcelos Filho	Psicólogo 20h
4147	Ericka Patrícia Barros de Oliveira Santos	Psicólogo 20h
4123	LUCICLEIDE LUCIA BARBOSA	Psicólogo 20h

PSICOLOGO 30 HS

5258	IDEIVA HENRIQUE VIEIRA BARROS	Psicólogo 30h
5251	Raimunda Ferreira Teixeira Silva	Psicólogo 30h
5241	TAISA LIMA DE AMORIM	Psicólogo 30h
5202	LOURDINETE DIAS DE SOUZA	Psicólogo 30h
5197	Maria de Fátima dos Santos Pena	Psicólogo 30h
5194	JAEL ENGRACIA DA SILVA	Psicólogo 30h
5191	Erika Regina Falcão de Almeida	Psicólogo 30h
5189	Carla Polyanna Ferreira Fernandes	Psicólogo 30h
5148	Letícia Paula Cavalcanti Belém Sales	Psicólogo 30h
5129	Rosângela María da Silva Barbosa	Psicólogo 30h
5089	Luana Farias	Psicólogo 30h
5087	Adriana Carolina da Rocha	Psicólogo 30h
5076	Fábio de Oliveira Clemente Cabral	Psicólogo 30h
5075	LÚCIA MARIA VERCOSA DE AZEVEDO	Psicólogo 30h
5032	Alda Aragão Bungenstab	Psicólogo 30h
5021	Edilene Maria Santos Duarte	Psicólogo 30h
4937	Tamiris Barcelos da Costa	Psicólogo 30h
4921	Daiany de Souza Silva	Psicólogo 30h
4913	SABRINNA CAROLINA LIMA NOVAES	Psicólogo 30h
4901	MAYRES TORRES BRONDI DE CARVALHO	Psicólogo 30h
4896	Tâmara dos Santos Bezerra	Psicólogo 30h
4885	Ana Carolina Cavalcanti de Lemos	Psicólogo 30h
4883	Ivanize Maria de Vasconcelos Lima Oliveira	Psicólogo 30h
4861	Mariane Laís Matias de Araújo	Psicólogo 30h
4848	Dirceu José do Nascimento	Psicólogo 30h
4817	Laís Orana Vieira Rodrigues da Silva	Psicólogo 30h
4814	Adelina Oliveira de Almeida	Psicólogo 30h
4713	Mikaelle Rodrigues da Silva	Psicólogo 30h
4695	Ana Cristina Amaral de Alencar	Psicólogo 30h
4687	MANASSÉS DE CASTRO FERREIRA	Psicólogo 30h
4684	Douglas Batista de Oliveira	Psicólogo 30h
4647	Lauciene Souza da Costa Oliveira	Psicólogo 30h
4644	João Victor Alves Barbosa	Psicólogo 30h
4615	Valquiria Silva de Souza	Psicólogo 30h
4611	gledson wilber de souza	Psicólogo 30h
4601	Silvana Magna Silva Pereira	Psicólogo 30h
4598	Tânia Maruska de Campos Oliveira	Psicólogo 30h
4588	keila cristina souza dos santos	Psicólogo 30h
4580	Leila Henrique Alves Barbosa	Psicólogo 30h
4568	ZILDA BARBOSA DA SILVA	Psicólogo 30h
4565	Fabiane dos Santos Cavalcante	Psicólogo 30h
4561	Izabella Vital de Souza	Psicólogo 30h
4558	Paloma Fraga de Araújo	Psicólogo 30h
4537	ALESSANDRA CAVALCANTI GALVAO	Psicólogo 30h
4536	JOELMA GUEDES DA SILVA	Psicólogo 30h
4532	DÉBORA RAQUEL DE BARROS SILVA BRITO	Psicólogo 30h
4493	ALCILEIDE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	Psicólogo 30h
4449	João Henrique Medeiros Priston	Psicólogo 30h
4445	JANAINA DE LIMA VEIGA	Psicólogo 30h
4441	alisson kleber gomes de almeida	Psicólogo 30h
4428	ANA CARMEM NERY PEREIRA	Psicólogo 30h
4408	VERÔNICA MARIA COSTA CORDEIRO	Psicólogo 30h
4401	Amanda França Pereira	Psicólogo 30h
4398	Abgail Brito Gonçalves	Psicólogo 30h
4395	Priscilla Alves de Santana	Psicólogo 30h
4394	MANOELA EMILIA LIMA MALTA	Psicólogo 30h
4369	Cláudia Patrícia Bezerra de Cerqueira	Psicólogo 30h
4362	Jailson Barbosa de lima	Psicólogo 30h
4339	Wilma da Silva Soares	Psicólogo 30h
4304	Dulce Ketllyn Barbosa De Araújo	Psicólogo 30h
4303	Anielle Barros Freitas Feitosa	Psicólogo 30h
4300	FLAVIA PATRICIA CAMPOS DA SILVA BOMFIM	Psicólogo 30h
4291	Luciana da Conceição Oliveira	Psicólogo 30h
4280	Alzeni Jovina dos Santos Gomes	Psicólogo 30h
4276	FABÍOLA MASCARENHAS MOREIRA	Psicólogo 30h
4270	Jaqueline francisco lopes dos santos silva	Psicólogo 30h
4266	Sandra Alaíde de Souza Borba	Psicólogo 30h
4234	DIOGENES MARTINS TELES MACHADO	Psicólogo 30h
4227	Mônica Aianny Pereira Ferreira	Psicólogo 30h
4204	Bruno Luna de Carvalho	Psicólogo 30h
4190	Adilson Rodrigo de Araújo Moreira	Psicólogo 30h
4175	Anderson Klisnmann Costa Dantas	Psicólogo 30h
4122	Lívia Fernandes dos Santos	Psicólogo 30h
4120	Josué Nicolau da Costa	Psicólogo 30h
4109	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS MENDES	Psicólogo 30h

PSICOLOGO 40 HS

5258	IDEIVA HENRIQUE VIEIRA BARROS	Psicólogo 30h
5251	Raimunda Ferreira Teixeira Silva	Psicólogo 30h
5241	TAISA LIMA DE AMORIM	Psicólogo 30h
5202	LOURDINETE DIAS DE SOUZA	Psicólogo 30h
5197	Maria de Fátima dos Santos Pena	Psicólogo 30h
5194	JAEL ENGRACIA DA SILVA	Psicólogo 30h
5191	Erika Regina Falcão de Almeida	Psicólogo 30h
5189	Carla Polyanna Ferreira Fernandes	Psicólogo 30h
5148	Letícia Paula Cavalcanti Belém Sales	Psicólogo 30h
5129	Rosângela María da Silva Barbosa	Psicólogo 30h

5089	Luana Farias	Psicólogo 30h
5087	Adriana Carolina da Rocha	Psicólogo 30h
5076	Fábio de Oliveira Clemente Cabral	Psicólogo 30h
5075	LÚCIA MARIA VERCOSA DE AZEVEDO	Psicólogo 30h
5032	Alda Aragão Bungenstab	Psicólogo 30h
5021	Edilene Maria Santos Duarte	Psicólogo 30h
4937	Tamiris Barcelos da Costa	Psicólogo 30h
4921	Daiany de Souza Silva	Psicólogo 30h
4913	SABRINNA CAROLINA LIMA NOVAES	Psicólogo 30h
4901	MAYRES TORRES BRONDI DE CARVALHO	Psicólogo 30h
4896	Tâmara dos Santos Bezerra	Psicólogo 30h
4885	Ana Carolina Cavalcanti de Lemos	Psicólogo 30h
4883	Ivanize Maria de Vasconcelos Lima Oliveira	Psicólogo 30h
4861	Mariane Laís Matias de Araújo	Psicólogo 30h
4848	Dirceu José do Nascimento	Psicólogo 30h
4817	Laís Orana Vieira Rodrigues da Silva	Psicólogo 30h
4814	Adelina Oliveira de Almeida	Psicólogo 30h
4713	Mikaelle Rodrigues da Silva	Psicólogo 30h
4695	Ana Cristina Amaral de Alencar	Psicólogo 30h
4687	MANASSÉS DE CASTRO FERREIRA	Psicólogo 30h
4684	Douglas Batista de Oliveira	Psicólogo 30h
4647	Lauciene Souza da Costa Oliveira	Psicólogo 30h
4644	João Victor Alves Barbosa	Psicólogo 30h
4615	Valquiria Silva de Souza	Psicólogo 30h
4611	gledson wilber de souza	Psicólogo 30h
4601	Silvana Magna Silva Pereira	Psicólogo 30h
4598	Tânia Maruska de Campos Oliveira	Psicólogo 30h
4588	keila cristina souza dos santos	Psicólogo 30h
4580	Leila Henrique Alves Barbosa	Psicólogo 30h
4568	ZILDA BARBOSA DA SILVA	Psicólogo 30h
4565	Fabiane dos Santos Cavalcante	Psicólogo 30h
4561	Izabella Vital de Souza	Psicólogo 30h
4558	Paloma Fraga de Araújo	Psicólogo 30h
4537	ALESSANDRA CAVALCANTI GALVAO	Psicólogo 30h
4536	JOELMA GUEDES DA SILVA	Psicólogo 30h
4532	DÉBORA RAQUEL DE BARROS SILVA BRITO	Psicólogo 30h
4493	ALCILEIDE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	Psicólogo 30h
4449	João Henrique Medeiros Priston	Psicólogo 30h
4445	JANAINA DE LIMA VEIGA	Psicólogo 30h
4441	alisson kleber gomes de almeida	Psicólogo 30h
4428	ANA CARMEM NERY PEREIRA	Psicólogo 30h
4408	VERÔNICA MARIA COSTA CORDEIRO	Psicólogo 30h
4401	Amanda França Pereira	Psicólogo 30h
4398	Abgail Brito Gonçalves	Psicólogo 30h
4395	Priscilla Alves de Santana	Psicólogo 30h
4394	MANOELA EMILIA LIMA MALTA	Psicólogo 30h
4369	Cláudia Patrícia Bezerra de Cerqueira	Psicólogo 30h
4362	Jailson Barbosa de lima	Psicólogo 30h
4339	Wilma da Silva Soares	Psicólogo 30h
4304	Dulce Ketllyn Barbosa De Araújo	Psicólogo 30h
4303	Anielle Barros Freitas Feitosa	Psicólogo 30h
4300	FLAVIA PATRICIA CAMPOS DA SILVA BOMFIM	Psicólogo 30h
4291	Luciana da Conceição Oliveira	Psicólogo 30h
4280	Alzeni Jovina dos Santos Gomes	Psicólogo 30h
4276	FABÍOLA MASCARENHAS MOREIRA	Psicólogo 30h
4270	Jaqueline francisco lopes dos santos silva	Psicólogo 30h
4266	Sandra Alaíde de Souza Borba	Psicólogo 30h
4234	DIOGENES MARTINS TELES MACHADO	Psicólogo 30h
4227	Mônica Aianny Pereira Ferreira	Psicólogo 30h
4204	Bruno Luna de Carvalho	Psicólogo 30h
4190	Adilson Rodrigo de Araújo Moreira	Psicólogo 30h
4175	Anderson Klisnmann Costa Dantas	Psicólogo 30h
4122	Lívia Fernandes dos Santos	Psicólogo 30h
4120	Josué Nicolau da Costa	Psicólogo 30h
4109	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS MENDES	Psicólogo 30h

PSICOLOGO 40 HS

5208	ANNE SAMARA NASCIMENTO DE SOUZA	Psicólogo 40h
5106	Maria da Conceição Rodrigues Leite	Psicólogo 40h
5092	SÉRGIO SANTOS DE MELO	Psicólogo 40h
5088	Thayran Amorim Brandão	Psicólogo 40h
5061	ANDERSON JOSE DA SILVA	Psicólogo 40h
5044	Rosany de Sousa Santos	Psicólogo 40h
5011	Luis Gustavo Lima de Andrade	Psicólogo 40h
5006	THAÍS MAFRA RATYS PESSOA	Psicólogo 40h
4907	Hasmekyano Silva	Psicólogo 40h
4905	Karla Maria Barbosa do Nascimento	Psicólogo 40h
4894	Jaqueline Marília da Silva	Psicólogo 40h
4876	Joise Cristina Silva dos Santos	Psicólogo 40h
4869	ELISANGELA MARTINS DE ARAUJO	Psicólogo 40h
4868	Suelen Clara Oliveira da Silva	Psicólogo 40h
4850	PATRICIA ALEXANDRE DE LIMA	Psicólogo 40h
4805	Jadilene Quintino M. De Almeida	Psicólogo 40h
4776	Kaliano Márcio de Queiroz Costa	Psicólogo 40h
4722	William Alves de Lima	Psicólogo 40h
4619	Nadja Fernandes da Silva	Psicólogo 40h
4600	Verônica Maria de Lima Barros	Psicólogo 40h

4363	jailson narbosa de lina	Psicólogo 40h
4342	Maria de fatima lopes david	Psicólogo 40h
4327	Brendha Ranyelly Oliveira do Nascimento	Psicólogo 40h
4157	Darliany Bispo do Nascimento	Psicólogo 40h
4139	JACIONE AMARAL DO NASCIMENTO SANTOS	Psicólogo 40h
4135	Gabriela Cardoso Broch	Psicólogo 40h
4132	Luis Marcelo Soares e Silva	Psicólogo 40h
4127	Elizabeth Regina Barbosa	Psicólogo 40h
4102	ANGELICA ALVES	Psicólogo 40h

TERAPEUTA OCUPACIONAL 30 HS

5168	livia giselle padilha e silva travassos padilha	Terapeuta Ocupacional 30h
5158	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO	Terapeuta Ocupacional 30h
4931	ALINE NEIVA RIBEIRO	Terapeuta Ocupacional 30h
4468	REINALDO JOSE AMANCIO	Terapeuta Ocupacional 30h
4241	Letícia Rodrigues de Souza	Terapeuta Ocupacional 30h

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:36F53513

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2021
Comissão: CPL/SAUDE

OBJETO: o Registro de Preços para futuras aquisições de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Unidades de Saúde e setores vinculados no âmbito da Secretaria de Saúde do município de Araripina-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital**.** Após o processamento do **Pregão Eletrônico Nº 12/2021**, o **Município de Araripina**, nos termos que dispõe as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve**REGISTRAR OS PREÇOS**, de seu objeto na seguinte maneira:
Ata de Registro de Preço Nº 08/2021
Fornecedor: **N M ARRUDA SOUSA EIRELI** com sede na Rua Vereador Santiago Bringel, nº 155, Centro, Araripina-PE, CEP: 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.007.940/0001-21, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	R$ V. UNIT.	R$ V. TOTAL
51	Água Mineral s/ gás embalagem com 500ml.	2.000	Und	R$ 0,70	R$ 1.400,00
VALOR TOTAL: R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).					

Data de assinatura: 01 de junho de 2021.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua José Arnoud Campos, 520, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 01 de junho de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4409820F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2021
Comissão: CPL/SAUDE

OBJETO: o Registro de Preços para futuras aquisições de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Unidades de Saúde e setores vinculados no âmbito da Secretaria de Saúde do município de Araripina-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital**.** Após o processamento do **Pregão Eletrônico Nº 12/2021**, o **Município de Araripina**, nos termos que dispõe as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve**REGISTRAR OS PREÇOS**, de seu objeto na seguinte maneira:
Ata de Registro de Preço Nº 16/2021
Fornecedor: **GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA ME** com sede na Rua Santana, nº 713, Alto da Boa Vista, Araripina-PE, CEP: 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.899.433/0001-27, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	R$ V. UNIT.	R$ V. TOTAL
01	AÇÚCAR CRISTAL, refinado de primeira qualidade; forma de fornecimento: Saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 1 Kg do produto. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	8.970	Kg	R$ 2,59	R$ 23.232,30

02	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, composto de sacaria sódica e climatada de sódio, liquido, acondicionado em frascos de 100 ml.	300	Und	R$ 4,87	R$ 1.461,00
03	ARROZ BRANCO TIPO 1 ARROZ - agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter 1kg e apresentar externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	7.670	Und	R$ 3,79	R$ 29.069,30
04	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. EMBALAGEM: 400g. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	3.960	Pcts	R$ 2,85	R$ 11.286,00
05	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. EMBALAGEM: 400g. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	3.960	Pcts	R$ 2,85	R$ 11.286,00
06	CAFÉ TORRADO MOÍDO. Torrrado e moído produto de 1º qualidade; embalagem: 250g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.	7.410	Kg	R$ 3,49	R$ 25.860,90
07	COLORÍFICO - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. Acondicionado em saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 200g do produto.	900	Pcts	R$ 0,59	R$ 531,00
08	COMINHO - Em saco plástico de polietileno, atóxico transparente de 100g. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	150	Pcts	R$ 0,79	R$ 118,50
09	FEIJÃO CARIOQUINHA - tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes.	1.704	Kg	R$ 6,99	R$ 11.910,96
10	FEIJÃO DE CORDA - novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.140	Kg	R$ 6,99	R$ 7.968,60
11	FLOCOS DE MILHO - amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct 500g.	4.290	Pcts	R$ 1,19	R$ 5.105,10
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Embalagem de 200g. Características sensoriais. aspecto: pó uniforme sem grumos. Não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	11.375	Pcts	R$ 2,53	R$ 21.588,49
13	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), corantes naturais: urucum e cúrcuma, composto de matéria-prima de primeira qualidade. Embalado em pacotes com 500 g Validade mínima de 06 (seis) meses.	1.506	Pcts	R$ 2,47	R$ 3.719,82
14	MARGARINA CREMOSA COM SAL. Enriquecida com vitaminas, embalagem atóxica contendo 500 g, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.	1.800	Und	R$ 3,19	R$ 5.742,00
15	ÓLEO DE SOJA - Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900 ml cx com 20 x 900 ml. Validade mínima de (06) meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	1.290	Und	R$ 6,51	R$ 8.397,90
16	OVO DE GRANJA - Ovos Brancos, (médio), pesando em média 50 gramas cada, isento de sujidades e rachaduras. Embalado em lâmina de papelão forte, inodoro e seco em caixilhos ou divisores celulares com selo de inspeção, com 12 (doze) unidades.	8.220	Dúzia	R$ 1,59	R$ 13.069,80
17	SAL REFINADO IODADO – 1kg. O produto a ser entregue não poderá ter validade mínima de 6 meses a vencer.	318	Kg	R$ 0,99	R$ 314,82
18	SARDINHA EM CONSERVA - Embalagem em lata de 250g. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de (06) meses.	850	Und	R$ 3,37	R$ 2.864,50
19	VINAGRE EM ÁLCOOL - Embalagem primária: Frascos plásticos de 500 ml, devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses.	380	Und	R$ 1,62	R$ 615,60
20	CARNE DE PRIMEIRA: coxão mole ou patinho, cortado para moer e tipo bife, limpo e amaciado. Deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, Ministério da Saúde ou Órgão competente, transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura (congeladas: menos 18°C, refrigeradas 6°C), respeitando-se às características organolépticas próprias. Deverá apresentar as seguintes características: cor vermelho vivo, aspecto brilhante, cheiro suave e em estado de congelamento. Kg	1.560	Kg	R$ 37,47	R$ 58.453,20
21	ALHO - bulbo inteiro, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem contendo 1 (um) Kg.	100	Kg	R$ 21,90	R$ 2.190,00
22	CONDIMENTO MISTO COM PIMENTA, em pó, pacote com aproximadamente 1 (um) Kg.	50	Kg	R$ 14,91	R$ 745,50
23	FARINHA DE MANDIOCA fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA pct 01Kg.	240	Kg	R$ 4,90	R$ 1.176,00
24	FARINHA DE TRIGO especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct 01 kg.	204	Kg	R$ 6,22	R$ 1.268,88
25	FRANGO, peça inteira. Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Oproduto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg	1.192	Kg	R$ 10,40	R$ 12.396,80
26	CARNE BOVINA tipo COSTELA serrada ou cortada em embalagem de 1(um) Kg.	826	Kg	R$ 17,97	R$ 14.843,22
27	ÁGUA MINERAL sem adição de sais ou gás, acondicionada em, garrafão próprio da contratada, fornecidos em regime de comodato, confeccionados em polipropileno, policarbonato ou politeraftalanato de etileno (PET), tampa de pressão e lacre, contendo 20 (vinte) litros.	11.000	Und	R$ 4,49	R$ 37.042,50
28	PÃO tipo bisnaga, com 400g, produzido com técnicas rígidas de higiene e manipulação.	2.000	Pcts	R$ 4,97	R$ 9.940,00
29	CHARQUE BOVINO devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante.	200	Pcts	R$ 19,89	R$ 3.978,00

	Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso de 500g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.				
30	QUEIJO TIPO COALHO – Produto Que se obtém por coagulação do leite por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas. Por processo tecnologicamente adequado e de acordo com Normas Higiênico-sanitárias de Elaboração. Embalado em saco transparente contendo fabricação e data de validade.	60	Kg	R$ 26,95	R$ 1.617,00
31	REFRESCO EM PÓ, sabor UVA, 25g já adoçado. Validade mínima: 06 meses.	120	Und	R$ 1,64	R$ 196,80
32	REFRESCO EM PÓ, sabor MARACUJÁ, 25g já adoçado. Validade mínima: 06 meses.	120	Und	R$ 1,64	R$ 196,80
33	REFRESCO EM PÓ, sabor LARANJA, 25g já adoçado. Validade mínima: 06 meses.	120	Und	R$ 1,64	R$ 196,80
34	MILHO DE MUNGUNZÁ, grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	216	Pcts	R$ 3,19	R$ 689,04
35	CALDO DE CARNE tabletes c/ 114g. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino.	120	Caixa	R$ 4,19	R$ 502,80
36	FEIJÃO PRETO - novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	360	Kg	R$ 9,19	R$ 3.308,40
37	MAIONESE – Embalagem de 500 g. Embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS.	48	Und	R$ 8,32	R$ 399,36
38	CALDO DE FRANGO tabletes c/ 114g. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino.	120	Caixa	R$ 2,75	R$ 330,00
39	COXA E SOBRECOXA de frango, de primeira qualidade, congelada. Embalagem em filme PVC transparente ou plástico transparente, inserido em caixa de papelão, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura.	1.560	Kg	R$ 11,19	R$ 17.456,40
40	Ervas para chá de diversos sabores.	72	Kg	R$ 30,42	R$ 2.190,24
41	LINGÜIÇA CALABRESA: Resfriada, defumada, em embalagem plástica à vácuo padronizada de até 5kg.	120	Kg	R$ 19,99	R$ 2.398,80
42	Refrigerante de primeira qualidade, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega. Livre de sujecidas, parasitas e larvas. Acondicionado em pet com tampa de rosca contendo 2l.	250	Und	R$ 5,99	R$ 1.497,50
43	Refrigerante de primeira qualidade, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega.Livre de sujecidas,parasitas e larvas. Acondicionado em pet com tampa de rosca contendo 2l.	250	Und	R$ 5,99	R$ 1.497,50
44	Suco de néctar da fruta em caixa tetrapark de diversos sabores. Embalagem contendo 1l.	150	Und	R$ 7,99	R$ 1.198,50
45	Fermento químico em pó, ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocíclico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem rotulada com 100g. Validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega.	50	Und	R$ 2,99	R$ 149,50
46	Achocolatado em pó instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis com 400g.	100	Und	R$ 4,49	R$ 449,00
47	CARNE BOVINA; MOIDA DE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO; DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA E MINISTRO DE AGRICULTURA; NOME E COMPOSICAO DO PRODUTO; LOTE; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; NUMERO DE REGISTRO NO ORGAO OFICIAL; CGC; ENDERECO DE FABRICANTE; SUA APRESENTACAO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25ºC	360	Kg	R$ 15,88	R$ 5.716,80
48	SALSICHA: CONGELADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA Á VÁCUO, COM ATÉ 5 KG.	250	Kg	R$ 7,99	R$ 1.997,50
49	BACON: RESFRIADO, DEFUMADO, EM PEÇA, E EMBALAGEM PLÁSTICA Á VÁCUO, COM ATÉ 5 KG.	200	Kg	R$ 24,99	R$ 4.998,00
50	CARNE SUINA BISTECA; EMBIFE; CONGELADA; COM OSSO; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE; ATOXICO; DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA; PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG.	250	Kg	R$ 15,99	R$ 3.997,50
52	Água Mineral s/ gás embalagem em copo com 200 ml.	4.000	Und	R$ 0,97	R$ 3.880,00
53	Água Mineral Natural sem – Contém 20 litros – Vasilhame retornável.	2.750	Und	R$ 4,95	R$ 13.612,50
54	BATATA PALHA: Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, com 140g, embalagem fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.	50	Und	R$ 4,99	R$ 249,50
55	Bombom de chocolate, pesando aproximadamente 20g. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega, embalagem com 1kg.	300	Pcts	R$ 19,99	R$ 5.997,00
56	CREME DE LEITE: Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g.	300	Und	R$ 2,49	R$ 747,00
57	LEITE CONDENSADO: Especificação: leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade.	400	Und	R$ 4,49	R$ 1.796,00
58	EXTRATO DE TOMATE: Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conte adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses, embalagem com 140g.	300	Und	R$ 1,49	R$ 447,00
59	Pirulito Cherry Pop Cereja recheio chiclete c/50 und	300	Pcts	R$ 5,99	R$ 1.797,00
60	Bala Sortida Mastigável, pacote com 600 gr	300	Pcts	R$ 7,70	R$ 2.310,00
61	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Embalagem de 200g. Características sensoriais. aspecto: pó uniforme sem grumos. Não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Validade mínima de 6 meses após a entrega (COTA RESERVADO DO ITEM 12).	2.842	Pcts	R$ 2,53	R$ 7.190,26
62	ÁGUA MINERAL sem adição de sais ou gás, acondicionada em, garrafão próprio da contratada, fornecidos em regime de comodato, confeccionados em polipropileno, policarbonato ou politeraftalanato de etileno (PET), tampa de pressão e lacre, contendo 20 (vinte) litros (COTA RESERVADA DO ITEM 27).	2.750	Und	R$ 4,49	R$ 12.347,50
VALOR TOTAL: R$ 427.534,69 (QUATROCENTOS E VINTE SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).					

Data de assinatura: 11 de junho de 2021.
Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua José Arnoud Campos, 520, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 11 de junho de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B8264C89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
OBJETO: **Contratação de empresa para locação de veículos para a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Fundo Municipal de Saúde, os itens 1 a 8** ***são para participação exclusiva das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), e os itens 9 e 10 para ampla participação***

O Prefeito do Município de Betânia no uso de suas atribuições legais,

Considerando que após a disputa de preços, diante do valor declarado como vencedor (muito abaixo do valor estimado), verificou-se, especificamente em relação a locação dos veículos de passeio (itens 3, 5, 6, 7 e 8), que o Edital não especificou a necessidade de contratação dos veículos com motorista por conta da contratada;

Considerando os princípios gerais de direito público e às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em virtude da necessidade de alterações a serem realizadas no Edital, no que tange ao melhoramento do Termo de Referência, quanto a descrição dos veículos de passeio a serem contratados com motorista por conta da empresa contratada e somente combustível por conta da Administração Municipal, vislumbra-se a necessidade da revogação dos itens 3, 5, 6, 7 e 8 conforme seguem descritos abaixo.

					Valor Estimado	Valor Vencedor
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3	01 VEÍCULO TIPO PASSEIO CAPAC. 05 PESSOAS 4 PORTAS BÁSICO - ESPECIFICAÇÃO: KM LIVRE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES. SEM COMBUSTÍVEL.	MÊS	12	3.865,00	1.698,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5	01 VEÍCULO TIPO PASSEIO CAPAC. 05 PESSOAS 4 PORTAS BÁSICO - ESPECIFICAÇÃO: KM LIVRE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES. SEM COMBUSTÍVEL.	MÊS	12	3.865,00	1.698,00
	6	01 VEÍCULO TIPO PASSEIO CAPAC. 05 PESSOAS 4 PORTAS BÁSICO - ESPECIFICAÇÃO: KM LIVRE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES. SEM COMBUSTÍVEL.	MÊS	12	3.865,00	1.698,00
	7	01 VEÍCULO TIPO PASSEIO CAPAC. 05 PESSOAS 4 PORTAS BÁSICO - ESPECIFICAÇÃO: KM LIVRE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES. SEM COMBUSTÍVEL.	MÊS	12	3.865,00	1.689,00
	8	01 VEÍCULO TIPO PASSEIO CAPAC. 05 PESSOAS 4 PORTAS BÁSICO - ESPECIFICAÇÃO: KM LIVRE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES. SEM COMBUSTÍVEL.	MÊS	12	3.865,00	1.679,00

Diante de todo o exposto, **REVOGA-SE OS ITENS** 3, 5, 6, 7 e 8 do processo licitatório 021/2021, na modalidade Pregão Eletrônico n° 017/2021, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/1993.

Em, 09 de julho de 2021.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:6DCE88BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 21/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00** e do outro lado a empresa **ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410, CNPJ: 29.774.900/0001-78**.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 21/2021, tendo em vista à necessidade de se acrescentar a quantidade do item 35 – Flocos de Milho, já que a quantidade licitada não será suficiente até o término da vigência contratual, conforme na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade de Medida	Quant Licitado	Quantidade Acrescentada	Valor Unitário	V.TOTAL Aditivo
35	Flocos de Milho	UND	4000	1000	1,10	1.100,00
						1.100,00

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina nas Clausulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais).**
DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Terceiro

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 21/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 09 de julho de 2021, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:01DF44F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 28/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00** e do outro lado a empresa **ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410, CNPJ: 29.774.900/0001-78.**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 28/2021, tendo em vista à necessidade de se acrescentar a quantidade do item 10 – Biscoito Salgado e 20 – Feijão Carioquinha, já que as quantidades licitadas não serão suficientes até o término da vigência contratual devido a entrega dos kits merenda aos alunos da rede municipal de ensino, conforme na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade de Medida	Quant Licitado	Quantidade Acrescentada	Valor Unitário	V.TOTAL Aditivo
10	Biscoito Salgado	UND	3000	2000	3,00	6.000,00
20	Feijão carioquinha	UND	2500	2000	6,85	13.700,00
						19.700,00

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina nas Clausulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 19.700,00 (Dezenove Mil e Setecentos Reais).**
DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Terceiro

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 28/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 09 de julho de 2021, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:2487AAB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2021

Aos 09 dias do mês de Julho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2021 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecer, de forma parcelada, gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para consumo nas diversas Secretarias do Município, incluindo da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, do Município de Casinhas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASINHAS-PE - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS-PE - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: DGEFICA DA SILVA LIMA						
CNPJ: 40.788.907/0001-81						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	ALFACE boa qualidade, fresco, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	VERDAO	Quilograma	259	7,99	2.069,41
6	ALHO de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	VERDAO	Quilograma	147	20,00	2.940,00
10	BATATA INGLESA de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixa.	VERDAO	Quilograma	280	3,50	980,00
11	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, sem recheio, apresentação retangular, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Embalado em plástico atóxico. Pacote com 400 gr.	PILAR	Pacotes	4410	3,60	15.876,00
15	BOLO DE BACIA DE TRIGO composto de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitaminas do complexo b), ovos, açúcar, leite em pó, margarina e fermento acondicionado em forma de papel e embalado em plástico transparente atóxico por unidade. Unidade com 50g	GRAN TRIGO	Unidades	26530	0,60	15.918,00
19	CARNE BOVINA MOÍDA (acém ou músculo). Congelada, de primeira qualidade, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses), deve apresentar–se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá–la ou encobrir alguma alteração. Deve conter no máximo 10% de gordura e máximo 3% de aponeuroses. Embalado em plástico transparente, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento.	MASTERBOI	Quilograma	2450	16,00	39.200,00
20	CEBOLA de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	VERDAO	Quilograma	252	3,80	957,60
24	COENTRO de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido.	VERDAO	Quilograma	81	5,00	405,00
25	COLORÍFICO EM PÓ de 1ª qualidade, fino, homogêneo. Obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos. Limpos, dessecados e moídos. De coloração vermelho intenso. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. 10 pacotes com 100g	VITA MILHO	Quilograma	84	5,99	503,16
29	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies.	ARANDAS	Quilograma	2940	8,31	24.431,40
30	FEIJÃO MACASSAR, de 1ª qualidade, novo de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies.	ARANDAS	Quilograma	2940	6,49	19.080,60
31	FEIJÃO PRETO, de 1ª qualidade, novo de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies.	ARANDAS	Quilograma	1750	6,99	12.232,50
34	FRANGO INTEIRO de 1ª qualidade, congelado, em peça, resfriado, sem pés, sem cabeça, com sabor próprio, sem manchas e parasitas. Embalado em plástico transparente, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento.	FRANGO DOURADO	Quilograma	5880	6,50	38.220,00
38	LEITE EM PÓ INTEGRAL – com teor de matéria gorda mínimo de 26%, integral acondicionado em saco plástico atóxico. Pct. Com 200g	VAQUEJADA	Pacotes	8050	4,20	33.810,00
42	MACAXEIRA de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida	VERDAO	Quilograma	539	1,99	1.072,61
48	MORTADELA TRADICIONAL	TONY	Quilograma	840	6,20	5.208,00
50	OVO DE GALINHA, na coloração branca, tamanho médio, com a casca limpa, integra (sem rachaduras) e sem deformação, peso mínimo de 50 gramas, a clara deve ser límpida, transparente e consistente e a gema deve ser translúcida, consistente, centralizada e sem desenvolvimento de germes. Bandeja com 30 unidades	KUMAMOTO	Caixas	840	12,50	10.500,00
55	QUEIJO PRATO FATIADO, macio, de massa prensada e textura, coloração amarela e sabor suave, levemente salgado.	NATIVIL	Quilograma	637	24,00	15.288,00
56	SAL IODADO E REFINADO, Com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno vedado.	CAMPEÃO	Quilograma	390	0,49	191,10
57	SALSICHA DE CARNE BOVINA, tipo hot–dog com no máximo de 2% de amido. com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%	AVIVAR	Quilograma	1260	6,50	8.190,00
58	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, preparada com sardinhas frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras; ausência de sujidade. Não deverá apresentar manchas escuras no músculo e submetidas a prévia inspeção sanitária. Com quantidade inferior a 500mg de sódio por 100gr de alimento e quantidade inferior a 5,5g de gordura saturada por 100g de alimento. Peso líquido drenado não deverá ser inferior a 60% do peso declarado no rótulo. as embalagens não deverão apresentar perfurações, ferrugem, estufamento e falhas de verniz interno. de 125g	GOMES DA COSTA	Lata	2940	3,00	8.820,00
62	VINAGRE DE ÁLCOOL, fermentado acético de álcool e água, ácido volátil 4,0%, sem glúten. Frasco com 500 ml	MURIONGO	Frascos	440	1,40	616,00
TOTAL						256.509,38

VENCEDOR: JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIACAO EIRELI						
CNPJ: 38.268.365/0001-74						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
28	FARINHA DE MANDIOCA quebradinha, seca, fina, torrada, embaladas em saco plástico transparente e atóxico.	DO SITIO	Quilograma	1820	3,30	6.006,00
35	FUBÁ DE MILHO, Pré–cozido, com aspecto, cor e sabor próprios. Isento de sujidade, parasitas e larvas, em embalagem própria e impermeável. Pct. Com 500g	MILGARAU	Pacotes	7000	1,05	7.350,00
41	MACARRÃO FINO, Vitaminado, tipo Espaguete, de sêmola fino, sem colesterol, de boa qualidade, isenta de sujidades e parasitas, cor amarela Pct. Com 500g	MAURICEIA	Pacotes	5320	2,15	11.438,00
45	MARGARINA VEGETAL, com sal, em embalagem de 500 gr. Obs.: data de fabricação recente.	DELINE	Unidades	1365	4,00	5.460,00
TOTAL						30.254,00

VENCEDOR: ROBERTA CARDOSO DE MELO						
CNPJ: 27.329.720/0001-51						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ABACAXI de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	VERDAO	Quilograma	2128	2,50	5.320,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ contendo açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Pct. Com 400g	MALTA	Pacotes	1820	3,49	6.351,80
3	AÇÚCAR obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico.	ROMA	Quilograma	5390	2,65	14.283,50
4	AFIAMBRADO, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	ESTRELA	Quilograma	1085	5,00	5.425,00
7	ARROZ PARBOLIZADO tipo 1 Pré–cozido, constituído de grãos inteiros, com teor unidade máxima de 15%, 100% natural,0% de gordura trans., não precisa lavar, isento de sujidades e	PANELAÇO	Quilograma	5390	4,49	24.201,10

	plástico atóxico.					
8	BANANA PRATA em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânico do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas avulsas.	VERDÃO	Quilograma	3010	3,00	9.030,00
9	BATATA DOCE de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa.	VERDAO	Quilograma	420	2,50	1.050,00
12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA MAISENA, sem recheio, apresentação redonda, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Embalado em plástico atóxico. Pacote com 400 gr.	PILAR	Pacotes	4830	3,00	14.490,00
13	BISCOITO ROSQUINHA sabor coco, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Embalado em plástico atóxico. Pacote com 400 gr.	VITARELA	Pacotes	4130	2,49	10.283,70
14	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, aromatizado artificialmente, pacote com 400 gr, com dupla proteção.	PILAR	Unidades	5740	2,90	16.646,00
16	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, validade mínima 12 meses isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafa de vidro apropriada contendo 200 gr.	SÃO BRAZ	Pacotes	2800	12,00	33.600,00
18	CARNE BOVINA (PATINHO OU ALCATRA), congelada, de primeira qualidade, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses), deve apresentar–se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá–la ou encobrir alguma alteração. deve conter no máximo 10% de gordura e máximo 3% de aponeuroses. Embalado em plástico transparente, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento. Rotulado conforme legislação vigente.	FORT BOI	Quilograma	1925	25,00	48.125,00
21	CENOURA de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	VERDAO	Quilograma	252	3,00	756,00
22	CHARQUE MAGRA BOVINA, salgada, curada e dessecada (dianteiro/traseiro). a capa de gordura máxima não deve ultrapassar 20%. Isenta de sujidades, parasitas e larvas com aroma/odor característico do produto, aspecto consistente e uniforme, cor característica do produto e textura firme e compacta. Embalado em plástico transparente, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento.	TRES LAÇOS	1.000 Quil	1820	34,00	61.880,00
23	CHUCHU de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	VERDAO	Quilograma	154	1,70	261,80
26	COMINHO EM PÓ de 1ª qualidade, fino homogêneo, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. 10 pacotes com 100g	SÃO BRAZ	Quilograma	80	8,00	640,00
27	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate. Preparado com frutos maduros, sãos, sem pele, sem sementes e estar isento de fermentação, com quantidade inferior a 500mg de sódio por 100gr de alimento e quantidade inferior a 5,5g de gordura saturada por 100g de alimento. Cor vermelha, odor e sabor próprio.	PALMEIROM	Frascos	910	1,60	1.456,00
32	FÍGADO, resfriado de boa qualidade, proveniente de animais sadios, abatidos sobre inspeção veterinária. Durante o processamento a aparagem (eliminação de excesso de gorduras, cartilagem e aponeuroses), deve apresentar–se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá–lo ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deverá estar resfriando em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá permanecer integra por todo o período de validade do produto.	FRIBOI	Quilograma	1155	13,00	15.015,00
33	FILÉ DE PEIXE de 1ª qualidade (merluza ou linguado) congelado, embalado em plástico transparente, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento.	JUAN FISH	Quilograma	1575	18,00	28.350,00
36	INHAME de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido.	VERDÃO	Quilograma	735	3,80	2.793,00
37	JERIMUM de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	VERDÃO	Quilograma	245	2,00	490,00
39	LIMÃO de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	VERDÃO	Quilograma	60	3,10	186,00
40	LINGUIÇA CALABRESA, congelada a –18ºc, acondicionada em embalagem a vácuo, resistente, transparente, atóxico, devidamente rotulado de acordo com a Legislação vigente.	PERDIÇÃO	Quilograma	476	19,00	9.044,00
43	MAMÃO FORMOSA de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	VERDÃO	Quilograma	1575	2,20	3.465,00
44	MANGA de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida	VERDÃO	Quilograma	1050	3,00	3.150,00
46	MELANCIA de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida	VERDÃO	Quilograma	1302	1,60	2.083,20
47	MELÃO de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	VERDÃO	Quilograma	670	2,00	1.340,00
49	ÓLEO DE CANOLA OU DE SOJA REFINADO, obtido de espécie vegetal. Isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem 900 ml	CONCORDIA	Unidades	2800	7,50	21.000,00
51	PÃO TIPO FRANCÊS, composição mínima da massa: 50g farinha de trigo, 0,8g de sal; 0,4g de reforçador, 24ml de água, 0,2g de açúcar, 1,2g de fermento biológico e 0,4g de gordura vegetal, vida útil 6 horas embalagem apropriada com condições de acordo com o dec. 3.029 de 16/04/99, port. 593 de 25/08/99), port. 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Transporte em caixas de polietileno forradas com papel descartável.	PAN CRISTAL	Quilograma	1960	7,00	13.720,00
52	PEPINO de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	VERDÃO	Quilograma	659	2,30	1.515,70
53	PIMENTÃO de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	VERDÃO	Quilograma	140	4,00	560,00
54	PROTEÍNA DE SOJA Texturizada, Com sabor carne, em grãos, 100% natural, desidratada e destinada ao consumo humano. Pacote 500 g	SUPRESOY	Pacotes	1470	4,00	5.880,00
59	SUCO NATURAL SABOR CAJU, concentrado, com aroma natural da fruta, líquido obtido da fruta madura e sã, acondicionado em embalagem de vidro com capacidade para 500 ml de produto.	DA FRUTA	Frascos	5390	2,00	10.780,00
60	SUCO NATURAL SABOR GOIABA, concentrado, com aroma natural da fruta, líquido obtido da fruta madura e sã, acondicionado em embalagem de vidro com capacidade para 500 ml de produto.	DA FRUTA	Frascos	4340	2,30	9.982,00
61	TOMATE de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	VERDÃO	Quilograma	1232	3,00	3.696,00
TOTAL						386.849,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASINHAS-PE - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS-PE - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DGEFICA DA SILVA LIMA.
40.788.907/0001-81
Valor: R$ 256.509,38
- JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIACAO EIRELI.
38.268.365/0001-74
Valor: R$ 30.254,00
- ROBERTA CARDOSO DE MELO.
27.329.720/0001-51
Valor: R$ 386.849,80

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 09 de Julho de 2021

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:0080D61B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2021

Aos 05 dias do mês de Julho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Custódia; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA						
CNPJ: 38.014.290/0001-03						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE, FRASCO COM 100 ML	HIPOLABOR	Unidades	800	3,44	2.752,00
5	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 200 MG/ML, TIPO USO SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML	NATULAB	Unidades	4000	1,27	5.080,00
6	ATENOLOL 50 MG, COMPRIMIDO	SANDOZ	Comprimido	60000	0,07	4.200,00
7	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO 500MG	UNICHEM	Capsulas	40000	0,17	6.800,00
9	ALBENDAZOL, DOSAGEM 40 MG/ML, USO SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 10 ML	PRATI	Frasco	1000	0,88	880,00
11	CARVEDILOL DOSAGEM 3,125 COMPRIMIDO	EMS	Comprimido	10000	0,08	800,00
12	CARVEDILOL DOSAGEM 6,25 MG COMPRIMIDO	LEGRAND	Comprimido	10000	0,07	700,00
13	CARVEDILOL DOSAGEM 12,5MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	Comprimido	10000	0,11	1.100,00
14	CARVEDILOL DOSAGEM 25MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	Unidades	10000	0,14	1.400,00
16	CARBAMAZEPINA 400MG	TEUTO	Comprimido	8000	0,47	3.760,00
17	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM 500 MG	PRATI	Comprimido	15000	0,25	3.750,00
19	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG – COMPRIMIDO/CÁPSULA/DRÁGEA	U. QUIMICA	Comprimido	5000	0,27	1.350,00
21	DIGOXINA, DOSAGEM 0,25 MG	PHARLAB	Comprimido	10000	0,07	700,00
22	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM 10 MG	MEDQUIMICA	Comprimido	70000	0,03	2.100,00
24	FENOBARBITAL 100MG	U. QUIMICA	Comprimido	25000	0,11	2.750,00
27	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM 5 MG	MEDQUIMICA	Comprimido	80000	0,02	1.600,00
28	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO 60 MG + 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML	IMEC	Frasco	3000	2,26	6.780,00
29	NISTATINA, DOSAGEM 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML	PRATI	Frasco	3000	4,50	13.500,00
30	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 15 ML	NATULAB	Frasco	2000	1,06	2.120,00

31	PREDNISONA COMPRIMIDO 20MG	VITAMEDIC	Comprimido	10000	0,17	1.700,00
32	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	SANVAL	Comprimido	80000	0,07	5.600,00
33	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 40 MG COMPRIMIDO	PRATI	Comprimido	30000	0,11	3.300,00
34	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO ORAL– GOTAS, FRASCO COM 10 ML	HIPOLABOR	Frasco	1500	1,14	1.710,00
35	AZITROMICINA, DOSAGEM 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 15 ML	PRATI	Frasco	500	6,27	3.135,00
36	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO 25 MG	PRATI	Comprimido	100000	0,03	3.000,00
38	CEFALEXINA, DOSAGEM 500 MG	ABL	Comprimido	20000	0,32	6.400,00
39	DEXAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, ASSOCIADA À NEOMICINA SULFATO, CONCENTRAÇAO: 1 MG + 5 MG,G, FORMA FARMACEUTICA: CREME, BISNAGA COM 10G	GREENPHARMA	Unidades	3000	1,61	4.830,00
41	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	SANTISA	Comprimido	150000	0,06	9.000,00
42	DIPIRONA 500MG	GREENPHARMA	Unidades	80000	0,12	9.600,00
45	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG	PRATI	Comprimido	80000	0,05	4.000,00
46	FLUCONAZOL, DOSAGEM 150 MG	MEDQUIMICA	Comprimido	5000	0,40	2.000,00
50	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML FRASCO COM 30ML	NATULAB	Frasco	2000	1,09	2.180,00
51	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO XAROPE, FRASCO COM 100 ML	MARIOL	Unidades	2000	2,38	4.760,00
53	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA, BISNAGA COM 30G	PHARLAB	Bisnaga	300	2,26	678,00
54	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG	EMS	Comprimido	10000	0,40	4.000,00
55	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 400 MG	MULTILAB	Comprimido	10000	0,29	2.900,00
56	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, BISNAGA COM 50G	PRATI	Bisnaga	2000	5,08	10.160,00
57	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG	PRATI	Comprimido	100000	0,08	8.000,00
58	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	Comprimido	10000	0,11	1.100,00
61	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG	PRATI	Comprimido	70000	0,10	7.000,00
63	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	TEUTO	Comprimido	25000	0,12	3.000,00
65	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG	PHARLAB	Comprimido	50000	0,15	7.500,00
66	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO 40MG + 8MG/ ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML	EMS	Unidades	1000	4,11	4.110,00
67	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 0,5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10 ML	TEUTO	Frasco	300	4,19	1.257,00
68	SULFADIAZINA, COMPOSIÇÃO: DE PRATA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME, CARACTERÍSTICA ADICIONAL : FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA EM SACHÊ, BISNAGA COM 30G	NATIVITA	Bisnaga	500	5,00	2.500,00
69	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 0,5 MG	EMS	Comprimido	5000	0,08	400,00
70	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 2 MG	GERMED	Comprimido	10000	0,11	1.100,00
71	ATENOLOL, DOSAGEM: 25 MG	SANDOZ	Comprimido	30000	0,05	1.500,00
72	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM 25%, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO TÓPICA, FRASCO COM 60 ML	IFAL	Frasco	500	4,33	2.165,00
74	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO 60 MG + 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150 ML	IMEC	Frasco	3000	2,94	8.820,00
79	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO POMADA, BISNAGA 15G	PRATI	Bisnaga	2000	2,30	4.600,00
81	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG	GEOLAB	Comprimido	30000	0,12	3.600,00
TOTAL						197.727,00

VENCEDOR: LAISE DE LIMA E SILVA						
CNPJ: 23.706.033/0001-57						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
75	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	HIPALABOR	Comprimido	15000	0,67	10.050,00
TOTAL						10.050,00

VENCEDOR: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES						
CNPJ: 27.600.270/0001-90						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	ACIDO VALPROICO 250MG COMPRIMIDO	BIOLAB	Comprimido	8000	0,26	2.080,00
23	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM 20 MG	MEDQUIMICA	Comprimido	70000	0,07	4.900,00
44	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM 25 MG	EMS	Comprimido	20000	0,15	3.000,00
47	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20 ML	HIPOLABOR	Frasco	300	0,75	225,00
48	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	CRISTALIA	Comprimido	25000	0,19	4.750,00
59	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO SAL SUCCINATO, DOSAGEM 25 MG	ACCORD	Comprimido	10000	0,35	3.500,00
62	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	SANVAL	Comprimido	5000	0,18	900,00
80	RISPERIDONA, DOSAGEM: 3 MG	PRATI DONAD	Comprimido	15000	0,22	3.300,00
TOTAL						22.655,00

VENCEDOR: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 06.132.785/0001-32						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
15	CARBAMAZEPINA 200MG	UNIAO QUIMICA	Comprimido	20000	0,15	3.000,00
60	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15 ML	NATULAB	Frasco	3000	0,85	2.550,00
TOTAL						5.550,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA.
38.014.290/0001-03
Item(s): 3 - 5 - 6 - 7 - 9 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 19 - 21 - 22 - 24 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 38 - 39 - 41 - 42 - 45 - 46 - 50 - 51 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 61 - 63 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 74 - 79 - 81.
Valor: R$ 197.727,00
- LAISE DE LIMA E SILVA.
23.706.033/0001-57
Item(s): 75.
Valor: R$ 10.050,00
- LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.
27.600.270/0001-90
Item(s): 2 - 23 - 44 - 47 - 48 - 59 - 62 - 80.
Valor: R$ 22.655,00
- MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI.
06.132.785/0001-32
Item(s): 15 - 60.
Valor: R$ 5.550,00

Total: R$ 235.982,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 05 de Julho de 2021

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:DBBE4A5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 012/2021 – CPL/FMS; Processo Licitatório Nº: 013/2021. Pregão Eletrônico Nº 008/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis destinados ao Hospital de Pequeno Porte Argemira Soares do Rêgo Barros no Município da Gameleira – Itens Desertos do Processo Licitatório nº. 011/2021, Pregão Eletrônico nº. 007/2021 - SRP. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA. Fornecedor Registrado: AJG DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 22.475.861/0001-69; Vigência: 07/07/2021 a 07/07/2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**Carne bovina de 1ª** qualidade, cortado em bifes, fresco, resfriado, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	MASTER BOI	Kg	300	**R$ 36,78**	**R$ 11.034,00**
02	**Charque pa**, produto preparado com carne bovina, tipo charque, de 1ª qualidade, dessecada. de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e matérias estranhos, acondicionados em embalagem própria, validade de 06 (seis) meses.	MASTER BOI	Kg	133,08	**R$ 39,79**	**R$ 5.295,25**
03	**Fígado bovino** - fígado bovino. Apresentando em peças inteiras, congelada, com aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas ou amarelados, sem sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco de polietileno.	MASTER BOI	Kg	324	**R$ 15,95**	**R$ 5.167,80**
VALOR TOTAL						**R$ 21.497,05**

Gameleira/PE, 07 de julho de 2021.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:16798413

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COTAÇÃO PÚBLICA

A Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, torna público a cotação de preços visando a formação de orçamento base para futura licitação tendo como objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa sob sistema de resgitro de preços, através de Pregão Eletrônico para **a contratação de prestação de serviços de Arbitragem e delegados em jogos nas variadas modalidades desportivas para a realização das diversas competições, por Lote; Jogos escolares nas modalidades individuais e coletivas, Jogos de praia, Torneios de Artes Marciais (Taekwondo, Karatê, Judô, etc.)**, a fim de serem realizadas pela Secretaria Executiva de Esportes e Juventude vinculadas à Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do Município de Olinda.

Os interessados deverão enviar as propostas e a planilha de custos para a Diretoria de Gestão Administrativa, Setor de Compras e Licitação, no horário de 08h00 às 14h00, na Rua Gastão Villarim Nº 109 Jardim Atlântico –Olinda-PE, Olinda/PE ou através do email: compras.seej@gmail.com, **no prazo de 03 (três) dias úteis, que se finda no dia 14/07/2020.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote I – Serviços de arbitragem para modalidades coletivas					
1	Serviço de Profissional Temporário - Árbitro de **BASQUETE** formada por uma equipe completa composta por: 3 (três) árbitros; 1(um) mesário. Observação: A arbitragem acima mencionada será necessária para cada jogo.	Jogo	100		0
2	Serviço de Profissional Temporário - Árbitro de **FUTEBOL,** formada por uma equipe completa composta por: 1(um) árbitro; 2 (dois) assistentes (bandeirinhas); 1 árbitro reserva . Observação: A arbitragem acima mencionada será necessária para cada jogo.	Jogo	300		0
3	Serviço de Profissional Temporário - Árbitro de **FUTSAL**, formada por uma Equipe completa composta por: 2 (dois) árbitros; 1 (um) mesário; 1 (um) cronometrista . Observação: A arbitragem acima mencionada será necessária para cada jogo.	Jogo	300		0
4	Serviço de Profissional Temporário - Árbitro de **HANDEBOL**, formada por uma equipe completa composta por: 2(dois)árbitros; 1 (um) mesário; 1 (um) cronometrista . Observação: A arbitragem acima mencionada será necessária para cada jogo.	Jogo	100		0
5	Serviço de Profissional Temporário - Árbitro de **VOLEIBOL**, formada por uma equipe completa composta por: 2(dois)árbitros; 1 (um) mesário. Observação: A arbitragem acima mencionada será necessária para cada jogo.	Jogo	100		0
6	Serviço de Profissional Temporário - Árbitro de **FUTEBOL 7,** formada por uma equipe completa composta por: 2 (dois)árbitros; 1 (um) mesário. Observação: A arbitragem acima mencionada será necessária para cada jogo.	Jogo	100		0
7	Serviço de Profissional Temporário - Árbitro de **XADREZ**, formada por uma equipe completa composta por: Equipe completa de arbitragem por: 3 (três) árbitros Observação: A arbitragem acima mencionada será necessária para cada jogo.	Jogo	100		0
					0
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Lote II – Serviços de arbitragem para modalidades individuais					
1	Serviço de Profissional Temporário - **Árbitro de ATLETISMO ,** composta por equipe completa de arbitragem: 1 (um) árbitro geral; 1 (um) cronometrista- chefe; 1 (um) árbitro-chefe de provas de campo; 1 (um) árbitro-chefe de prova de pista; 1 (um) árbitro de partida; 1 (um) árbitro de chegada; 8 (oito) cronometristas; 3 (três) árbitros de salto; 3 (três) árbitros de arremessos; 2 (dois)mesários.Observação: A arbitragem acima mencionada será necessária para cada etapa.	Etapa	2		
2	Serviço de Profissional Temporário - Árbitro de **JUDÔ**, composta por equipe completa de arbitragem para 1 (um) área de competição (inclusive com a montagem da área por conta da equipe de arbitragem) composta por: 5 (cinco) árbitros; 3 (três) mesários. Realização em 1 (um) etapa (no dia a ser escolhido pela organização).	Etapa	2		
3	Serviço de Profissional Temporário - Árbitro de **KARATÊ** composta por equipe completa por: 3 (três) árbitros; 1 (um) Mesário. Competição realizada em etapas.	Etapa	2		
4	Serviço de Profissional Temporário - Árbitro de **NATAÇÃO**, composta de: 1 (um) árbitro geral; 1 (um) árbitro de partida; 1 (um) secretário; 1 (um) mesário; 1 (um) árbitro de controle; 6 (seis) cronometristas; 2 (dois) árbitros de virada. Competição realizada em etapas.	Etapa	2		
5	Serviço de Profissional Temporário - Árbitro de **TAEKWONDO,** composta por equipe completa por: 3 (três) árbitros; 1 (um) Mesário. Competição realizada em etapas.	Etapa	2		
					0
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Lote III– Serviços de delegados para modalidades coletivas					
1	Serviço de Profissional Temporário - Delegado de **BASQUETE**, composta por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.	Jogo	100		
2	Serviço de Profissional Temporário - Delegado de **FUTEBOL**, composta por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.	Jogo	300		
3	Serviço de Profissional Temporário - Delegado de **FUTSAL**, composta por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.	Jogo	300		
4	Serviço de Profissional Temporário - Delegado de **HANDEBOL**, composta por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.	Jogo	100		
5	Serviço de Profissional Temporário - Delegado de **VOLEIBOL**, composta por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.	Jogo	100		
6	Serviço de Profissional Temporário - Delegado de **FUTEBOL 7**, composta por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.	Jogo	100		
					0
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**

				UNITÁRIO	
Lote IV– Serviços de delegados para modalidades individuais					
1	Serviço de Profissional Temporário - Delegado de **ATLETISMO** , composto por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo	Etapa	2		
2	Serviço de Profissional Temporário - Delegado de **JUDÔ**, composto por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.	Etapa	2		
3	Serviço de Profissional Temporário - Delegado de **KARATê**, composto por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.	Etapa	2		
4	Serviço de Profissional Temporário - Delegado de **NATAÇÃO**, composto por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo	Etapa	2		
5	Serviço de Profissional Temporário - Delegado de **TAEKWONDO**, composto por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo	Etapa	2		
					0
TOTAL GERAL					

LOCAIS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nº	LOCAL	Endereço
	Vila Olímpica	Avenida Brasil, nº 476, Rio doce, Olinda/PE
	Estádio Grito da República	Avenida Brasil, S/N, Rio doce, Olinda/PE
	Escola Nova Olinda	Av. Pres. Kennedy, 3857 - São Benedito, Olinda - PE, 53270-320
	Colégio Santa Emília	R. Marfim - Jardim Atlântico, Olinda - PE, 53060-280
	Colégio São Bento	Av. Sigismundo Gonçalves, 375 - Varadouro, Olinda - PE, 53010-240
	Colégio DOM	Av. Min. Marcos Freire, 2855 - Casa Caiada, Olinda - PE, 53130-540
	Praia de Bairro Novo	Av. Min. Marcos Freire, 656-684 - Bairro Novo, Olinda - PE, 53030-000

01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;
02- A empresa deverá junto com a cotação enviar uma planilha de custo da prestação do serviço de acordo com o sindicato estadual da categoria.
03- Enviar resposta pelo e-mail: **compras.seej@gmail.com**
04 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;
05 - **IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 60(SESSENTA) DIAS.**

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:CEE39BE5

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 052/2021 - SMS

PORTARIA Nº /2021 - SMS

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, **LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas**,**

CONSIDERANDO os termos do disposto no **Decreto Municipal nº 026/2017**, que dispõe sobre a regulamentação da concessão, a aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o servidor abaixo indicado, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal daSecretaria de Saúde, referente à verba 339039 – Serviços de Terceiros e a verba 339030 – Material de Consumo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	BANCO	CONTA CORRENTE	AGÊNCIA
ANDRÉ LUIZ BARROS BANDEIRA	**61132-8**	**900.209.444-20**	**FISOTERAPÊUTA DO NÚCLEO DE FISOTERAPIA DE OURO PRETO/SSO**	**ITAÚ**	**13059.2**	**7376**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 02 de julho de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Rodrigo Sales Moreno
Código Identificador:583E0EDE

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 051/2021 - SMS

PORTARIA Nº 051/2021 - SMS

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, **LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas**,**

CONSIDERANDO os termos do disposto no **Decreto Municipal nº 026/2017**, que dispõe sobre a regulamentação da concessão, a aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o servidor abaixo indicado, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal daSecretaria de Saúde, referente à verba 339039 – Serviços de Terceiros e a verba 339030 – Material de Consumo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	BANCO	CONTA CORRENTE	AGÊNCIA
VICTOR CHIAPPETTA ROMERO	70898-4	097.266.514-50	COMISSIOANDO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO/SSO	ITAÚ	30918-7	4861

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 01 de julho de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Rodrigo Sales Moreno
Código Identificador:C1A57457

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 10.291.177/0001-48** com sede na Rua Barão do Rio Branco, 153 – Centro – Rio Formoso – PE, através da **SECRETARIO DE SAÚDE** representado neste ato pela Sra. **NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO**, brasileira, bióloga, divorciada, residente na Rua Cleto Campelo, nº208, Centro, Tamandaré-PE, portador da Carteira de Identidade nº 5.259.354 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.072.984-82, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 21/06/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrados a seguir relacionados, objetivando o compromisso de fornecer parceladamente, onde constitui objeto do presente certame, o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual contratação de empresa para o **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS** visando ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Formoso/PE, conforme especificações complementares constantes deste Termo de Referência, anexo II, ao instrumento convocatório.
Empresa **PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PROCUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA**, CNPJ nº. 09.441.460/0001-20, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº308, CEP: 50.020-068, representado por seu Sócio, Sr Antônio Callou de Alencar Sobrinho, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Apipucos, nº235, apto. nº2.102, Bairro do Monteiro, Freguesia do Poço, Recife-PE, RG n. 870.770 SSP/PE, CPF nº. 047.108.604-59.
Lote 01

	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agulha gengival 30G curta, descartável, com bisel trifacetado (caixa c/ 100 unidades)	CX	96	R$ 48,30	R$4.636,80
2	Seringa descartável, 10ml, com agulha 25 x 0,7mm	FRASCOS	240	R$ 0,69	R$ 165,60
3	Agente de união multiuso fotopolimerizável (Frasco c/ 5ml)	FRASCO	40	R$ 38,59	R$1.543,60
4	Água Destilada (Galão de 5000 ml)	UNID.	53	R$ 13,33	R$ 706,49
5	Alginato	PC	36	R$ 25,82	R$ 929,52
6	Algodão hidrófilo rolo com 500gr	RL	88	R$ 14,76	R$1.298,88
7	Álcool líquido 70% (frasco c/ 1000 ml)	LT	80	R$ 7,73	R$ 618,40
8	Flúor gel acidudado tixotropico, contando 1,23% de fluorfofato acidudado, embalagem c/200ml.	UNID.	72	R$ 7,69	R$ 553,68
9	Ionômero de vidro para restauração, embalagem contendo frasco com 10grs. de pó e 8ml de líquido, 01 concha dosadora, 01 bloco de papel para espatulação.	UNID.	48	R$ 46,09	R$2.212,32
10	IRM, restaurador provisório, embalagem/kit c/38g de pó e 15ml de líquido.	KIT	48	R$ 69,00	R$ 3.312,00
11	Lubrificante odontológico, óleo mineral, spray com adaptador, caneta de alta e baixa rotação, sem CFC, frasco com 200ml.	UNID.	24	R$ 41,90	R$ 1.005,60
12	Escova dental, sintético, plástico, adulto, cantos arredondados, macia, mínimo de 4 fileiras e 34 tufos	UNID.	1408	R$ 2,15	R$ 3.027,20

13	Escova dental, náilon, plástico, com cantos arredondados, infantil, ligeiramente flexível, 4 fileiras e 28 tufos.	UNID.	1408	R$ 1,67	R$ 2.351,36
14	Escova tipo Robson, cônica, plana para profilaxia, cor branca.	UNID.	64	R$ 2,37	R$ 151,68
15	Evidenciador de placa bacteriana embalagem c/ 20 ml.	VIDRO	24	R$ 16,24	R$ 389,76
16	Tricresol formalina, embalagem c/ 10ml.	VIDRO	40	R$ 9,33	R$ 373,20
17	Vaselina líquida 1000 ml	LITRO	32	R$ 44,42	R$ 1.421,44
18	Verniz fluoretado odontológico forrador de cavidades 15ml.	UNID	16	R$ 26,65	R$ 426,40
19	Creme dental c/flúor com até 1500ppm de flúor, embalagem com 50 gramas.	UNID.	1408	R$ 2,10	R$ 2.956,80
20	Luva p/ procedimento não cirúrgico, látex, lubrificada c/pó bioabsorvível, descartável, ambidestra, formato anatômico, tamanho M, caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	240	R$ 116,30	R$ 27.912,00
21	Luva p/ procedimento não cirúrgico, látex, lubrificada c/pó bioabsorvível, descartável, ambidestra, formato anatômico, tamanho P, caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	160	R$ 116,27	R$ 18.603,20
22	Luva p/ procedimento não cirúrgico, látex, lubrificada c/pó bioabsorvível, descartável, ambidestra, formato anatômico, tamanho PP, caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	120	R$ 77,86	R$ 9.343,20
23	Máscara odontológica descartável atóxica, hipoalérgica, filtro antibacteriano, tripla com elástico, cor branca, caixa c/ 50 unids.	CAIXA	80	R$ 26,68	R$ 2.134,40
24	Touca descartável com elástico, sanfonada, embalagem c/ 100 unidades.	VIDRO	80	R$ 26,03	R$ 2.082,40
Total do Lote R$88.155,93 (oitenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos)					

Lote 03

	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Amálgama em cápsula, 01 porção (embalagem c/50 unidades)	CX	32	R$ 131,32	R$ 4.202,24
2	Anestésico Lidocaína 2% c/ epinefrina 1:100.000 (caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml)	CX	105	R$ 98,02	R$ 10.292,10
3	Anestésico Lidocaína 2% sem vaso (caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml)	CX	105	R$ 114,16	R$ 11.986,80
4	Anestésico citocaína 3% c/ octapressim (caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml)	CX	96	R$ 120,09	R$ 11.528,64
5	Anestésico citocaína com felipressina (caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml)	CX	104	R$ 110,09	R$ 11.449,36
6	Anestésico mepivacaína 2% com vaso de vidro (caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml)	CX	120	R$ 133,89	R$ 16.066,80
7	Anestésico mepivacaína 3% S/V (caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml)	CX	80	R$ 131,53	R$ 10.522,40
8	Anestésico tópico gel benzocaína 20% c/12gr.	UNID.	40	R$ 8,10	R$ 324,00
9	Anti-séptico/enxaguante bucal c/ 1000ml litro com válvula e copo.	FRASCO	40	R$ 44,08	R$ 1.763,20
10	Carbono para articular, em papel formato de fita, dupla face duas cores, estéril, descartável, em folha (envelope c/ 12 unid.)	ENVELOPE	32	R$ 4,94	R$ 158,08
11	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco, caixa com 1 pasta base de 13g, 1 pasta catalisadora de 11g e bloco de mistura.	CX	40	R$ 35,15	R$ 1.406,00
12	Cimento odontológico temporário eugenol líquido, frasco c/15ml.	UNID.	48	R$ 25,55	R$ 1.226,40
13	Cimento odontológico temporário óxido de zinco pó frasco c/ 50g	UNID.	48	R$ 10,60	R$ 508,80
14	Compressa de gaze individual estéril 7,5 X 7,5cm nove fios (pacote c/ 10 unidades)	PC	480	R$ 5,38	R$ 2.582,40
15	Condicionador ácido orto-fosfórico à 37%, azul, 3 seringas com 2,5ml e 3 pontas para aplicação.	UNID.	40	R$ 7,70	R$ 308,00
16	Conjunto de pontas confeccionadas em silicone, para polimento e alisamento de resinas. Embaladas em caixa com 6 pontas, nos formatos, nas formas torpedo, taça, lentilha e esfera.	CONJ.	9	R$ 63,27	R$ 569,43
17	Cunha odontológica de madeira, anatômica, restauração interproximal caixa c/100 unidades.	CX	17	R$ 149,65	R$ 2.544,05
18	Disco de lixa sof-lex pop-on para acabamento.	KIT	17	R$ 157,48	R$ 2.677,16
19	Embalagem p/ esterilização, papel grau cirúrgico, com filme polímero, auto selante, cerca de 10x10cm.	UNID.	24	R$ 39,04	R$ 936,96
20	Pedra pomes extra fina, frasco c/ 100gr	FRASCO	26	R$ 14,47	R$ 376,22
21	Pedra Arkansas branca (FG) n.° 4723	UNID.	24	R$ 22,80	R$ 547,20
22	Placa de vidro 15cm, 8cm, 5mm, transparente, uso odontológico.	UNID.	9	R$ 15,23	R$ 137,07
23	Porta amalgama náilon, autoclavável, mola em aço inoxidável.	UNID.	24	R$ 8,86	R$ 212,64
24	Pote odontológico vidro, cilíndrico, transparente, 2 cavidades, dappen.	UNID.	16	R$ 8,42	R$ 134,72
25	Recipiente descartável em papel, para perfuro cortante 13 litros	Seringa	80	R$ 10,31	R$ 824,80
26	Otosporin 10ml hidrocortisona 10mg/ml,	UNID	48	R$ 23,90	R$ 1.147,20
27	Paramonoclorofenol canforado, frasco c/ 20ml.	VIDRO	40	R$ 14,78	R$ 591,20
28	Pasta profilática, pedra pomes, embalagem com 90 gramas.	UNID	64	R$ 9,84	R$ 629,76
29	Resina fotopolimerizável híbrida condensável, 4g A1.	Seringa	64	R$ 40,70	R$ 2.604,80
30	Resina fotopolimerizável híbrida condensável, 4g A2.	Seringa	64	R$ 40,70	R$ 2.604,80
31	Resina fotopolimerizável híbrida condensável, 4g A3.	Seringa	64	R$ 40,70	R$ 2.604,80
32	Resina fotopolimerizável híbrida condensável, 4g A3,5.	Seringa	32	R$ 40,70	R$ 1.302,40
33	Resina fotopolimeriável híbrida condensável, 4g C1.	Seringa	32	R$ 40,70	R$ 1.302,40
34	Resina fotopolimerizável híbrida condensável, 4g C2.	Seringa	32	R$ 40,70	R$ 1.302,40
35	Resina fotopolimerizável híbrida condensável, 4g C3.	PACOTE	32	R$ 40,70	R$ 1.302,40
36	Rolete de algodão hidrófilo, alvejado, purificado, isento de impurezas, não estéril, pacote c/ 100 unids.	UNID.	400	R$ 2,84	R$ 1.136,00
37	Rolo para esterilização de papel/plástico, tamanho 10cm X 100mt.	UNID.	17	R$ 69,40	R$ 1.179,80
38	Selante para fóssula e fissuras fotopolimerizável.	UNID.	48	R$ 33,52	R$ 1.608,96
39	Solução de miltom a 1%, embalagem c/ 1.000ml.	PACOTES	16	R$ 6,91	R$ 110,56
40	Taça de borracha, embalagem com 01 unidade.	PACOTE	80	R$ 4,83	R$ 386,40
41	Tira de lixa acabamento média-fina centro neutro 4mm X 170mm, com 150 unidades.	PACOTE	64	R$ 9,92	R$ 634,88
42	Tira de lixa de aço para amalgama, com 12 unidades.	PACOTE	64	R$ 13,05	R$ 835,20
43	Tira transparente de poliéster 10mm X 120mm X 0,05 com 50 unidades.	PACOTE	64	R$ 5,43	R$ 347,52
TOTAL DO LOTE R$ 114.916,95 (cento e quatorze mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos)					

Valor Global R$ 203.072,89 (duzentos e três mil, setenta e dois reais e oitenta e nove centavos)

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNNICIPAL DE RIO FORMOSO ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso - PE, 25 de junho de 2021.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde
Contratante

ANTÔNIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO
Padrão Distribuidora De Procutos E Equipamentos Hospitalares Padre Callou LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF nº. _____	CPF nº. _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:4088F616

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO - PROC. 018/2021 - PREG. ELET. 08/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021	**PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 008/2021**

Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Pedro Alexandre Medeiros de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.704-04, e RG nº 3.557.920-SSP/PE; domiciliado nesta cidade com endereço na Rua Maria Alice, nº 135, Loteamento Santa Cruz, centro, Município de São Bento do Una – Estado de Pernambuco, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LMR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.800.368/0001-19, com sede na Rua Tanabi, nº 74, Fundos, Bairro Agua Branca, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.002-010, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) GUILHERME SANTOS HERDEIRO, CPF: nº 457.921.108-16, residente e domiciliado na Rua Cotoxo, Bairro Perdizes, nº 987, APT 94, São Paulo, Estado de São Paulo, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2021, PREGÃO ELETRÔNICI SRP N° 008/2021**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Fornecimento parcelado de materiais elétricos para utilização na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Munícipio de São Bento do Una**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Quant.	Unidade	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
003	100	Unidade	Lâmpada Vapor de sódio potencia 400 watts	R$ 18,44	**R$ 1.844,00**
005	500	Unidade	Rele fotoeletrico 220volts	R$ 12,49	**R$ 6.254,00**
006	500	Unidade	Reator para lâmpada vapor de sódio 70W	R$ 57,95	**R$ 28.975,00**
007	150	Unidade	Reator para lâmpada vapor de sódio 250W	R$ 105,99	**R$ 15.898,50**
008	100	Unidade	Reator para lâmpada vapor de sódio 400W/220v	R$ 140,50	**R$ 14.050,00**
VALOR TOTAL R$ 67.012,50 (sessenta e sete mil doze reais e cinquenta centavos)					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será comforme solicitação das Secretarias solicitantes, deste município, no horário das 8h00min às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

437-134001-900-25.752..1502.2.224.33.90.30.00 (RECURSO PRÓPRIO)

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do sitio das secretarias solicitantes

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor: KENNEDY MANSO OLIVEIRA – CPF : 060.373.634-39, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA	***LMR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL ELETRICO LTDA***
Prefeito	CNPJ/MF nº 35.800.368/0001-19
Contratante	Contratado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D192DEE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO - PROC. 018/2021 - PREG. ELET. 08/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021	**PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 008/2021**

Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Pedro Alexandre Medeiros de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.704-04, e RG nº 3.557.920-SSP/PE; domiciliado nesta cidade com endereço na Rua Maria Alice, nº 135, Loteamento Santa Cruz, centro, Município de São Bento do Una – Estado de Pernambuco, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MULTILUZ COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.128.170/0001-80, com sede na Rua Santa Marta, nº 151, Bairro Bela Vista, Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.132-712, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, CPF: nº 003.232.052-32, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 248, APT 102, Bairro Nossa Senhora do Rosário, São José, Estado de Santa Catarina, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2021, PREGÃO ELETRÔNICI SRP N° 008/2021**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Fornecimento parcelado de materiais elétricos para utilização na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Munícipio de São Bento do Una**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Quant.	Unidade	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
002	200	Unidade	Lâmpada Vapor de sódio potencia 250 watts	R$ 18,90	**R$ 3.780,00**
004	500	Unidade	Lâmpada Vapor de sódio potencia 70 watts	R$ 13,30	**R$ 6.650,00**
VALOR TOTAL: R$ 10.430,00 (dez mil quatrocentos e trinta reais)					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será comforme solicitação das Secretarias solicitantes, deste município, no horário das 8h00min às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

437-134001-900-25.752..1502.2.224.33.90.30.00 (RECURSO PRÓPRIO)

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do sitio das secretarias solicitantes

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor: KENNEDY MANSO OLIVEIRA – CPF : 060.373.634-39, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA	***MULTILUZ COMERCIAL LTDA***
Prefeito	CNPJ/MF nº 31.128.170/0001-80
Contratante	Contratado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:996D4CBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO - PROC. 018/2021 - PREG. ELET. 08/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021	**PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 008/2021**

Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Pedro Alexandre Medeiros de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.704-04, e RG nº 3.557.920-SSP/PE; domiciliado nesta cidade com endereço na Rua Maria Alice, nº 135, Loteamento Santa Cruz, centro, Município de São Bento do Una – Estado de Pernambuco, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ELETRICA LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.226.324/0001-42, com sede na Rua 05, nº 140, Quadra R9 Lote 19, Setor Oeste, CEP: 74.125-070, Goiania, Estado de Goias, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) MARAJA SERAFIM DE SOUZA, CPF: nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Joana Ferreira Alves Duarte, S/N, QD. 10A, Lot. 11, Bairro Bandeirantes, Anapolis, Estado de Goias, CEP: 75.065.200, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2021, PREGÃO ELETRÔNICI SRP N° 008/2021**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Fornecimento parcelado de materiais elétricos para utilização na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Munícipio de São Bento do Una**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Quant.	Unidade	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
001	15	Unidade	Chave contatora tripolar	R$ 172,23	**R$ 2.583,45**
009	50	Unidade	Luminári atipo LM-1R	R$ 179,00	**R$ 8.950,00**
013	100	Unidade	Parafuso Galvanizado com porca de 8	R$ 12,83	**R$ 1.283,00**
014	100	Unidade	Parafuso Galvanizado com porca de 10	R$ 14,19	**R$ 1.419,00**

015	100	Unidade	Parafuso Galvanizado com porca de 12	R$ 15,72	**R$ 1.572,00**
017	100	Unidade	Base P/rele fotocélula	R$ 4,70	**R$ 470,00**
020	20	Unidade	Caixa para medidor monofasico ampla	R$ 60,03	**R$ 1.200,00**
VALOR TOTAL: R$ 17.478,05 (dezessente mil quatrcentos e setenta e oito reais e cinco centavos**)**					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO
Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será comforme solicitação das Secretarias solicitantes, deste município, no horário das 8h00min às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

437-134001-900-25.752..1502.2.224.33.90.30.00 (RECURSO PRÓPRIO)

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do sitio das secretarias solicitantes

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor: KENNEDY MANSO OLIVEIRA – CPF : 060.373.634-39, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito
Contratante

ELETRICA LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ/MF nº 00.226.324/0001-42
Contratado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:41AD3993

